SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 07 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3772

**Expediente:**
**Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026**

**Diretoria Executiva**
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
**Conselho Fiscal**
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
**Conselho Deliberativo**
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.05.1

**Aviso de Licitação**

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.comprasabaiaragov.com.br, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n° 2025.08.05.1, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores, baterias e demais itens para uso veicular, destinados às necessidades da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **19 de Agosto de 2025**, a partir das **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro - CEP: 63.240-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaoabaiara@gmail.com.

Abaiara/Ceará, 05 de Agosto de 2025.

***FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR***
Pregoeiro(a) Oficial do Município.

**Publicado por:**
Cícero Gonçalves Dantas
**Código Identificador:**1DA1810A

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025

REGULAMENTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, PARA ESTABELECER REGRAS ACERCA DO PROCEDIMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA SELECIONAR PREVIAMENTE LICITANTES QUE REÚNAM CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DE FUTURA LICITAÇÃO VINCULADA A PROGRAMAS DE OBRAS OU DE SERVIÇOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata do procedimento auxiliar de pré-qualificação como meio legítimo de selecionar previamente licitantes ou bens que preencham condições objetivas e previamente definidas para futura licitação pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no §1º do artigo 78 da referida Lei, que exige que os procedimentos auxiliares de que trata a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos sejam regulamentados por meio de critérios claros e objetivos, a serem definidos em regulamento próprio;

**CONSIDERANDO** a previsão expressa no §10 do artigo 80 da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual admite expressamente a possibilidade de restrição da futura licitação aos licitantes ou bens previamente

qualificados, desde que observados os princípios da ampla publicidade, transparência, isonomia e planejamento;

**CONSIDERANDO** que, por ocasião do julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) nºs 4645 e 4655, o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da pré-qualificação restritiva prevista no Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), reafirmando a compatibilidade do instituto com os princípios da isonomia, da livre concorrência e da ampla competitividade nos certames públicos;

**CONSIDERANDO** que, conforme expresso na fundamentação da referida decisão, a pré-qualificação não constitui restrição arbitrária à competição, mas sim mecanismo legítimo de planejamento e de qualificação técnica mínima, voltado à eficiência, qualidade e racionalidade das contratações públicas, desde que acompanhada de critérios objetivos e publicidade adequada;

**CONSIDERANDO** o entendimento do Supremo Tribunal Federal de que a pré-qualificação constitui mecanismo auxiliar que contribui para a economicidade e a celeridade do processo licitatório, mediante a criação de cadastros prévios de fornecedores ou bens com requisitos mínimos de qualidade técnica e desempenho, em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que a adoção do procedimento de pré-qualificação encontra respaldo nos princípios constitucionais da eficiência, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e do planejamento, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, e reiterados expressamente no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a regulamentação municipal do procedimento de pré-qualificação assegurará maior segurança jurídica, uniformidade de critérios, efetividade nos resultados licitatórios e aderência às boas práticas de governança pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º -**Este Decreto regulamenta o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 2021, para estabelecer regras acerca do procedimento técnico-administrativo de pré-qualificação para selecionar previamente licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação vinculada a programas de obras ou de serviços, no âmbito do Município de Abaiara-CE.

**§ 1º** O presente regulamento para pré-qualificação rege-se pela Lei Federal 14.133/2021, e tem por objeto estabelecer condições e critérios para a certificação de empresas interessadas em submeter-se a processo de desenvolvimento e homologação de produtos para futura aquisição pelo Município de Abaiara-CE.
**§ 2º** A pré-qualificação é o procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto, para selecionar previamente:
**I - Licitantes** que reúnam condições de habilitação exigidas para participar de futura licitação, denominando-se pré-qualificação subjetiva; ou
**II - Bens** que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pela Administração, denominando-se pré-qualificação objetiva.
**§ 3º** A pré-qualificação subjetiva se aplica para programas de obras ou de serviços objetivamente definidos.
**§ 4º** Nos casos de obras e serviços de engenharia, a pré-qualificação objetiva somente poderá ser aplicada aos bens eventualmente fornecidos na execução do objeto, caso previsto.
**§ 5º** Entende-se por desenvolvimento e homologação de produto a submissão de produto ou material específico não encontrado no mercado, que necessite ser fabricado ou adequado às finalidades determinadas pelo Município e também produto ou material que, embora existente no mercado, necessite ser testado para a sua adequação às finalidades determinadas pelo Município de Abaiara-CE.
**§6º** O edital poderá prever a demonstração do bem e suas funcionalidades por documentos técnicos, certificados, folders, fotos, vídeos, videoconferências, plataforma de realidade aumentada ou através de treinamento em ambiente de realidade virtual ou presencialmente, a expensas dos licitantes, caso necessário, garantindo-se ao interessado o direito à contraprova.

**Art. 2º -**O Município de Abaiara-CE tornará pública a certificação dos produtos, cuja "pré-qualificação" poderá ser parcial ou total, com alguns ou todos os requisitos técnicos ou de habilitação necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

**§1º** A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, com alguns ou todos os requisitos técnicos ou de habilitação necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.
**§2º** A pré-qualificação não impede a avaliação, no curso da licitação, de requisitos adicionais ou atualizações julgadas necessárias pela Administração e previstas em edital.
**§3º** Aplica-se o §9º do art. 80 da nova Lei de Licitações, que estabelece que os "licitantes e os bens pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados e mantidos à disposição do público".

**Art. 3º -**Sempre que a Administração entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação, observado o art. 12º deste Decreto, publicará edital de chamamento para que quaisquer interessados demonstrem o cumprimento das exigências anunciadas, devendo observar as regras do art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, no que couber, bem como os seguintes elementos:

**I -** Prazo de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, para exame e decisão de que trata o art. 4º deste Decreto;
**II -** Previsão de consulta prévia acerca da inexistência de sanção que impeça a participação em futuras contratações;
**III -** Indicação quanto à possibilidade ou não do resultado da pré-qualificação ser utilizado por outros órgãos e entidades, incluídos os de outros entes e poderes;
**IV -** Informação se as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados e, quando for o caso, com a respectiva estimativa de quantitativos mínimos que a Administração pretende adquirir ou contratar nos próximos 12 (doze) meses; e
**V -** Critério de limitação, nos termos do art. 5º deste Decreto, quando for o caso.
**§ 1º** O instrumento convocatório poderá:
**I -** Informar outros requisitos que devam ser avaliados no âmbito da pré-qualificação, além do parâmetro técnico; e
**II -** Admitir a participação de profissionais ou empresas consorciadas, por meio da apresentação de compromisso de constituição de consórcio, devendo ser observadas as normas constantes do art. 15 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

**Art. 4 -** O procedimento de pré-qualificação será conduzido por agente de contratação ou comissão constituída pelo Município, tendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para examinar a documentação apresentada pelo interessado e determinar correção ou reapresentação de documentos, caso se mostre necessário.

**Art. 5º -** É permitido a um mesmo licitante participar de procedimentos de pré-qualificação de objetos distintos, simultaneamente, devendo o instrumento convocatório indicar situação em que haja limitação, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente.

**Art. 6º -** A publicidade do edital de chamamento será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Site Oficial do Município e do seu extrato no Diário Oficial do Município de Abaiara-CE.

**Art. 7º -**O cadastro técnico para participação da pré-qualificação, estará disponível em edital, objeto do presente regulamento e não substitui, mas complementa, no que concerne à qualificação técnica, o

registro da empresa no Cadastro de Fornecedores do Município, destinado à habilitação em licitações.

**Art. 8º -**O desenvolvimento e homologação serão executados de acordo com as características e processos descritos no Documento Técnico, que será fornecido aos interessados.

**Art. 9º -**Todos os custos inerentes ao desenvolvimento tecnológico e homologação de produtos correrão por conta das respectivas empresas interessadas, estando aqui inclusas, quando couber e definido no Documento Técnico, as despesas associadas a contratações de centros e/ou laboratórios de pesquisa independentes.

**Art. 10º -**A pré-qualificação terá validade de 12 (doze) meses, no máximo, podendo ser atualizada, conforme critérios de recertificação definidos no Documento.

**§1º** Os requisitos para a pré-qualificação poderão ser atualizados a qualquer tempo, sendo vedada a inclusão de novos documentos.
**§2º** O instrumento convocatório estabelecerá a forma de solicitação de atualização de documentos pelos interessados a que se refere o § 1º do caput deste artigo, observado o disposto no art. 4º deste Decreto.

**Art. 11º -**As respostas do Município à esclarecimentos solicitados pelos interessados, serão disponibilizadas por meio de dados eletrônicos, no sítio eletrônico oficial.

**Art. 12º -**A pré-qualificação será iniciada com a abertura do processo administrativo, devendo ser instruído com todos os documentos e elementos necessários.

**Art. 13º -** Poderão participar do cadastramento, apresentando a documentação exigida no edital, empresas juridicamente constituídas, que demonstrem experiência técnica e capacidade produtiva, e que atendam todas as condições estabelecidas em edital.

**Art. 14º -**Não poderão participar do cadastramento empresas que estejam impedidas ou suspensas para participar de licitações e contratar com o Município, bem como aquelas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público em qualquer de suas esferas de Governo.

**Art. 15º -**Poderão participar do cadastramento as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, que tenham representantes na forma da Lei, com poderes para praticar todos os atos decorrentes do cadastramento além dos poderes de receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

**Art. 16º -**Serão impedidas de participar da pré-qualificação:

**I -** As empresas que não atenderem todas as exigências deste regulamento;
**II -** As empresas que tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado à pena de proibição de contratar com o Poder Público devido a prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 22, inciso III da Lei nº 9.605, de 12/02/1998;
**III -** As pessoas físicas que tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido a prática de crimes ambientais, conforme disciplinado nos art. 8, inciso II e art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/1998;
**IV -** As empresas que estiverem impedidas de licitar ou contratar com o Município ou com qualquer de seus órgãos descentralizados.

**Art. 17º -**Concluído o processo de homologação, será emitido "Certificado de Pré-qualificação" aos interessados aprovados.

**Art. 18º -**Será publicado aviso dos produtos homologados no sítio eletrônico oficial e notificadas as requerentes via e-mail ou Plataforma Eletrônica.

**Art. 19º -**Não será permitida a transferência do Certificado de Pré-qualificação a terceiros, exceto com casos comprovados de sucessão ou transferência de tecnologia mediante apresentação da documentação comprobatória, devidamente registrada.

**Art. 20º -**No caso de descumprimento de obrigações descritas neste regulamento, pela empresa interessada, o Município, dependendo da gravidade do fato, e ressalvados os casos previstos no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, poderá a qualquer momento exercer o seu direito de rescindir/cancelar o Certificado de Pré-qualificação e aplicar, cumulativa ou isoladamente, as seguintes penas, com respectiva anotação no Cadastro:

**I -** Advertência, por infração leve que não cause lesão efetiva ou potencial ao interesse público e ao Município.
**II -** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município, cuja duração será definida em função da gravidade do(s) ato(s) praticado(s), por prazo não superior a 3 (três) anos.

**Art. 21º -**A prática de ato que de qualquer forma venha a constituir fraude ou corrupção, durante a pré-qualificação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2.013, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas.

**Art. 22º -** Conforme art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabe:

**I -** Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado, sua alteração ou cancelamento;
**II -** Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso;
**§ 1º** O recurso de que trata o inciso I será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
**§ 2º** O acolhimento do recurso de que trata o inciso I implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
**§ 3º** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
**§ 4º** Será assegurado ao recorrente vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**Art. 23º -**A licitação que se seguir ao procedimento da pré-qualificação poderá ser restrita a licitantes pré-qualificados, tendo em vista que a referida restrição da licitação aos licitantes previamente qualificados alinha-se ao princípio da razoabilidade, uma vez que a adoção do procedimento de pré-qualificação perderia sua finalidade prática e jurídica caso não houvesse a limitação aos que já demonstraram atendimento aos requisitos técnicos exigidos pela Administração.

**Art. 24º -**O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

**Art. 25º -**O julgamento da pré-qualificação seguirá as previsões contidas no artigo 59 e seguintes da Lei 14.133/2021.

**Art. 26º -**Poderão ser expedidas normas internas complementares relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na pré-qualificação.

**Art. 27º**Este Decreto entra em vigor no dia da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, Gabinete do Prefeito, aos 05 de agosto de 2025.

***ANGELO FURTADO SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Gonçalves Dantas
**Código Identificador:**469A9683

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 010508/2025 - GP**

DISPÕE SOBE A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ABAIARA - GESTÃO 2024 -2028 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a decisão liminar proferida pelo juízo da Vara Única da Comarca de Milagres/CE, nos autos do Mandado de Segurança nº 3000552-14.2025.8.06.0124, que determinou a suspensão dos efeitos da Portaria nº 174/2025-GP, até ulterior deliberação judicial;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de respeitar e cumprir as decisões judiciais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a concessão de férias ao Conselheiro Tutelar **RENATO TAVARES DANTAS**, regularmente empossada como titular para o mandato 2024–2028;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65 da **Lei Municipal nº 530/2023**, que regulamenta o funcionamento do Conselho Tutelar de Abaiara/CE, especialmente quanto à nomeação de suplentes observando-se a ordem classificatória;

**CONSIDERANDO** a necessidade de **garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar**, evitando prejuízos à proteção integral de crianças e adolescentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter temporário, o Sra. **BRENDA VITORINO FÉLIX**, segunda suplente regularmente classificada no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Abaiara-CE para a gestão 2024–2028, para exercer a função de Conselheira Tutelar durante o afastamento por férias do titular Renato Tavares Dantas, no período do mês de agosto de 2025.

**Art. 2º -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 05 de agosto de 2025.

***ANGELO FURTADO SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Gonçalves Dantas
**Código Identificador:**04837D35

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 014/2025 - SME**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o edital N° 006/2025-SME, de 13 de Junho de 2025, que regulamenta o processo de seleção pública simplificada para a formação de cadastro reserva para **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da rede pública municipal de ensino de Abaiara/CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONVOCAR** a candidata abaixo mencionada, que compõe o banco de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Edital 006/2025, para comparecer na data de **8 de Agosto de 2025**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE, das **07 horas ás 11 horas**, portando os documentos especificados no **ANEXO I** desta portaria, com vistas a assumir as funções de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** os quais estão habilitados.
CANDIDATOS CONVOCADOS:

| CLASSIFICAÇÃO | **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** |
|---|---|
| 07 | ERIVANIA PEREIRA BEZERRA |

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Educação de Abaiara – CE, em 04 de agosto de 2025.

***ALRÍZIO SÉRGIO ALVES BORGES***
Secretário de Educação de Abaiara CE
Portaria N° 11- 2025 – GP

**ANEXO I – PORTARIA Nº 14**

**RELAÇÕES DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (cópia autenticada ou acompanhadas dos originais)**

I. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada da certidão de nascimento dos dependentes;
VIII. Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco S/A;
IX. Diploma/ Certificado de escolaridade;
X. Certidão de Nascimento ou Casamento;
XI. Carteira de trabalho física ou digital.

**Publicado por:**
Cícero Gonçalves Dantas
**Código Identificador:**972FDE1B

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 015/2025 - SME**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o edital N° 005/2025-SME, de 15 de maio de 2025, que regulamenta o processo de seleção pública simplificada para a formação de cadastro reserva de bolsistas para a Educação Integral (Agentes de Educação Integral) da rede pública municipal de ensino de Abaiara/CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, que compõe o banco de bolsistas para a Educação Integral (Agentes de Educação Integral) – Edital 005/2025, para comparecer na data de **08 de agosto de 2025**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE, das **07 horas ás 11 horas**, portando os documentos especificados no **ANEXO I** desta portaria, com vistas a assumir as funções de bolsistas para a Educação Integral (Agentes de Educação Integral) os quais estão habilitados.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

| CLASSIFICAÇÃO | BOLSISTAS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL (AGENTES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL) |
|---|---|
| 15 | JULIANE MOREIRA BONFIM |

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Educação de Abaiara – CE, em 04 de Agosto de 2025.

***ALRÍZIO SÉRGIO ALVES BORGES***
Secretário de Educação de Abaiara CE
Portaria N° 11- 2025 – GP

**ANEXO I – PORTARIA Nº15**

**RELAÇÕES DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (cópia autenticada ou acompanhadas dos originais)**

I. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;

II. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;

V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;

VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;

VII. Original e cópia ou cópia autenticada da certidão de nascimento dos dependentes;

VIII. Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco S/A;

IX. Diploma/ Certificado de escolaridade;

X. Certidão de Nascimento ou Casamento;

XI. Carteira de trabalho física ou digital.

**Publicado por:**
Cícero Gonçalves Dantas
**Código Identificador:**81855F6E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

### CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº075/2025 ACOPIARA 01 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº075/2025 ACOPIARA 01 DE AGOSTO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o servidor deste poder legislativo Municipal, FRANCISCO DE SOUSA ALVES**,** portador do CI RG Nº2006029129206, e do CPF Nº036.483.583-40, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Acopiara-CE.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 01 de Agosto de 2025.**

***MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA***
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

**Publicado por:**
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
**Código Identificador:**CEF54A88

### PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.10.07

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.07.10.07. Órgão Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Empresa Contratada: SIAL LOCAÇÃO DE TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 46.971.639/0001-15, representado por CLEYLTON FERREIRA DA SILVA. Valor Global R$ 5.968.100,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil e cem reais). Dotação Orçamentária: 09.01 15 122 0402 2.071; elemento de despesa: 3.3.90.39.00, sub elemento de despesa: 3.3.90.39.83, fonte de recursos: 1500000000. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS (AOS PARTICIPANTES QUALIFICADOS ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 004/2025), PARA ATENDER A DEMANDA DIÁRIA NOS DIVERSOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIAS.

***JOSÉ LINDOMAR BATISTA DUARTE***
Secretário de Infraestrutura.

**Publicado por:**
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
**Código Identificador:**05CA5B08

### PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
### PORTARIA Nº 0334, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

**PORTARIA Nº 0334, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a servidora **KAROLINE TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante da função de **EQUIPE DE APOIO** da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Município de Acopiara, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 069/2023.
**Art. 2º NOMEAR** para compor a Comissão de Equipe de Apoio, o seguinte membro:

| SERVIDOR | FUNÇÃO |
|---|---|
| FRANCISCO DE LIMA NOGUEIRA | EQUIPE DE APOIO |

**Art. 3º** A Comissão de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio passam a funcionar com a seguinte composição:

| SERVIDOR (A) | FUNÇÃO |
|---|---|
| FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA | AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO |
| JAMILE ALVES PEREIRA | EQUIPE DE APOIO |
| FRANCISCO DE LIMA NOGUEIRA | EQUIPE DE APOIO |

**Art. 4º** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de agosto de 2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara**, 04 de agosto de 2025.

***FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS***
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

**Publicado por:**
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
**Código Identificador:**A443746F

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0335, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 0335, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO** da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Município de Acopiara, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 069/2023.
**Art. 2º NOMEAR** para compor a Comissão de Agente de Contratação e Pregoeiro, o seguinte membro:

| SERVIDOR | FUNÇÃO |
|---|---|
| FRANCISCO LUCIANO RAULINO DA SILVA | AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO |

**Art. 3º** A Comissão de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio passam a funcionar com a seguinte composição:

| SERVIDOR (A) | FUNÇÃO |
|---|---|
| FRANCISCO LUCIANO RAULINO DA SILVA | AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO |
| JAMILE ALVES PEREIRA | EQUIPE DE APOIO |
| FRANCISCO DE LIMA NOGUEIRA | EQUIPE DE APOIO |

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara**, 04 de agosto de 2025.

***FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS***
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

**Publicado por:**
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
**Código Identificador:**2A100BD2

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250324/0002-66 - CONTRATO Nº 2025.07.30.01 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.06.18.01- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: GILDO CARVALHO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE - VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.08.244.0137.2.077 - Gestao de Beneficios Eventuais - Be, R$ 19.200,00 no elemento de despesa 33903200: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - VIGÊNCIA: de 12 meses -DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025

**Publicado por:**
Antonia Tatiana Brito Lima
**Código Identificador:**5A20C8C6

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 00009.20250307/0005-60 - **CONTRATO Nº** 2025.08.06.03 - **ORIGEM: Pregão Nº** 2025.06.17.01 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - **CONTRATADA(O):** DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE 250 KIT AUXÍLIO NATALIDADE (KIT BEBE) PARA CONCESSÃO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE - **VALOR TOTAL:** R$ 1.541,25 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte cinco centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 09010824401372.077 – Gestao de Beneficios Eventuais - Be, no **elemento de despesa:** 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita- **VIGÊNCIA:** de 31 de dezembro de 2025 - **DATA DA ASSINATURA**: 06 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Antonia Tatiana Brito Lima
**Código Identificador:**2BAE5E34

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 00009.20250307/0005-60 - **CONTRATO Nº** 2025.08.06.04 - **ORIGEM: Pregão Nº** 2025.06.17.01 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - **CONTRATADA(O):** AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE 250 KIT AUXÍLIO NATALIDADE (KIT BEBE) PARA CONCESSÃO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE - **VALOR TOTAL:** R$ 24.712,50 (vinte e quatro mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 09010824401372.077 – Gestao de Beneficios Eventuais - Be, no **elemento de despesa:** 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita- **VIGÊNCIA:** de 31 de dezembro de 2025 - **DATA DA ASSINATURA**: 06 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Antonia Tatiana Brito Lima
**Código Identificador:**5C632475

**SECRETARIA DE CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo nº 00013.20250804/0003-20 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA MUSICAL (NONATO NETO), QUE SE REALIZARÁ NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2025, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO DE AIUABA/CE. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 06 de agosto de 2025. JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA. CNPJ/MF Nº 47.165.213/0001-37. Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Publicado por:**
Antonia Tatiana Brito Lima
**Código Identificador:**D2B7472F

**SECRETARIA DE CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130125070001- CONTRATO Nº 2025.08.01.01 - ORIGEM: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 2025.08.01.01-ARP/CULT- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O): IDS SERVICOS E LOCACAO LTDA OBJETO: CONTRAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS, INCLUINDO PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE AIUABA - CE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS, INCLUINDO PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE AIUABA - CE - VALOR TOTAL: R$ 272.679,80 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0307.2.091 – Manutencao e Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Cultura e Turismo, R$ 272.679,80 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025

**Publicado por:**
Antonia Tatiana Brito Lima
**Código Identificador:**A9AC7741

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050113060002 - CONTRATO Nº 2025.08.01.01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.07.01.01- CONTRATANTE: FUNDO DO DESENV. DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB - CONTRATADA(O).....: ABRACE COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS RECREATIVOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E TERAPÊUTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, BEM COMO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AIUABA/CE - VALOR TOTAL: R$ 25.070,34 (vinte e cinco mil e setenta reais e trinta e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0502.12.367.0231.2.032 - Manutencao das Atividades da Educacao Especial - FUNDEB 30%, R$ 17.370,50 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo -Material de Consumo, Material de Consumo, R$ 7.699,84 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025

**Publicado por:**
Antonia Tatiana Brito Lima
**Código Identificador:**703C321B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.06.1- CMA**

A Câmara Municipal de Altaneira/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Resolução 001/2023, torna público aos interessados que pretende realizar Contratação para prestação de serviços jurídicos especializados de consultoria e assessoria na área de Direito Constitucional, Administrativo e Legislativo dedicados a Comissão Permanente instituída nos termos do Art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altaneira/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do art. 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia 11 de agosto de 2025 às 23:59 enviadas pelo e-mail:licitacaocma@altaneira.ce.leg.br, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Altaneira em www.altaneira.ce.leg.br. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no endereço Rua Padre Luis Antônio, nº 389, Centro, Altaneira/CE, no horário das 07:30hrs às 13:30hrs de segunda a sexta feira.

Altaneira/CE, 06 de agosto de 2025 –

***MARCELO SOARES MOTA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Marcelo Soares Mota
**Código Identificador:**EC35BFC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA N° 2025.04.22.1**

**Aviso de Revogação – Dispensa Física nº 2025.04.22.1**. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADO o processo licitatório na modalidade Dispensa Física nº 2025.04.22.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em assessoria técnico administrativa em recursos humanos com processamento de dados para o portal do e-social, resumos e relatórios previdenciários, geração e acompanhamento dos arquivos do sim, elaboração e transmissão dos arquivos da EFD – REINF, destinados as secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Altaneira/CE. Com fulcro na conveniência e oportunidade, em decisão administrativa o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Francisco Dário Cavalcante Mota, baseado no art. 71, Inciso II da Lei nº 14.133/21 c/c com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Justificativa: Parte dos serviços e itens englobados no serviço da referida dispensa já estariam sendo executados em outro contrato vigente no município. Assim, faz-se necessária a revogação. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br.

Altaneira/CE, 05 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**90C4A886

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA N° 2025.04.22.2**

**Aviso de Revogação – Dispensa Física nº 2025.04.22.2**. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADO o processo licitatório na modalidade Dispensa Física nº 2025.04.22.2, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em assessoria técnico administrativa em recursos humanos com processamento de dados para o portal do e-social, resumos e relatórios previdenciários, geração e acompanhamento dos arquivos do sim, elaboração e transmissão dos arquivos da EFD – REINF, destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Altaneira/CE. Com fulcro na conveniência e oportunidade, em decisão administrativa o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Francisco Adeilton da Silva, baseado no art. 71, Inciso II da Lei nº 14.133/21 c/c com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Justificativa: Parte dos serviços e itens englobados no serviço da referida dispensa já estariam sendo executados em outro contrato vigente no município. Assim, faz-se necessária a revogação. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua

Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br.

Altaneira/CE, 05 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**86ECBC56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA N° 2025.04.22.3**

**Aviso de Revogação – Dispensa Física nº 2025.04.22.3**. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADO o processo licitatório na modalidade Dispensa Física nº 2025.04.22.3, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em assessoria técnico administrativa em recursos humanos com processamento de dados para o portal do e-social, resumos e relatórios previdenciários, geração e acompanhamento dos arquivos do sim, elaboração e transmissão dos arquivos da EFD – REINF, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altaneira/CE. Com fulcro na conveniência e oportunidade, em decisão administrativa a Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Ivanna Maria de Alcântara, baseado no art. 71, Inciso II da Lei nº 14.133/21 c/c com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Justificativa: Parte dos serviços e itens englobados no serviço da referida dispensa já estariam sendo executados em outro contrato vigente no município. Assim, faz-se necessária a revogação. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br.

Altaneira/CE, 05 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**1FCD8258

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA N° 2025.04.22.4**

**Aviso de Revogação – Dispensa Física nº 2025.04.22.4**. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADO o processo licitatório na modalidade Dispensa Física nº 2025.04.22.4, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em assessoria técnico administrativa em recursos humanos com processamento de dados para o portal do e-social, resumos e relatórios previdenciários, geração e acompanhamento dos arquivos do sim, elaboração e transmissão dos arquivos da EFD – REINF, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Altaneira/CE. Com fulcro na conveniência e oportunidade, em decisão administrativa a Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Anne Danielle Freire, baseado no art. 71, Inciso II da Lei nº 14.133/21 c/c com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Justificativa: Parte dos serviços e itens englobados no serviço da referida dispensa já estariam sendo executados em outro contrato vigente no município. Assim, faz-se necessária a revogação. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br.

Altaneira/CE, 05 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**2F90AD9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 202405130002 - PREGÃO ELETRONICO N° 2024.02.28.1**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Extrato de rescisão ao Contrato Administrativo nº 202405130002, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2024.02.28.1. O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde resolve **RESCINDIR** o referido Contrato com a empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 05.199.870/0001-55. Justificativa: A presente rescisão justifica-se pela conclusão da nova licitação, a saber o Pregão Eletrônico n° 2025.06.27.1. Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21: Ivanna Maria de Alcântara.

Altaneira/CE, 28 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**F43225B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 202405130006 - PREGÃO ELETRONICO N° 2024.02.28.1**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Extrato de rescisão ao Contrato Administrativo nº 202405130006, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2024.02.28.1. O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde resolve **RESCINDIR** o referido Contrato que estava em vigor mediante aditivo firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA-ME**. Justificativa: A presente rescisão justifica-se pela conclusão da nova licitação, a saber o Pregão Eletrônico n° 2025.06.27.1. Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21: Ivanna Maria de Alcântara.

Altaneira/CE, 28 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**73DAFE75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 202405130007 - PREGÃO ELETRONICO N° 2024.02.28.1**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Extrato de rescisão ao Contrato Administrativo nº 202405130007, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2024.02.28.1. O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde resolve **RESCINDIR** o referido Contrato com a empresa **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRIELLI**, CNPJ: 13.414.166/0001-04. Objeto Contratual: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, injetáveis e soluções, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE. Justificativa: A presente rescisão justifica-se pela conclusão da nova licitação, a saber o Pregão Eletrônico n° 2025.06.27.1. Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21: Ivanna Maria de Alcântara.

Altaneira/CE, 28 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**CCDDA7C7

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 38/2025**

DISPÕE ACERCA DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável, e

**CONSIDERANDO** as questões elencadas pela Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017;
**CONSIDERANDO** a Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
**CONSIDERANDO** a Resolução nº 169, de 13 de novembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA, que dispõe sobre a proteção dos direitos de crianças e adolescentes em atendimento por órgãos e entidades do Sistema de Garantias de Direitos, em conformidade com a política nacional de atendimento da criança e adolescente;
**CONSIDERANDO** a plena proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
**CONSIDERANDO** o princípio da proteção integral que prevê que todas as crianças e adolescentes devem receber proteção especial em função de sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, tendo os seus melhores interesses avaliados, resguardados e considerados em todas as ações ou decisões que lhe digam respeito nas diferentes esferas, pública ou privada;
**CONSIDERANDO** o princípio da prioridade absoluta que compreende a primazia de receber a proteção e socorro em qualquer circunstância, conforme dispõe o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente;
**CONSIDERANDO** a necessidade de uma intervenção precoce, mínima e urgente, que implica intervenção imediata, com respostas rápidas às violações de direitos, exercida, exclusivamente, por autoridades e instituições indispensáveis à efetiva promoção dos direitos e à proteção das crianças e adolescentes (art. 100, VII do ECA);
**CONSIDERANDO** o princípio da participação da criança ou do adolescente, ou o direito destes serem ouvidos, de expressarem seus pontos de vista, opiniões e crenças em assuntos que afetam a sua vida, que se reflete na obrigação de lhes ser assegurado a oportunidade de serem ouvidos em qualquer processo judicial e/ou em procedimentos administrativos que lhes são afetos, conforme preconiza o art. 12 da Convenção sobre os Direitos das Crianças, promulgada pelo Estado Brasileiro via Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 2011;
**CONSIDERANDO** o princípio da dignidade da pessoa humana, segundo o qual cada criança ou adolescente deve ser tratado como um ser humano único e valioso, e como tal, ter sua dignidade individual preservada, suas necessidades especiais, interesses e privacidade respeitados e protegidos, incluindo a inviolabilidade de sua integridade física, psíquica e moral, com a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, das ideias, das crenças, dos espaços e dos objetos pessoais;
**CONSIDERANDO** o princípio do acesso à justiça, o qual assegura à criança e ao adolescente vítima a prerrogativa de buscar a efetivação de seus direitos, quando violados, e, ao adolescente infrator, ter a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, nos processos judiciais em que figurem como parte, incluindo o direito de aconselhamento jurídico;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**Art. 1º** Este Decreto normatiza e organiza o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Âmbito Municipal, sendo regido pelos princípios e prerrogativas constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas pertinentes, segundo conceitos e prescrições consignados e previstos na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017 e seu respectivo Decreto.
**Art. 2º** Para os efeitos deste Decreto, sem prejuízo da tipificação das condutas criminosas, são formas de violência:
**I -** violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;
**II -** violência psicológica:
**a)** qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;
**b)** o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;
**c)** qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;
**III -** violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:
**a)** abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;
**b)** exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;
**c)** tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;
**III** - violência institucional, entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

**CAPÍTULO II**
**DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS**
**Art. 3º** Os órgãos, programas, serviços e equipamentos das políticas setoriais que integram os eixos de promoção, controle e defesa compõem o Sistema de Garantia de Direitos, implicado na detecção dos sinais de violência, com ou sem revelação.

**Art. 4º** O Poder Público Municipal assegurará as condições adequadas ao Sistema de Garantia de Direitos, para que crianças e adolescentes vítimas de violência ou testemunhas de violência sejam acolhidos e protegidos, e possam se expressar livremente, em ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades.
**Art. 5º** Os órgãos, serviços, programas e equipamentos públicos dos sistemas de saúde, assistência social, educação, cultura, esporte e lazer, trabalharão de forma integrada e coordenada, garantindo os cuidados necessários e a proteção das crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência.
**Parágrafo único.** O atendimento integral é direito da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência.
**Art. 6º** O atendimento intersetorial poderá conter as seguintes dimensões:
**I -** acolhimento ou acolhida;
**II** - chamamento ou comunicação à família ou responsável;
**III** - Escuta Especializada no âmbito do respectivo Serviço Local de Referência;
**IV-** atendimentos nas redes de saúde (Sistema Único de Saúde - SUS) e de assistência social (Sistema Único de Assistência Social - SUAS);
**V** - comunicação ao Conselho Tutelar;
**VI** - comunicação às autoridades competentes;
**VII** - seguimento na rede de cuidado e de proteção social; VIII Aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar.
**§ 1º** As informações sobre as vítimas, testemunhas, membros da família e outros sujeitos de sua rede afetiva, abrangidas aquelas

coletadas nas Escutas Especializadas, deverão ser compartilhadas pelos serviços entre si, de forma integrada, por meio de relatórios que assegurem a preservação do sigilo.

**§ 2º** Outros procedimentos poderão ser adotados, conforme a necessidade.

**Seção I**

**Das Ações no Âmbito da Saúde**

**Art. 7º** Os serviços de atendimento da rede municipal de saúde garantirão, com prioridade absoluta, nos diversos níveis de atenção do Sistema Único de Saúde - SUS, às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência o atendimento médico/de saúde em qualquer das Unidades Básicas de Saúde - UBSs, Estratégias da Saúde da Família - ESFs, e demais serviços pertinentes, bem como encaminhar a Rede de Referência Regional.

**Parágrafo único**. Nos casos de violência sexual, com prioridade absoluta, o atendimento deverá incluir exames, medidas profiláticas contra infecções sexualmente transmissíveis, anticoncepção de emergência, orientações quando houver necessidade, além da coleta, identificação, descrição e guarda dos vestígios.

**Seção II**

**Das Ações no Âmbito da Educação**

**Art. 8º** O profissional da educação que identificar atos ou indícios de violência contra criança ou adolescente, no ambiente escolar ou fora dele, deverá adotar alguma ou todas as ações descritas nos incisos seguintes, conforme recomende a situação concreta:

I - acolher a criança ou adolescente;

**II -** informar à família da criança ou do adolescente sobre os seus direitos, os procedimentos de comunicação à autoridade policial e ao Conselho Tutelar e o atendimento do Sistema de Garantia de Direitos;

**III -** comunicar ao Conselho Tutelar;

**IV -** encaminhar relatório para a equipe de referência para a realização de escuta especializada;

**Parágrafo único.** As redes de ensino deverão contribuir para o enfrentamento das vulnerabilidades que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar, por meio da implementação de programas de prevenção à violência.

**Seção III**

**Das Ações no Âmbito da Assistência Social**

**Art. 9º** O Sistema Único de Assistência Social - SUAS dispõe de serviços, programas e projetos para prevenção e atenção às situações de vulnerabilidades, riscos e violações de direitos de crianças e adolescentes e suas famílias.

**§ 1º** A proteção social básica deve atuar para fortalecer a capacidade protetiva das famílias e prevenir, nos territórios, as situações de violência e violação de direitos, referenciando à proteção social especial, o atendimento especializado quando essas situações forem identificadas.

**§ 2º** O acompanhamento especializado de crianças e adolescentes em situação de violência e suas famílias, no âmbito da Assistência Social, será realizado em articulação com os demais serviços, programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social.

**§ 3º** Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir com suas funções de cuidado e proteção, devem ocorrer de modo excepcional e provisório.

**§ 4º** A criança e o adolescente em situação de violência, e bem assim as suas famílias, podem ser acompanhadas pelos serviços de referência, nos quais os profissionais devem observar as normativas e orientações referentes aos processos de Escuta Especializada, caso alguma vítima relate, espontaneamente, alguma situação de violência vivida, tanto no âmbito familiar, como em situação de abrigamento institucional, Casa Lar, República ou Família Acolhedora.

**Seção IV**

**Das Ações no Âmbito do Conselho Tutelar**

**Art. 10**. Recebida a comunicação de que trata o art. 13 da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, caberá ao Conselho Tutelar promover o registro do atendimento realizado, incluindo informações eventualmente coletadas com os responsáveis ou pessoas da Rede de Proteção, contendo informações necessárias à aplicação da medida de proteção, bem como proceder nos atos necessários ao transporte, contato inicial e demais procedimentos com o Serviço Local de Referência de Escuta Especializada.

**Seção V**

**Do Comitê de Gestão Colegiada**

**Art. 11**. A Rede de Proteção à Criança e Adolescente atuará como o Comitê de Gestão Colegiada, conforme preconiza o art. 9º, I do Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, visando articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, colaborando para definir fluxos de atendimento e aprimorando suas ações integradas.

**§ 1º** Os fluxos de atendimento serão pactuados no âmbito da Rede de Proteção, com a participação dos diversos órgãos e setores que integram a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, com atenção voltada a evitar a superposição de tarefas e priorizar a cooperação, estabelecer mecanismos de compartilhamento das informações e definir o papel de cada instância e serviço.

**§ 2º** A Rede de Proteção à Criança e Adolescente poderá encaminhar a vítima ou testemunha de violência para qualquer instância de atenção em saúde, assistência social e educação, conforme a necessidade, como Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Proteção Social Especial, Serviço de Atendimento Especializado - SAE Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Conselho Tutelar e outros.

**CAPÍTULO III**

**DA ESCUTA ESPECIALIZADA**

**Art. 12**. A Escuta Especializada se configura como o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade, a ser realizada junto ao Serviço Local de Referência, por equipe técnica capacitada, respeitados os seguintes procedimentos:

**I -** a criança ou o adolescente deve ser informado em linguagem compatível com o seu desenvolvimento acerca dos procedimentos formais pelos quais terá que passar e sobre a existência de serviços específicos da rede de proteção, de acordo com as demandas de cada situação;

**II -** a busca de informações para o acompanhamento da criança e do adolescente deverá ser priorizada, com os profissionais envolvidos no atendimento, com seus familiares ou acompanhantes;

**III -** o profissional envolvido no atendimento prima pela liberdade de expressão da criança ou do adolescente e sua família e evitará questionamentos que fujam aos objetivos da Escuta Especializada;

**IV -** a Escuta Especializada não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização, e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimento de cuidados;

**V** - a Escuta Especializada somente poderá ser realizada por profissional de nível superior, capacitado para o cumprimento dessa finalidade, sendo assistentes sociais, pedagogos e psicólogos.

**Art. 13.** Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão que constitua violência contra criança ou adolescente, verificada em local público ou privado, tem o dever de comunicar o fato, nas seguintes portas de entrada:

**I** - Disque 100;

**II -** a família;

**III** - os serviços de saúde, educação e assistência social;

**IV -** a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente;

**V** - o Conselho Tutelar;

**VI** - o Poder Judiciário;

**VII** - o Ministério Público;

**VIII** - a Polícia Civil;

**IX** - a Brigada Militar;

**X** - a Defensoria Pública;

**XI** - outros.

**§ 1º** Aplica-se o disposto no "caput" aos casos relacionados à criança ou ao adolescente que seja testemunha de violência.

**§ 2º** Os casos em que existam indícios também devem ser comunicados.

**Art. 14**. Após a entrada no Sistema de Garantia de Direitos, o Conselho Tutelar deverá acompanhar a família e aplicar as medidas protetivas, conforme art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, encaminhando a vítima ou testemunha:

**I** - ao Serviço Local de Referência de Escuta Especializada;
**II** - à Delegacia de Polícia.
**Art. 15.** Será adotado modelo de registro de informações colhidas durante os procedimentos de escuta especializada, para compartilhamento no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos, que conterá minimamente:
**I** - dados pessoais da criança e do adolescente;
**II** - descrição sucinta do atendimento;
**III** - relato espontâneo, quando houver;
**IV** - encaminhamentos realizados.

**Art. 16.** O compartilhamento de informações deverá assegurar o sigilo dos dados pessoais das crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência.
**Parágrafo único**. A utilização indevida ou a divulgação de informações constantes nos registros de que trata o "caput" deste artigo sujeitará o profissional à responsabilização administrativa, sem prejuízo de eventuais sanções de natureza cível e penal.
**Art. 17.** No atendimento de criança ou adolescente oriundo de povos indígenas, concomitantemente à realização da Escuta Especializada, é necessária a comunicação da Fundação Nacional do Índio - FUNAI.
**Art. 18.** Imediatamente após a realização da Escuta Especializada, o profissional responsável deverá realizar o preenchimento da Ficha de Notificação Individual do Sistema de Notificação de Agravos de Notificação - SINAN, encaminhando ao Setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.
**CAPÍTULO IV**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Art. 19.** A Administração Pública Municipal objetiva o aprimoramento de mecanismos de integração dos fluxos de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, no âmbito municipal.
**Art. 20**. A Administração Pública Municipal capacitará os profissionais das Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde, bem como os integrantes da Rede de Proteção, em metodologias não revitimizantes de atenção às crianças e adolescentes, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira, proporcionando:
**I** - cursos de aperfeiçoamento;
**II** - cursos de formação inicial e continuada;
**III** - reuniões de equipes, voltadas à compreensão e ao esclarecimento do fluxo de encaminhamento em casos que envolverem crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.
**Art. 21**. O depoimento especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária com a finalidade de produção de provas, devendo ser realizado por profissional capacitado.
**Parágrafo único**. A Administração Pública Municipal poderá formalizar parcerias com entidades e/ou convênios com órgãos competentes para a realização de tal procedimento, respeitada a disponibilidade orçamentária, financeira e de recursos humanos.

**Art. 22.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

Paço da prefeitura de Altaneira - CE, em 06 de agosto de 2025.

***ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES***
Prefeita de Altaneira

**Publicado por:**
Tereza Jamille da Silva Sousa
**Código Identificador:**78080197

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 378/2025**

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do município de Altaneira/CE, de caráter intersetorial, com finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, em consonância com a lei n° 13.431, de 4 de abril de 2017 que; estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (estatuto da criança e do adolescente), como também em cumprimento do decreto 9603/18 que regulamenta a lei n° 13.431, de 4 de abril de 2017, sendo assim em cumprimento do inciso I deste decreto que institui o referido Comitê.
**Art. 2º** - O Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do município de Altaneira/CE, será composto pelos seguintes representantes:
• **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**:
Iraicsa Unias Silva;
• **Secretaria de Assistência Social:**
Lucylene Nonato Leite e Maria Vilma Caldas Araújo;
• **Secretaria de Saúde:**
Lucas Duarte Leite e Cícera Domingos Barbosa;
• **Conselho Tutelar:**
Maria Yris Alencar Ferreira - CPF: 07988663305
Everton de Souza Venâncio - CPF: 02745703358
• **Secretaria de Educação:**
Alani Domingos Araújo e Maria Alessandra de Sousa.
• **Comitê Intersetorial Pela Primeira Infância:**
Larissa Soares Ferreira
**Art. 3°** - As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê não serão remuneradas, porém consideradas serviços relevantes ao município.
**Art. 4°** - O relatório da criança e/ou do adolescente vítima ou testemunha de violência será elaborado pela técnica de escuta especializada municipal, devidamente capacitada e apta a realizar tal procedimento e encaminhado para o Conselho Tutelar do município de Altaneira/CE, no qual o direcionará aos órgãos competentes
**Art. 5°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 06 de agosto de 2025.

***ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES***
Prefeita

**Publicado por:**
Tereza Jamille da Silva Sousa
**Código Identificador:**A19A76F4

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 379/2025**

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E O ESTATUTO DOS SERVIDORES CIVIS MUNICIPAIS E,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando gozo de licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 dias;

CONSIDERANDO que a licença para tratamento de saúde encontra previsão no art. 75 e seguintes, da Lei 540/2011;

CONSIDERADO que o substrato fático para sua concessão, basicamente e em resumo, é a impossibilidade para exercer as atribuições da função;

RESOLVE:

Art.1°. CONCEDER, com fundamento no Art. 75 e seguintes da Lei 540/2011, a servidora MARTHA WANNEIK FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a

partir da data de 06 DE AGOSTO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos sem prejuízo a remuneração, conforme requerimento do próprio servidor.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 06 de agosto de 2025.

***ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES***
Prefeita

**Publicado por:**
Tereza Jamille da Silva Sousa
**Código Identificador:**BE0DC0E0

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 380/2025**

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o senhor ANTONIO DORIVAL DE OLIVEIRA, portador de RG nº 99099033736 SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 276.436.973.53, para o exercício do Cargo de CHEFE DE GABINETE, criado pela lei 965/2025, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 01 de agosto de 2025.

***ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES***
Prefeita

**Publicado por:**
Tereza Jamille da Silva Sousa
**Código Identificador:**323937CA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 375/2025 -ERRATA**

**A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:**

Art. 1°. NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - **CMDM**, para o período 2025-2027, com a seguinte formação:

**Representantes Governamentais**

**Secretaria de Assistência Social**
**Titular:** Brenda Sonmora Nogueira
**CPF:** 617.043.933-53
**Cargo/Função:** Diretora do CRAS
**Suplente:** Mariana Matias Arrais
**CPF:** 037.553.723-63
**Cargo/Função:** Assistente Social - Técnica do CRAS
**Secretaria de Educação**
**Titular:** Antonia Mircilandia Soares
**CPF:** 692.121.803-10
**Cargo/Função:** Formadora Educacional
**Suplente:** Yasmim Venancio dos Santos
**CPF:** 100.086.533-99
**Cargo/Função:** Monitora de Informática
**Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude**
**Titular:** Antonia Luzia Rufino de Sate
**CPF:** 026.641.423-05
**Cargo/Função:** Diretora de Cultura
**Suplente:** Tarciana Rodrigues Brito
**CPF:** 036.254.963-05
**Cargo/Função:** Recpcionista
**Secretaria de Saúde**
**Titular:** Maria Darlene de Souza Oliveira
**CPF:** 941.831.473-87
**Cargo/Função:** Servidora da secretaria de saúde
**Suplente:** Ana Regina Candido
**CPF:** 000.005.813-05
**Cargo/Função:** Servidora da secretaria de saúde

**Representantes não Governamentais**
**Representante Sindical**
**Titular:** Maria Fernandes de Aquino
**CPF:** 937.142.463-04
**Cargo/Função:** Presidente do Sindicato dos trabalhadores Rurais
**Suplente:** Ana Karolina Rodrigues da Silva
**CPF:** 099.835.003-61
**Cargo/Função:** Secretaria de Organização e filiação do Sindicato dos trabalhadores rurais
**Representantes de Movimentos Negros**
**Titular:** Iraicsa Unias Silva
**CPF:** 079.131.433-20
**Cargo/Função:** Membro da Associação do Quilombo Cachimbo
**Suplente:** Irani Batista da Silva
**CPF:** 873.889.283-91
**Cargo/Função:** Membro da Associação do Quilombo Cachimbo
**Representantes do movimento de trabalhadoras rurais**
**Titular:** Maria Alves Teixeira
**CPF:** 052.698.123-71
**Cargo/Função:** Presidente da Associação de Agricultores Rurais ASPROBEM
**Suplente:** Luciana Fernandes dos Anjos
**CPF:** 075.305.333-04
**Cargo/Função:** Membro da Associação de Agricultores Rurais ASPROBEM
**Representantes dos movimentos culturais**
**Titular:**Thamyres da Silva Rodrigues
**CPF:** 622.351.593-62
**Cargo/Função:** Colaboradora da Fundação Arca
**Suplente:** Beatriz da Silva Pinto
**CPF:**102.411.003-64
**Cargo/Função:** Colaboradora da Fundação Arca
**Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira - CE, em 04 de agosto de 2025

***ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES***
Prefeita de Altaneira

**Publicado por:**
Tereza Jamille da Silva Sousa
**Código Identificador:**4C2F9284

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 40 /2025**

Dispõe sobre a nomeação de Equipe Técnica responsável pela Supervisão do Funcionamento do Fluxo de Atendimento Protetivo Municipal à Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do município de Altaneira, estado do Ceará.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, estado do Ceará, no uso das atribuições contidas na LeiMunicipal Nº 833 de 03 de janeiro de 2022,
Considerandoo Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Âmbito Municipal, sendo regido pelos princípios e prerrogativas constantes no

Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas pertinentes, segundo conceitos e prescrições consignados e previstos na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017 e seu respectivo Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Equipe Técnica responsável pela Supervisão do Funcionamento do Fluxo de Atendimento Protetivo Municipal à Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do município de Altaneira, estado do Ceará.
Lucylene Nonato Leite –Secretaria de Assistência Social;
Everton de Souza Venâncio - CPF: 02745703358–Conselho Tutelar;
Larissa Soares Ferreira –Comitê Intersetorial Pela Primeira Infância

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira-CE, em06deagostode 2025.

***ANNE DANIELLE FREIRE***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Tereza Jamille da Silva Sousa
**Código Identificador:**3A31CF3F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT.

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO:** PE – 001/2024 – SECULT. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTISTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGISTICO E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTA POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3201 13 392 0700 2.128 - REALIZAÇÃO DO EVENTO "O LEGADO DE RITA DE CASSIA"; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.595,60 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 04 DE AGOSTO DE 2026. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. REPRESENTANTE:** LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. **CONTRATADA:** R. PEREIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ N º 31.019.673/0001-17. **EPRESENTANTE:** RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA – CPF Nº. 057.133.623-02.

**Publicado por:**
Socorro Alves Lima
**Código Identificador:**BCC69D3A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT.

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO:** PE – 001/2024 – SECULT. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTISTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGISTICO E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTA POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3201 13 392 0700 2.128 - REALIZAÇÃO DO EVENTO "O LEGADO DE RITA DE CASSIA"; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **VALOR GLOBAL:** R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 04 DE AGOSTO DE 2026. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. REPRESENTANTE:** LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. **CONTRATADA:** JMX CONSTRUTORA LTDA / CNPJ N º 36.515.420/0001-58. **REPRESENTANTE:** JOAO MACEDO XIMENES – CPF Nº. 063.538.673-95.

**Publicado por:**
Socorro Alves Lima
**Código Identificador:**3DDBFB0B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT.

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO:** PE – 001/2024 – SECULT. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTISTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGISTICO E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTA POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3201 13 392 0700 2.128 - REALIZAÇÃO DO EVENTO "O LEGADO DE RITA DE CASSIA"; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.220,00 (MIL DUZENTOS E VINTE REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 04 DE AGOSTO DE 2026. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. REPRESENTANTE:** LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. **CONTRATADA:** JMX CONSTRUTORA LTDA / CNPJ N º 36.515.420/0001-58. **REPRESENTANTE:** JOAO MACEDO XIMENES – CPF Nº. 063.538.673-95.

**Publicado por:**
Socorro Alves Lima
**Código Identificador:**30F8EA8D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT.

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO:** PE – 001/2024 – SECULT. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTISTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGISTICO E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTA POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3201 13 392 0700 2.128 - REALIZAÇÃO DO EVENTO "O LEGADO DE RITA DE CASSIA"; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **VALOR GLOBAL:** R$ 26.615,00 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS QUINZE REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 04 DE AGOSTO DE 2026. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. REPRESENTANTE:** LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. **CONTRATADA:** GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI / CNPJ N º 00.430.571/0001-66. **REPRESENTANTE:** EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO – CPF Nº. 883.948.679-87.

**Publicado por:**
Socorro Alves Lima
**Código Identificador:**EB92A09D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT.**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO:** PE – 001/2024 – SECULT. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTISTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGISTICO E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTA POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3201 13 392 0700 2.128 - REALIZAÇÃO DO EVENTO "O LEGADO DE RITA DE CASSIA"; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 04 DE AGOSTO DE 2026. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. REPRESENTANTE:** LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. **CONTRATADA:** JL COSTA ESTEVAM -ME / CNPJ N º 32.216.752/0001-80. **REPRESENTANTE:** JOSE LUCIVAN COSTA ESTEVAM – CPF Nº. 055.904.613-83

**Publicado por:**
Socorro Alves Lima
**Código Identificador:**BB1BAD6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 002/2025 – SEDUC**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** PE – 002/2025 – SEDUC

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES, PRAGAS URBANAS E INSETOS, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO EM TODO MADEIRAMENTO, NAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2301 12 122 0100 2.049 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM EDUCAÇÃO; 2301 12 361 0600 2.056- GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
**VALOR GLOBAL:** R$ 23.700,00 (VINTE E SETE MIL E SETECENTOS CENTAVOS).

**DURAÇÃO DO CONTRATO:** 06 DE AGOSTO DE 2026.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

**REPRESENTANTE:** ANTÔNIA ZILVIELY DE LIMA DIÓGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

**CONTRATADA:** 4K DETETIZAÇÃO LTDA / CNPJ N º 19.797.332/0001-77.
**REPRESENTANTE:** KLEBSON BARBOSA MAGALHÃES – CPF Nº. 010.483.614-89.

ALTO SANTO - CE, 06 DE AGOSTO DE 2025.

**Publicado por:**
Socorro Alves Lima
**Código Identificador:**0FE749B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240257**

**EXTRATO DO CONTRATO**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240257**, RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. DE-2024.06.13.01, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

**ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3001 10.302 0403 2.107 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3001 10.301.0400.2.101 –

GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.40.01: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, COM PACOTE DE SERVIÇOS SMP (VOZ, DADOS, SMS, ETC), 30 GBPS PARA TODOS, COM WHATSAPP ILIMITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

**CONTRATADO(A):** BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

**A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE **09/07/2025 A 09/07/2026.**

ALTO SANTO (CE), 09 DE JULHO DE 2025.

**Publicado por:**
Socorro Alves Lima
**Código Identificador:**996803F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240258**

**EXTRATO DO CONTRATO**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240258**, RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. DE-2024.06.13.01, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

**ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2101 08 244 0202 2.033 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA., ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.40.01: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, COM PACOTE DE SERVIÇOS SMP (VOZ, DADOS, SMS, ETC), 30 GBPS PARA TODOS, COM WHATSAPP ILIMITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

**CONTRATADO(A):** BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

**A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE **09/07/2025 A 09/07/2026.**

ALTO SANTO (CE), 09 DE JULHO DE 2025.

**Publicado por:**
Socorro Alves Lima
**Código Identificador:**50029451

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240259**

**EXTRATO DO CONTRATO**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240259**, RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. DE-2024.06.13.01, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

**ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601 04 122 0100 2.009 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, COM PACOTE DE SERVIÇOS SMP (VOZ, DADOS, SMS, ETC), 30 GBPS PARA TODOS, COM WHATSAPP ILIMITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

**CONTRATADO(A):** BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** ALBERTO MAGNO RIBEIRO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

**A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE **09/07/2025 A 09/07/2026.**

ALTO SANTO (CE), 09 DE JULHO DE 2025.

**Publicado por:**
Socorro Alves Lima
**Código Identificador:**2E39635E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 835/2025 - SMS**

DESIGNAR o(a) Sr(a). ANTUNNES FAMA RUFINO no cargo que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO,** do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°. DESIGNAR** o(a) Sr(a). **ANTUNNES FAMA RUFINO,** portador(a) do **CPF n° XXX.826.243-XX**, para exercer o cargo de **DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL,** símbolo **EXE 2**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei Municipal n° 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto de 2025.

***JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Rodrigues Neves
**Código Identificador:**9260519B

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025 - PE/SRP**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO PAIC INTEGRAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N° 175/2024, E AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 143/2022, FIRMADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **FONTE DE RECURSO:** 0802.12.361.0068.1.017.0000 - CONSTRUCAO, REF, AMPL E EQUIP DE UNID DA EDUC BÁSICA – FME – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE RECURSOS: 1.571.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO - **CONVÊNIO N°:** 143/2022 / **TERMO DE COMPROMISSO N°: 175/2024. BASE LEGAL:** Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021. **EMPRESAS VENCEDORAS:** 1) PRO COMMERCE LTDA - CNPJ Nº: 41.766.420/0001-60 e 2) POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ Nº: 37.990.239/0001-66. **VALOR GLOBAL R$ 173.899,96 (Cento e setenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).** Por atender as exigências do edital e ofertar preço compatível com os praticados pelo Mercado. Proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório.

Aratuba(CE), 29 de julho de 2025.

***SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA*** **-**
Secretária Municipal de Educação Básica.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**15AC2430

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - PE/SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025 - PE/SRP**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO PAIC INTEGRAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N° 175/2024, E AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 143/2022, FIRMADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** Assinatura da Ata: 30/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas **ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS**: **1) PRO COMMERCE LTDA - CNPJ Nº: 41.766.420/0001-60,** vencedora do **LOTE I** com o valor global de R$ 139.900,00 (Cento e trinta e nove mil e novecentos reais) e **2) POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ Nº: 37.990.239/0001-66**, vencedora do **LOTE II** com o valor global de R$ 39.999,96 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações.

Aratuba/CE, 30 de julho de 2025.

***RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**C0EFD774

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 2025.06.23.01**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARATUBA ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**. **CONTRATADO**: **BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nª 46.700.625/0001-67. **OBJETO:** RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 2025.06.23.01. **FUNDAMENTO LEGAL**: A RESCISÃO CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSTO NOS ART. 137 E 138 DA LEI 14.133/2021 E DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO Nª 2025.06.23.01. **DATA DE RESCISÃO**: **06/08/2025** – SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

ARATUBA/CE, 06 DE AGOSTO DE 2025.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**BF247C67

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 301.2025**

PORTARIA Nº 301/2025

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Concede Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva BÁRBARA SANTOS SILVA, Matrícula nº 161701-0, brasileira, RG nº. 2001005036240/SSP-CE, CPF 901.087.283-15, com lotação na Secretaria de Educação Básica a partir e **04/08/2025 à 31/12/2025**.
. .

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**202FBD36

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 302.2025**

PORTARIA Nº 302/2025

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva **ANTÔNIA MARINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA LIMA**, Professora de Educação Básica, Matrícula nº 160861-4, brasileira, RG nº 2002014080920/ SSP-CE, CPF nº 010.052.453-20, com lotação na Secretaria de Educação Básica a partir de **04/08/2025 à 31/12/2025**.
. .

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**5A7417A9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 303.2025**

PORTARIA Nº 303/2025

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva **ANA FLÁVIA SANTOS ABREU**, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 682.601.13-68, com lotação na Secretaria de Educação Básica por um período de 01 (um) ano a partir de **04/08/2025**.
. .

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**8E8D230D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 304.2025**

PORTARIA Nº 304/2025

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva **FLÁVIA VANESCA RAMOS ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 160947-5, brasileira, RG nº. 2002097051443/SSP-CE, CPF 012.051.133-98, com lotação na Secretaria de Educação Básica a partir de **04/08/2025 à 31/12/2025**.
. .

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**A9798261

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 305.2025**

PORTARIA Nº 305/2025 Aratuba, 04 de agosto de 2025.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de **20/08/2025 à 17/11/2025** a Servidora **MARIA ELIZÂNGELA SOUZA ALVES**, Professora de Educação Básica, Matrícula nº 1600877, Licença Prêmio de 03 (três) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de **2004 à 2008**, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**8DF98759

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.23.01**

**CONTRATO Nº 2025.07.23.01**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.001-SAS**
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA: **LUIZ GONZAGA GOMES LIMA** - CPF sob o n° **117.114.693-00.**
**OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS ESPECIFICAÇÕES: PRÉDIO CONTENDO 435,96 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, POSSUINDO 08 SALAS, 01 COZINHA, 01 GARAGEM PARA TRÊS CARROS E 03 BANHEIROS SOCIAIS. TRATA-SE DO PRÉDIO PRIVATIVO, CONSTRUIDO DE ALVENARIA EM TIJOLO COMUM, SITUADO À RUA ARLINDO MEDINA, N° 104, CENTRO - ARATUBA/CE.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
**VALOR GLOBAL: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, sendo o valor mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**
**PRAZO:** A partir da data de assinatura pelo prazo de **41 (quarenta e um) meses**, podendo ser prorrogado conforme os termos do Artigo 106 da Lei 14.133/2021.
**DATA DA ASSINATURA.....: 23 de julho de 2025.**

**VIGÊNCIA.....: 29 de dezembro de 2028**

**SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE:** FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 973.885.213-72 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADO:** LUIZ GONZAGA GOMES LIMA - CPF N° 117.114.693-00.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**B765FB63

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.29.01.**

**CONTRATO Nº 2025.07.29.01**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.025-SAS**
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, A SRA. **MARIA LUIZA TAVARES ARAÚJO**
**OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
**VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**, sendo o valor mensal de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais).**
**PRAZO:** A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.
**DATA DA ASSINATURA.....:** 29 de julho de 2025.
**VIGÊNCIA.....:** 29 de janeiro de 2026.

**SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE:** FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADA:** MARIA LUIZA TAVARES ARAÚJO - CPF Nº 190.277.963-00.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**26CCC5E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 2024.02.09.02.**

***EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 2024.02.09.02***. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E A EMPRESA: **RW LIMA SILVA SERVIÇOS – ME.** OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO **TERMO CONTRATUAL Nº 2024.02.09.02**, REFERENTE A **TOMADA DE PREÇOS N° 015/2023-TP** CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO E REFORMA DA MALHA VIÁRIA (RURAL E URBANA) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO COM ORÇAMENTO BASEADO NA TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO) E/OU SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO).** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **04/08/2025 A 06/02/2026**. ASSINAN PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SR. **FRANCISCO JOSÉ BELARMINO MARTINS** E PELA **CONTRATADA**, O SR. **ROMULO WARNYER LIMA SILVA**. ARATUBA-CE, 04 DE AGOSTO DE 2025.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**79AE562D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO TOTAL AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 2025.06.05.03**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO TOTAL AMIGÁVEL DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.05.03, RESULTANTE DA CHAMADA PUBLICA N.º 07/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UROLOGISTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PSF ANA GONÇALVES.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** A presente rescisão fundamenta-se no **Art.138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e na Cláusula **Contratual 12,** do referido contrato, Justifica-se a rescisão contratual em caráter bilateral pautado na conveniência e discricionariedade na ausência de interesse da Administração em dar continuidade na execução do contrato, portanto a rescisão não possui natureza punitiva e será realizado sem ônus de qualquer natureza das partes, renunciadas as partes o direito sobre a qual se fundou a relação jurídica, sendo analisada pela Procuradora do Município por meio de parecer jurídico junto aos autos e devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas da **RESCINDENTE**, por intermédio do despacho, tudo constante junto aos autos.

**RESCINDENTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ASSINADO PELO RESCINDENTE:** JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA.

**RESCINDIDO:** DIOGENES LAVOR BEZERRA.

Arneiroz – Ceará, 01 de agosto de 2025

***JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA***
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
**Código Identificador:**F51AD7D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A(O) **Ordenador de Despesas do Fundo Geral** do município de Arneiroz/CE torna público o extrato do **Termo de Adjudicação e Homologação**, resultante do **Pregão Eeletrônico nº 2025.02.17.02**:

**ÓRGÃO LICITANTE:** fundo geral

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** SOLUC SERVICOS E LOCAÇOES LTDA
**VALOR GLOBAL: R$ 183.499,92** (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), referente aos lotes **(07 e 08)**.

Arneiroz/CE, 06 de agosto de 2025.

***JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA***
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Geral

**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
**Código Identificador:**ECC94ABC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**PORTARIA N.º 146/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 146/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, no âmbito deste Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Nomear os seguintes membros para compor a **CAISAN – Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional** do Município de Arneiroz:
I – Representando a **Secretaria de Educação**:
**Idelbrando Lima Rodrigues**
II – Representando a **Secretaria de Assistência Social**:
**Lourisnedia Evangelista Lopes dos Santos**
III – Representando a **Secretaria de Agricultura**:
**Elias Alves de Morais**
IV – Representando a **Secretaria de Saúde**:
**Antonia Lianna de Araújo Bezerra**

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

***ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO***
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Maria Darliane Moreira Cavalcante
**Código Identificador:**07334430

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**4° (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 2022.05.17.2**

**4° (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 2022.05.17.2**. **OBJETO**: Reajuste de valor do Contrato Administrativo, firmado em 15 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados - sistemas de informações do SUS/DATASUS - para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE.**VIGÊNCIA**: Até 15 de junho de 2026.**FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 65, inciso II, alínea "d" § 1° da Lei Federal n° 8.666/1.993. DO VALOR: o valor contratual passará de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para R$ 34.215,00 (trinta e quatro mil, duzentos e quinze reais).**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde - Regina Alice Ferreira Furtado.**CONTRATADO(A)**: CLEIDE ANA DOS REIS 01909405302 - Cleide Ana dos Reis.**DATA**: 30 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**02EBEF71

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.25.1**

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.25.1.**Partes**:o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa**MEDIMAGEM SERVICOS MEDICOS DO CARIRI LTDA**.**Objeto**:Trata-se de 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES, PARA ATENDER A POPULAÇÃO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.**Do Fundamento Legal**:O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento**:As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 16 de setembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários**:Regina Alice Ferreira Furtado e Cícero Gustavo Saraiva Campo.

Assaré/CE, 09 de junho de 2025.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**CAAD80A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.08.08.1**

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.08.08.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME .**Objeto:**Trata-se do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, firmado em 06 de setembro de 2024, cujo objeto é Contratação para fornecimento material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.**Da alteração:**adição de 25% no quantitativo do item 03 junto ao lote 07.**Da Justificativa:**Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público e considerando ainda os princípios da vantajosidade e da economicidade, este termo aditivo fez-se necessário, tendo em vista a necessidade de acrescer o quantitativo, presente no contrato avençado no município, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**Signatários:**Noemita Rodrigues da Silva e Josafá Sobral Filgueira.

Assaré/CE, 10 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**508CB18F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.08.08.1**

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.08.08.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME .**Objeto:**Trata-se do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, firmado em 06 de setembro de 2024, cujo objeto é Contratação para fornecimento material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.**Da alteração:**adição de 25% no quantitativo do item 03 junto ao lote 07.**Da Justificativa:**Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público e considerando ainda os princípios da vantajosidade e da economicidade, este termo aditivo fez-se necessário, tendo em vista a necessidade de acrescer o quantitativo, presente no contrato avençado no município, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**Signatários:**Noemita Rodrigues da Silva e Josafá Sobral Filgueira.

Assaré/CE, 10 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**FDD57E07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA N. 2023.02.15.2.**

**EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**CONCORRÊNCIA N.2023.02.15.2.**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 12 SALAS DE AULA COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - MODELO FNDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSARÉ/CE.

**VALOR DO CONTRATO:**R$ 8.431.234,53 (oito milhões quatrocentos e trinta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

**VALOR ACRESCIDO:**R$ 215.565,14 (duzentos e quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos).

**VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:**R$ 8.646.799,67 (oito milhões seiscentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:**Artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA**:DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**SIGNATÁRIOS:**Noemita Rodrigues da Silva e Rafael de Sá Cruz.

**DATA:**04 de Julho de 2025**.**

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**DA6FACCE

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ALTERA A PORTARIA 364/2025, DE 11.06.2025, QUE DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**

**Portaria de Nº 376/2025**

Altera a portaria 364/2025 que designa os membros para compor o Comitê Municipal da Primeira Infância, no âmbito do município de Banabuiú-CE, para o biênio de 11 de junho de 2025 a 11 de junho de 2027, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc;
**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Fica alterada a portaria 364/2025 que designou os membros para compor o **Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância, no âmbito do município de Banabuiú-CE, para o biênio de 11 de junho de 2025 a 11 de junho de 2027**, incluindo membros representantes da Secretaria Municipal de Educação de Banabuiú, abaixo descritos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
TITULAR: Carmem Lúcia Siqueira Barbosa Silva
SUPLENTE: Maria Nortilhandia Lopes de Oliveira

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e jurídicos a data de 11.06.2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2025.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 31 de julho de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo

37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**376/2025**, que altera a portaria 364/2025 que designou os membros para compor o **Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância, no âmbito do município de Banabuiú-CE, para o biênio de 11 de junho de 2025 a 11 de junho de 2027**, incluindo membros representantes da Secretaria Municipal de Educação de Banabuiú.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 31 de julho de 2025.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jurleudo Barbosa de Aquino
**Código Identificador:**ED84B0AC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02.013/2025-DL**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE GOVERNO –** A Secretaria de Governo em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02.013/2025-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONSULTORIA EM BRASILIA JUNTO AO GOVERNO FEDERAL (MINISTERIOS E DEMAIS ÓRGÃOS) A CÂMARA DE DEPUTADOS, AO SENADO FEDERAL, AO PODER JUDICIÁRIO, COM ARTICULAÇÃO DE AUDIENCIAS E APOIO LOGÍSTICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE GOVERNO.** A partir do dia 07 de agosto de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado.

Banabuiú/CE, 06 de agosto de 2025.

***EDILANE MACIEL DA SILVA –***
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**313C3E97

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA**

**Portaria de Nº 371/2025.**

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO CENTRAL DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ, SEM PREJUÍZO DE SUAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. A Sra. **GISELE GONCALVES CHAGAS,** portadora do CPF: 855.839.363-04, fica **DESIGNADA** para exercer a partir da data de **16 de maio de 2025** a função de confiança de **RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO CENTRAL DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ** na forma prevista em lei.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 16 de maio de 2025.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 16 de maio de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **371/2025**, que designa a Sra. **GISELE GONCALVES CHAGAS** para exercer a função de confiança de **RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO CENTRAL DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ** na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 16 de maio de 2025.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jurleudo Barbosa de Aquino
**Código Identificador:**D5FFE058

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA SERVIDORA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA**

**Portaria de Nº 370A/2025.**

DISPENSA SERVIDORA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO CENTRAL DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ, SEM PREJUÍZO DE SUAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. A Sra. **LETICIA RABELO SARAIVA,** portadora do CPF: 088.805.473-48, fica **DISPENSADA** a partir da data de **15 de maio de 2025** da função de confiança de **RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO CENTRAL DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ** na forma prevista em lei.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 15 de maio de 2025.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 15 de maio de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **370A/2025**, que dispensa a Sra. **LETICIA RABELO SARAIVA** da função de confiança de **RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO CENTRAL DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ** na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 15 de maio de 2025.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jurleudo Barbosa de Aquino
**Código Identificador:**3A3C3DD6

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXONERA SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.**

**Portaria de Nº 375/2025.**

Exonera a pedido, servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, do quadro de pessoal da Administração Pública, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

**CONSIDERANDO**: Que o servidor JOSE ARIMATEIA DE SOUSA PINHEIRO, apresentou requerimento na data de 11 de julho de 2025, **SOLICITANDO A SUA EXONERAÇÃO DEFINITIVA DO CARGO QUE OCUPA NESTA MUNICIPALIDADE A PARTIR DA DATA DE 30 de Junho de 2025**, assim, se desligando da Prefeitura Municipal de Banabuiú, a partir de 30 de junho de 2025.
**CONSIDERANDO** o que dispõem o inciso III do Art. 40 e o inciso II do Art. 43, ambos da Lei Municipal Ordinária 369/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Banabuiú.

**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Exonerar a pedido a partir do dia 30 de junho de 2025 o servidor **JOSE ARIMATEIA DE SOUSA PINHEIRO**, portador do CPF: 048.481.648-93, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** do quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal na forma prevista em lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e jurídicos a data de 30.06.2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de julho de 2025.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 31 de julho de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **375/2025**, que exonera a pedido o servidor **JOSE ARIMATEIA DE SOUSA PINHEIRO** do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** do quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 31 de julho de 2025.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jurleudo Barbosa de Aquino
**Código Identificador:**C4A04027

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO**

**Portaria de Nº 377/2025.**

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Nomear a Sra. **FERNANDA KELLY MOREIRA DE MELO**, portadora do CPF: 605.562.483-41 para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CÉLULA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - NÍVEL II**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista em lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de agosto de 2025.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 01 de agosto de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**377/2025**, que nomeia a Sra. **FERNANDA KELLY MOREIRA DE MELO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CÉLULA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - NÍVEL II**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 01 de agosto de 2025.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jurleudo Barbosa de Aquino
**Código Identificador:**22D1919C

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO**

**Portaria de Nº 378/2025.**

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Nomear o Sr. **FRANCISCO GLAUCO DE BRITO MACEDO**, portador do CPF: 615.722.113-50 para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE GESTÃO AMBIENTAL - NÍVEL I**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, na forma prevista em lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 04 de agosto de 2025.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 04 de agosto de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**378/2025**, que nomeia Sr. **FRANCISCO GLAUCO DE BRITO MACEDO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE GESTÃO AMBIENTAL - NÍVEL I**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 04 de agosto de 2025.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jurleudo Barbosa de Aquino
**Código Identificador:**7189D0CA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE REVOGAÇÃO.** A Secretaria de Assistência Social , através da secretária Sra. MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, decide **REVOGAR** o Processo Administrativo de Nº **06.2025.02.04.01**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.002/2025 SRP PE**, que trata da **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, por razões de interesse público, conforme disposições no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/21 aplicável a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente à decisão da revogação conforme art. 165, inciso I da Lei 14.133/21

***MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA,***
Secretária de Assistência Social de Banabuiú/CE, em 05 de Agosto de 2025.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**EE70BCC0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00.007/2025-SRP PE**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00.007/2025-SRP PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia **07** de agosto de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **19 de agosto de 2025** às 08:00horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 06 de agosto de 2025.

***EDILANE MACIEL DA SILVA –***
Agente de Contratação do Município de Banabuiú-CE.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**F0C6EA57

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 03.006/2025-DL**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.18.01.** REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 03.006/2025-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM RECARGA DE TONNER E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: GESTOR CONTRATANTE, **FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 44.030,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E TRINTA REAIS),** CONTRATADA: **JN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 47.628.890/0001-44.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JUNHO DE 2025. VIGÊNCIA: 07 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**54089CCF

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Planejamento, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **03.006/2025-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM RECARGA DE TONNER E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: **JN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 47.628.890/0001-44,** cujo valor global é de **R$ 44.030,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E TRINTA REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo o Agente de Contratação de Licitação e ratificada pelo

***SR. FRANCISCO HERMES NOBRE JÚNIOR.***

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**5692153C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.27.001.

**Câmara Municipal de Barbalha**

**Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação**. Pregão Eletrônico nº 2025.06.27.001. **Objeto:** Contratação dos serviços especializados prestados como agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio junto à Câmara Municipal de Barbalha/CE a estudantes barbalhenses regularmente matriculados no ensino médio, técnico e superior de até 30 (trinta) estagiários, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19, classificado no Lote Único – Gerenciamento de Estágios, no valor global de R$ 234.745,20 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta cinco reais e vinte centavos), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Dorivan Amaro dos Santos - Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Barbalha.

**Data da Adjudicação e Homologação:** 06 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Manoel Edvan de Almeida
**Código Identificador:**EE43F88E

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230615101. TOMADA DE PREÇOS 2023.06.15.1

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)**

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 20230615101. Tomada de Preços 2023.06.15.1. Partes: A Câmara Municipal de Barbalha e a empresa SOERGO SEGURANÇA - LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de vigilância e segurança patrimonial presencial, junto à Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 01 de agosto de 2023, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 01 de outubro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Dorivan Amaro dos Santos e Diego Felix Herculano Terceiro.
Data de Assinatura do Aditivo: 01 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Manoel Edvan de Almeida
**Código Identificador:**555C6CAE

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 30.07.001/2025, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.29.001

**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato **Nº 30.07.001/2025**, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº **2025.07.29.001**. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** Câmara Municipal de Barbalha/CE e José Antônio dos Santos. **Objeto**: Locação de bem imóvel, situado à Rua Maria Angélica Cardoso, nº 73, Casa A, Centro - Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do Arquivo da Câmara Municipal de Barbalha/CE, sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade do Sr. José Antônio dos Santos. **Valor Total:** R$ 10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais). **Vigência do Contrato**: de 12 (doze) meses. Signatários: José Antônio dos Santos e Dorivan Amaro dos Santos.

Barbalha/CE, 30 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Manoel Edvan de Almeida
**Código Identificador:**1ACB0A22

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 31.07.01/2025

**Extrato do Contrato nº 31.07.01/2025**, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.07.29.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e Ingrid Nogueira Freitas. **Objeto**: Locação de bem imóvel, situado à Rua Padre Correia, nº 143, Bairro Rosário, Barbalha/CE, destinado ao aluguel social de Maria Lúcia Timóteo, dada sua situação de vulnerabilidade conforme relatório social (anexo), sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade da Sra. Ingrid Nogueira Freitas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor Total:** R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato**: de 06 (seis) meses. **Signatários**: Ingrid Nogueira Freitas e Agnes Soares de Souza.

Barbalha/CE, 31 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Karla Deyane de Carvalho Cortez
**Código Identificador:**4C8E1339

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### PORTARIA Nº 01.08.008/2025

**PORTARIA Nº 01.08.008/2025, DE 01DE AGOSTO DE 2025.**

A Secretária de Assistência Social do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Agnes Soares de Souza,** no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**
**Art. 1º**- Conceder ao Sr. **Francisco Rogenio Gomes de Araújo**, Motorista**,** portador do CPF: 839.xxx.xxx 72, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 03 e 04 de agosto de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) com o objetivo de conduzir o veículo que levará a Secretária Municipal de Mulheres, Luana dos Santos Gouveia, para receber kits para Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 01 de agosto de 2025.

***AGNES SOARES DE SOUZA***
Secretária Executiva Administrativa Financeira de Assistência Social

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**57B8B4D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 02.08.001/2025**

**PORTARIA Nº 02.08.001/2025, DE 02 DE AGOSTO DE 2025.**

A Secretária de Assistência Social do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Agnes Soares de Souza,** no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**
**Art. 1º**- Conceder a Sra. **Adriana Lopes dos Santos**, Diretora da Proteção Social Básica **,** portadora do CPF: 256.xxx.xxx 92, 04 (quatro) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 13 e 16 de agosto de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) com o objetivo de participar da Conferência Nacional de Economia Solidária.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 02 de agosto de 2025.

***AGNES SOARES DE SOUZA***
Secretária Executiva Administrativa Financeira de Assistência Social

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**66787C7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 21.07.007/2025**

**PORTARIA Nº 21.07.007/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

A Secretária de Assistência Social do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Agnes Soares de Souza,** no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**
**Art. 1º**- Conceder a Sra. **Adriana Lopes dos Santos**, Diretora da Proteção Social Básica**,** portadora do CPF: 256.xxx.xxx 92, 01 (uma) diária para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no dia 22 de julho de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) com o objetivo de participar do prêmio de incentivo ao aprimoramento social referente aos anos de 2023 e 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 21 de julho de 2025.

***AGNES SOARES DE SOUZA***
Secretária Executiva Administrativa Financeira de Assistência Social

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**491C8C50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 21.07.008/2025**

**PORTARIA Nº 21.07.008/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

A Secretária de Assistência Social do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Agnes Soares de Souza,** no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**
**Art. 1º**- Conceder a Sra. **Maria Jacia Mendes Costas**, Assistente Social**,** portadora do CPF: 008.xxx.xxx 60, 01 (uma) diária para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no dia 22 de julho de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) com o objetivo de participar do prêmio de incentivo ao aprimoramento social referente aos anos de 2023 e 2024.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 21 de julho de 2025.

***AGNES SOARES DE SOUZA***
Secretária Executiva Administrativa Financeira de Assistência Social

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**A1B8FCDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 21.07.009/2025**

**PORTARIA Nº 21.07.009/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

A Secretária de Assistência Social do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Agnes Soares de Souza,** no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**
**Art. 1º**- Conceder a Sra. **Pedro Alison Cruz**, Psicólogo**,** portadora do CPF: 827.xxx.xxx 91, 01 (uma) diária para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no dia 22 de julho de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) com o objetivo de participar do prêmio de incentivo ao aprimoramento social referente aos anos de 2023 e 2024.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 21 de julho de 2025.

***AGNES SOARES DE SOUZA***
Secretária Executiva Administrativa
Financeira de Assistência Social

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**E5FF4412

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 21.07.010/2025**

**PORTARIA Nº 21.07.010/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

A Secretária de Assistência Social do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Agnes Soares de Souza,** no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**
**Art. 1º**- Conceder ao Sr. **Jordão dos Santos**, Motorista**,** portadora do CPF: 045.xxx.xxx 74, 01 (uma) diária para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no dia 22 de julho de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) com o objetivo de participar do prêmio de incentivo ao aprimoramento social referente aos anos de 2023 e 2024.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 21 de julho de 2025.

***AGNES SOARES DE SOUZA***
Secretária Executiva Administrativa
Financeira de Assistência Social

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**30FA72DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.08.1**

**Estado do Ceará**

**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação**. Pregão Eletrônico nº 2025.07.08.1. **Objeto:** Aquisição de notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, com recursos oriundos do Precatório Judicial nº 145837-CE, bem como as diretrizes estabelecidas no Plano de Aplicação dos Recursos do Precatório do FUNDEF, aprovado pela Resolução Conjunta nº 259.01.001/2024 dos Conselhos Municipal de Educação (CME) e CACs/FUNDEB, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0009-30 classificada no Lote 01 - Notebooks, no valor global de R$ 1.797.440,76 (um milhão setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – João Paulo da Silva Olegário - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**Data da Adjudicação e Homologação:** 06 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Karla Deyane de Carvalho Cortez
**Código Identificador:**F497F1D4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 15.07.01/2024.**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.26.1.**

**2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **15.07.01/2024**. Concorrência Eletrônica nº 2024.04.26.1. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica e arquitetura e urbanismo para elaboração de projeto executivo, homologação, fornecimento de material, execução e instalação do sistema de energia solar fotovoltaica on-grid, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. Contrato firmado em 15 de julho de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Arts. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 15 de janeiro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Eudes Lucinio Moreira Lima.

Data de Assinatura do Aditivo: 15 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Karla Deyane de Carvalho Cortez
**Código Identificador:**B9ACAF4A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31.07.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.08.12.1 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº 31.07.01/2025. Pregão Eletrônico. 2024.08.12.1 - SRP. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES – ME, inscrita no CNPJ nº. 41.312.067/0001-49. **Objeto**: fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, refeições topo "quentinha", kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 10.466,50 (dez mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e Francisca Elizabeth Pinto Lopes.

Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Karla Deyane de Carvalho Cortez
**Código Identificador:**A949F34A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16.01.01/2023, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.1.17.1.**

**7º (SÉTIMO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 16.01.01/2023, referente a Tomada de Preços Nº 2022.1.17.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CTI AMBIENTAL – COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA.** Objeto: contratação de serviços especializados de gerenciamento de resíduos de saúde (coleta, transporte e incineração) do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no termo de referencia, nos termos do contrato original. Contrato firmado em 16 de abril de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 16 de setembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Ivannosk Ribeiro de Matos.

Data de Assinatura do Aditivo: 16 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Karla Deyane de Carvalho Cortez
**Código Identificador:**BB4E2AB8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 22.07.001/2025**

**PORTARIA Nº 22.07.001/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**
**Art. 1º**- Conceder ao Sr. **Thiago Rodrigues da Silva**, motorista, portador do CPF: 109.xx.xxx -02, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 24 e 25 de julho de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de retirar medicamentos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
---Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 22 de julho de 2025.

***JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA***
Secretária Executiva Administrativo Financeira

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**CF4C991B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 22.07.003/2025**

**PORTARIA Nº 22.07.003/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**
**Art. 1º**- Conceder ao Sr. **Marcelo Alves da Silva**, motorista, portador do CPF: 000.xxx.xxx -29, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 23 e 24 de julho de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e

quarenta reais) com o objetivo de conduzir paciente para realizar tratamento em unidade de referência do Estado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

---Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 22 de julho de 2025.

***JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA***
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**FF90F096

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECISÃO

**D E C I S Ã O**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR - PORTARIA Nº 282/2025 - SEDUB**

A Prefeita Municipal de Brejo Santo-CE, ante ao exposto pela comissão processante, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 955/2017, tendo em vista os fatos, fundamentos e provas constantes do PAD, proveniente da Portaria 282/2025-SEDUB, conforme relatório minucioso expedido pela Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar, **acolho integralmente as razões do relatório**, no sentido de que o Servidor indiciado praticou conduta imprópria com a moralidade administrativa, decorrente de exposição vexatória e constrangedora às alunas com insinuações de cunho sexual, moldando-se ao disposto nos Arts. 124, IX, 125, IX, da Lei Municipal nº 955/2017 c/c Arts. 52, XVII, 54, I e VIII, da Lei Municipal nº 659/2009, em conduta prescrita no Art. 139, VI, do Estatuto, punível com demissão.
E, considerando a Decisão de demissão proferida pelo Secretário Municipal de Educação, sem interposição de recurso.

**DISPOSITIVO**
Pelo exposto, ratifico a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** do Servidor **FRANCISCO JOSIVALDO TAVARES (CPF nº ***.575.033-**)** do quadro dos servidores públicos desta urbe, nesta data, nos termos dos Arts. 124, IX, 125, IX, 139, V, da Lei Municipal nº 955/2017 c/c Arts. 52, XVII, 54, I e VIII, da Lei Municipal nº 659/2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Intime-se o servidor.
Expeça-se a Portaria.
Expedientes necessários.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 04 de agosto de 2025.

***MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Wellington Cruz Andrade
**Código Identificador:**763A1CC5

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.º 352/2025

PORTARIA N.º 352/2025 De 04 de agosto de 2025

DEMITE SERVIDOR POR JUSTA CAUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, inciso II, letra "f" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista Relatório do Processo Administrativo instaurado oficialmente através da Portaria N.º 298/2025, de 25 de junho de 2025

R E S O L V E :

DEMITIR, com fulcro no art. 139, inciso II da Lei Municipal N.º 955/2017 de 14 de março de 2017 - ***Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará***, o servidor FRANCISCO JOSIVALDO TAVARES, a partir desta data.

Notifique-se o servidor através da Secretaria Municipal da Educação Básica para apresentar-se junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, para formalização do Processo de Demissão (baixa na CTPS/ Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho), na forma da Lei, ou em caso de impossibilidade pelo Diário Oficial do Estado do Ceará e Jornal de circulação local.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, CE, Em 04. de agosto de 2025

***MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Wellington Cruz Andrade
**Código Identificador:**3F86C405

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA À REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 031, DE 16 DE JULHO DE 2025.

**ERRATA À REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 031, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

**Onde se lê:**

**Art. 3°** - O CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará será composto por 12 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.
**§ 1°** A representação governamental no CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará será exercida pelos seguintes membros titulares:
**I –** Secretarias Municipais:
Secretaria de Assistência Social e Trabalho;
Secretaria de Políticas para a Saúde;
**d)** Secretaria de Desenvolvimento Rural
**§ 2°** A representação da sociedade civil será exercida pelos seguintes segmentos:
a) Representantes dos movimentos sociais e populares;
b) Representantes de Entidades de Trabalhadores;
c) Representantes de Entidades Empresariais;
d) Representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisa;
e)Representantes de Organizações Não Governamentais;
f)Representantes de Pastoriais ou Organismo de Instituições Religiosas;
g)Fóruns e Redes
h)Representantes de Povos e Comunidades Tradicionais
**§ 3°** Poderão compor o CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará , na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições.

**Art. 14.** Poderão participar, como observadores convidados nas reuniões do CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará, representantes de outros órgãos ou entidades públicas,

municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável. **Art. 15.** O CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

**Leia-se:**

**Art. 3° -** O CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará será composto por 12 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.
**§ 3°** Poderão compor o CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições.

**Art. 14.** Poderão participar, como observadores convidados nas reuniões do CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
**Art. 15.** O CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 01 (um) dias do mês de Agosto de 2025.

***MOÉSIO LOIOLA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laruse Mariano Oliveira
**Código Identificador:**0D992E2C

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA À REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 032, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

**ERRATA À REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 032, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

**Onde se lê:**

**Art. 4°** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN de Campos Sales do Estado do Ceará deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto n° 031 Após criação do decreto (Decreto de regulamentação do CONSEA) e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

**Leia-se:**

**Art. 4°** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN de Campos Sales do Estado do Ceará deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto n° 031, de 16 de Julho de 2025 Após criação do decreto (Decreto de regulamentação do CONSEA) e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 01 (um) dias do mês de Agosto de 2025.

***MOÉSIO LOIOLA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laruse Mariano Oliveira
**Código Identificador:**88AE9925

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071502/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071502/2025**
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº **147/2025**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**, como Ordenadora de Despesas Elza Maria da Silva Nunes de Alencar com a empresa 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ nº 13.858.769/0001-97. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO CAMPOS SALES/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**. VALOR:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **PRAZO:** 15 de Julho de 2025 até 15 de Julho de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Julho de 2025. **Ordenadora de Despesas:** Elza Maria da Silva Nunes de Alencar. **Fornecedor Beneficiário:** 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ nº 13.858.769/0001-97.

**Publicado por:**
Claudio Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**A899A6B0

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071503/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071503/2025**
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº **147/2025**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, como Ordenador de Despesas José Ary de Souza Solano Feitosa com a empresa 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ nº 13.858.769/0001-97. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO CAMPOS SALES/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**. VALOR:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **PRAZO:** 15 de Julho de 2025 até 15 de Julho de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Julho de 2025. **Ordenador de Despesas:** José Ary de Souza Solano Feitosa. **Fornecedor Beneficiário:** 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ nº 13.858.769/0001-97.

**Publicado por:**
Claudio Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**A946E777

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071504/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071504/2025**
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº **147/2025**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da **Secretaria Municipal de Políticas para a Educação**, como Ordenador de Despesas Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro com a empresa **7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ nº**

**13.858.769/0001-97. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO CAMPOS SALES/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**. VALOR:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais). **PRAZO:** 15 de Julho de 2025 até 15 de Julho de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Julho de 2025. **Ordenador de Despesas:** Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro. **Fornecedor Beneficiário:** 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ nº 13.858.769/0001-97.

**Publicado por:**
Claudio Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**1E60E661

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071501/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071501/2025**
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº **147/2025**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da **Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde**, como Ordenadora de Despesas Morgana Kelly Bezerra Fortaleza com a empresa 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ nº 13.858.769/0001-97. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO CAMPOS SALES/CE.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**. VALOR:** R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais). **PRAZO:** 15 de Julho de 2025 até 15 de Julho de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Julho de 2025. **Ordenadora de Despesas:** Morgana Kelly Bezerra Fortaleza. **Fornecedor Beneficiário:** 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ nº 13.858.769/0001-97.

**Publicado por:**
Claudio Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**2D923B85

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025/PA.01**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 11.419.138/0001-46. **CONTRATADO:** Comercial Soares & Mota LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.648.188/0001-90. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), com prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **OBJETO:** Aquisição de equipamento de ultrassom para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato fundamenta-se no processo de Adesão nº 009/2025/PA, do município de Catunda-CE, oriundo da Ata de Registro de Preço n.º 01/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 007/2024, do município de Itabirinha-MG, e nas normas da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0505.10.302.1007.2.034 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade do Hospital. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde, e Murilo Soares Mota, sócio-administrador da empresa COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA.

Catunda - CE, 04 de agosto de 2025.

***ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Márcio Pinho Borges
**Código Identificador:**F0713AF1

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 452/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE SISTEMAS VIÁRIOS, TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

***RESOLVE:***

Art. 1º - Nomeação para o cargo de Diretor de Departamento de Controle de Sistemas Viários, Transporte Público e Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o Sr. **JORGE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA**, CPF Nº 613.769.273-65.

Art. 2º - O nomeado exercerá as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 06 de Agosto de 2025.

***CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**93B97EE5

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHOROZINHO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 202405230002**

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **AMARILDO RODRIGUES FARIAS**, como a seguir discrimina.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 202405230002, com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

**VALIDADE:** 17 de NOVEMBRO de 2025.

CHOROZINHO-CE, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

***VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA***
Fundo de Previdência Social do Município

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**B2DE13FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 202406040001**

A Secretária de Administração do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **PROCEDAM - PROC. DE DADOS MUNICIPAIS LTDA**, como a seguir discrimina.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 202406040001, com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

**VALIDADE:** 30 de SETEMBRO de 2025.

CHOROZINHO-CE, 30 DE JANEIRO DE 2025.

***VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**8F7027A8

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**GABINETE**
**INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA AUTOMUTILAÇÃO E DO SUICÍDIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 0508001/2025**, de 05 de agosto de 2025.

*INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA AUTOMUTILAÇÃO E DO SUICÍDIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**, Sr. (a) RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a cada 40 segundos uma pessoa morre por suicídio no mundo e por ano mais de 800 mil pessoas decidem tirar a própria vida;

**CONSIDERANDO** que o suicídio, também de acordo com a OMS, é a segunda maior causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos em todo o mundo, e é um fenômeno que tem se repetido em diferentes faixas etárias e em diferentes classes sociais;

**CONSIDERANDO** que o suicídio, de acordo com a OMS, entre adolescentes de 15 a 19 anos, foi a segunda principal causa de morte entre meninas (após condições maternas) e a terceira principal causa de morte entre meninos (após acidentes de trânsito e violência interpessoal),

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n. 1.876/2006, instituiu as Diretrizes Nacionais para a Prevenção do Suicídio;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 3.479/2017, do Ministério da Saúde, defende um Plano Nacional de Prevenção do Suicídio, a ser implantado em todas as unidades federadas,

**CONSIDERANDO** que a Lei n° 13.819, de 26 de abril de 2019, institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), em ação conjunta com diversos Centros de Apoio Operacionais (CAOCIDADANIA, CAOPIJ, CAOMACE e CAOCRIM) elaborou, divulgou e executa o Programa "Vidas Preservadas – O MP e a Sociedade pela prevenção do suicídio";

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Estadual da Saúde, através da Secretaria-Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde do Estado do Ceará/ Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, prioriza a construção coletiva do Plano Municipal de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, em todos os 184 municípios, com base nas diretrizes do Plano Estadual;

**CONSIDERANDO** a tendência de crescimento da taxa de mortalidade por suicídio no Estado do Ceará a partir de 2018, chegando a 9,7 em 2023, que reflete uma preocupação crescente em todo o estado, independentemente do tamanho populacional dos municípios;

**CONSIDERANDO** que a vulnerabilidade ao suicídio é influenciada por fatores relacionados ao tamanho populacional, acesso a serviços, e outras condições socioeconômicas e culturais;

**CONSIDERANDO** que o município de Croatá compreende a relevância de atuar intersetorialmente para a promoção e efetivação de estratégias que visem à defesa do direito à vida, aderindo ao movimento mundial em fomento às políticas de Promoção da Saúde, Prevenção da Automutilação e do Suicídio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar o Grupo de Trabalho de elaboração colegiada do Plano Municipal de Prevenção da Automutilação e do Suicídio (2025-2027), vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, de natureza consultiva e propositiva, com a finalidade de subsidiar a formulação, implementação e acompanhamento de estratégias direcionadas ao fortalecimento de políticas públicas para Prevenção da Automutilação e do Suicídio no âmbito municipal, na perspectiva do cuidado integral e em Rede.

**Art. 2º.** Compete ao Grupo de Trabalho:
I – Elaborar coletivamente o Plano Municipal de Prevenção da Automutilação e do Suicídio (2025-2027), do município de Croatá, com base nas orientações metodológicas explicitas na nota informativa nº 01/2025, divulgada pela SESA, para ser posteriormente apresentado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, e encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde;
II - Articular serviços e equipamentos integrantes da estrutura da administração pública municipal e demais atores estratégicos, de forma a constituir redes intersetoriais e integradas, para monitorar e avaliar o desempenho dos eixos estratégicos do Plano.

**Art. 3º.** O Grupo de Trabalho do Plano Municipal será composto por representantes (titulares e suplentes) indicados pelos dirigentes ou técnicos dos respectivos órgãos e entidades:

**I – Secretaria Municipal de Saúde/Rede Hospitalar**
Titular: Débora Mororó Martins
E-mail: deboramororoenf@gmail.com
Suplente: Yonara Martins Araújo
E-mail: yonaramartins2014@hotmail.com

**II – Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Epidemiológica,**
Titular: Maksoane Nobre do Nascimento

E-mail: maksoane@gmail.com
Suplente: Simone de Sousa Nobre Araújo
E-mail: simonenobre2013@gmail.com

**III - Secretaria Municipal de Saúde /Centro de Atenção Psicossocial (CAPS),**
Titular: Maria Luane Rodrigues de Lima
E-mail: luanelima5427@gmail.com
Suplente: Alessandra Alves Nobre
E-mail: alessandraalvess014@gmail.com

**IV - Secretaria Municipal de Saúde /Atenção Primária,**
Titular: Eliane Alves Cordeiro
E-mail: alvesforever01@gmail.com
Suplente: Isabel Fontenele Lima Dias
E-mail: isabeldiaslima@gmail.com

**V - Secretaria Municipal da Educação (SME),**
Titular: Maria Assunção Ribeiro Azevedo
E-mail: assuncaoazevedo15@hotmail.com
Suplente: Roberto Nobre da Silva
E-mail: nobredasilvaroberto@gmail.com

**VI - Secretaria de Cultura (SECULT),**
Titular: Deiziele Mororó Martins
E-mail: deizielemartins@gmail.com
Suplente: Gonçalo Dreivos de Souza
E-mail: dreivos2@gmail.com

**VII - Secretaria de Assistência Social (SAS)**
Titular: Jociane Lima Araújo
E-mail: jocianelima282@gmail.com
Suplente: Eliana Bezerra Feitosa Araujo
E-mail: elig@outlook.com.br

**VIII - Conselho de Saúde**
Titular : Débora Mororó Martins
E-mail: deboramororoenf@gmail.com
Suplente: Francisca Cláudia de Oliveira
E-mail: claudiaagentedesaude026@gmail.com

**VII - Conselho Tutelar**
Titular: Maria Socorro Soares do Nascimento
E-mail: mariasocorrsoares567@gmail.com
Suplente: Francimar Oliveira Chaves Paes
E-mail: francimaroliveira1974@gmail.com

**VIII- Quilombolas e ACS**
Titular: Antoniza Mateus dos Santos
E-mail: antoniza.matheus33@gmail.com
Suplente: Francisca Cláudia de Oliveira
E-mail: claudiaagentedesaude026@gmail.com

**IX – Secretaria de Segurança**
Titular: Marcio Rodrigues do Nascimento
E-mail: marciocroataagc@gmail.com
Suplente: Rosa Alves Ferreira
E-mail: rosinha.ferreira@icloud.com

**X – E-MULT**
Titular: Antonia Micherle da Costa
E-mail: micherllec@gmail.com
Suplente: Maria Tainá Rodrigues de Sousa Paulo
E-mail: psicologataina01@gmail.com

**Art. 4º.** A Coordenação Colegiada do Grupo de Trabalho, competirá à Secretaria Municipal da Saúde com a participação dos profissionais de referência da referida secretaria.

**Art. 5º.** As reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho ocorrerão bimensalmente, podendo as extraordinárias serem convocadas previamente, a qualquer momento, pela Coordenação.

§ 1º - O GT é uma instância consultiva em que todos os atos deverão ser aprovados por maioria simples de seus membros;
§ 2º - As atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho de que trata esta portaria são de relevante interesse público, não passível de remuneração de qualquer natureza.

**Art. 6º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

***RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antônio Evander Pereira Lima
**Código Identificador:**64979CFE

## SECRETARIA DE AGRICULTURA
## AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Agricultura** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 2025.06.20.01/DLE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Espécie: **Adjudicação do objeto e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo administrativo** – Licitante 1: **51.232.099 JOEL HENRIQUE KRONBAUER, CNPJ nº 51.232.099/0001-98,** valor **R$ 28.365,00 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**– Data da Adjudicação/Homologação: **24/07/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21** –

***FRANCISCO ROGÉSSIO ALVES RIBEIRO***

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**ABB386F1

## SECRETARIA DE AGRICULTURA
## AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.07.29.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 2025.06.20.01/DLE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Agricultura** – Contratada: **51.232.099 JOEL HENRIQUE KRONBAUER,** CNPJ **nº 51.232.099/0001-98** – Valor: **R$ 28.365,00 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **29/07/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Joel Henrique Kronbauer** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**9FDAE692

## SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
## AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

**– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie: 2**ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2023.07.26.04**– Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS nº 2023.04.03.01/TP/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **Contratada:** CONTROLPLAN PLANEJAMENTO & GESTÃO LTDA CNPJ nº 44.704.970/0001-43 **– Finalidade:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria no Planejamento e definição de demandas de bens e serviços objetivando promover a governança dos processos de compras públicas para atender a Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Croatá/CE **– Nova Vigência:** 28/07/2025 à 28/07/2026 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 25/07/2025 **– Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:** Ana Carolina de Araújo Bernardo **(CONTRATANTE);** Patrícia Fernandes Mota **(CONTRATADA).**

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**5423E56C

**SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**AVISO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
**2025.07.22.02**

INSTRUMENTO VINCULANTE:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.11.01/PE/PMC**

CONTRATANTE:
**MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONTRATADA:
**AQUA CONSTRUTORA E COMERCIO – ME**, inscrita no **CNPJ n.º 51.039.413/0001-10**, situada no endereço: **Rua Sebastião de Paiva, 175, Açude do Mato, CEP: 62.260-000 – Reriutaba/CE.**

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** de Dotação Orçamentária, abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquelas previstas no instrumento inicial, para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, filtros e derivados de petróleo para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Croatá/CE**

**FONTE DE RECURSO:** MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – PBF
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.02.0824400042.029
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00.00
**ORIGEM DO RECURSO:** 1.500.0000.00 / 1.660.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
**Inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21**

DATA:
**Croatá – CE,** 23 de julho de 2025

***ANA CAROLINA DE ARAÚJO BERNARDO***
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**035EAD86

**SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS** – Registro: **Ata de Registro de Preços Nº 2025.08.06.01-ARP** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.05.16.01/PE/PMC** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Beneficiária 1: **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ nº **51.689.269/0001-68,** valor **R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)**— Vigência: **1 (um) ano da divulgação no PNCP** – Fundamentação Legal: **Lei Federal no 14.133/21; Decreto Municipal nº 002/2024 de 18 de janeiro de 2024**– Signatários **Ana Carolina de Araújo Bernardo** (ÓRGÃO GERENCIADOR); **Gilcelia Amanda Maria Lima Sá** (BENEFICIÁRIA 1)

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**ECFB15ED

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 2ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2023.07.26.01**– Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS nº 2023.04.03.01/TP/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **Contratada:** CONTROLPLAN PLANEJAMENTO & GESTÃO LTDA CNPJ nº 44.704.970/0001-43 **– Finalidade:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria no Planejamento e definição de demandas de bens e serviços objetivando promover a governança dos processos de compras públicas para atender a Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá/CE **– Nova Vigência:** 28/07/2025 à 28/07/2026 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 25/07/2025 **– Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:** Mário David Martins Costa Filho **(CONTRATANTE);** Patrícia Fernandes Mota **(CONTRATADA).**

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**4B6033E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 2ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2023.07.26.02**– Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS nº 2023.04.03.01/TP/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Educação **Contratada:** CONTROLPLAN PLANEJAMENTO & GESTÃO LTDA CNPJ nº 44.704.970/0001-43 **– Finalidade:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria no Planejamento e definição de demandas de bens e serviços objetivando promover a governança dos processos de compras públicas para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Croatá/CE **– Nova Vigência:** 28/07/2025 à 28/07/2026 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 25/07/2025 **– Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:** Francisco Lopes Ferreira **(CONTRATANTE);** Patrícia Fernandes Mota **(CONTRATADA).**

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**6698CADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
**2025.06.23.01**

INSTRUMENTO VINCULANTE:
**INEXIGIBILIDADE Nº 2025.06.17.01/INEX/PMC**

CONTRATANTE:
**MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATADA:
**FRANCISCO DAS CHAGAS IBIAPINA**, inscrita no **CPF N.º 265.083.203-78**, situado no endereço: **Rua Osvaldo Lucio, Nº 77, Bairro: Casa Monte Castelo, CEP: 62.350-000, Ubajara/CE.**

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** de Dotação Orçamentária, abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADA À ESTADIA E/OU MORADIA TEMPORÁRIA DOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, QUE ESTUDAM NA CIDADE DE UBAJARA/CE, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**

**FONTE DE RECURSO:** MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.13.1236400062.053
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00.00.00
**ORIGEM DE RECURSO**: 1.500.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
**Inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21**

DATA:
**Croatá – CE,** 26 de junho de 2025

***FRANCISCO LOPES FERREIRA***
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**27C443D0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 2ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2023.07.26.05**– Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS nº 2023.04.03.01/TP/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **Contratada:** CONTROLPLAN PLANEJAMENTO & GESTÃO LTDA CNPJ nº 44.704.970/0001-43 **– Finalidade:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria no Planejamento e definição de demandas de bens e serviços objetivando promover a governança dos processos de compras públicas para atender a Secretaria Municipal Infraestrutura do Município de Croatá/CE **– Nova Vigência:** 28/07/2025 à 28/07/2026**– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 25/07/2025 **– Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:** Marcelo do Nascimento Pereira **(CONTRATANTE);** Patrícia Fernandes Mota **(CONTRATADA).**

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**09FD17D4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.07.25.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 2025.07.07.01/DLE/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motobombas submersas, bem como instalação e fornecimento de peças em valor até 30% (trinta porcento) do valor a ser contratado, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **18.854.085 Glairton Mourão do Nascimento,** CNPJ nº **18.854.085/0001-30** – Valor: **R$ 16.090,00 (Dezesseis mil e noventa reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **25/07/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira** (CONTRATANTE); **Glairton Mourao do Nascimento** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**E6866944

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO** – Motivo: **Retificação de Edital** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 2025.07.14.01/CE/PMC** – Objeto: **Contratação dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e públicos, bem como o recolhimento de entulho e restos de poda de árvores, além da conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos, abrangendo toda a área urbana e demais localidades do Município de Croatá/CE** – Data de Reabertura: **22/08/2025** – Horário: **08H30M** –

***JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.***
Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**CDFA5985

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.07.25.02** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 2025.07.07.01/DLE/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motobombas submersas, bem como instalação e fornecimento de peças em valor até 30% (trinta porcento) do valor a ser contratado, para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **18.854.085 Glairton Mourão do Nascimento,** CNPJ nº **18.854.085/0001-30** – Valor: **R$ 10.310,00 (Dez mil, trezentos e dez reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **25/07/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **José Mário Alves Pereira** (CONTRATANTE); **Glairton Mourao do Nascimento** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**515793AF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Serviço Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.07.03.01** – Processo Originário: **Dispensa Eletrônica nº 2024.06.03.01/DLE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **ML ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA** CNPJ nº **41.582.608/0001-59** – Finalidade: **Contração de serviços técnicos especializados na análise documental, coleta de dados mensal, elaboração de planilhas, digitação e formalização geral, disponibilizado pelo Sistema do ministério da Saúde, inclusive com transmissão de dados por meio eletrônico do sistema do Ministério da Saúde – SIOPS, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Croatá/CE**– Nova Vigência: **03/07/2025** à **03/07/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **02/07/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; 09/2024 de 11 de março de 2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Marcelo Oliveira Lima** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**D2360EBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Unilateral** – Motivo: **Acréscimo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.07.22.01** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.12.01/CP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Esporte** – Contratada: **RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ nº **09.060.561/0001-50**– Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma das unidades básicas de saúde (UBS) dos distritos: Lagoa da Cruz, Barra do Sotero e Santa Tereza do Município de Croatá/CE** – Valor da Alteração: **R$ 35.824,55 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 959.852,97 (noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **08/07/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macêdo Lima** (CONTRATANTE); **Tiago Ismar Silva de Lima** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**6E48B583

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Escopo/Automática** – Sequencial: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.07.22.01** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica nº 2024.04.12.01/CP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ nº **09.060.561/0001-50** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma das unidades básicas de saúde (UBS) dos distritos: Lagoa da Cruz, Barra do Sotero e Santa Tereza do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **23/07/2025** à **23/07/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **22/07/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2025, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macêdo Lima** (CONTRATANTE); **Tiago Ismar Silva de Lima** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**7F9D7CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2023.07.26.03– Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS nº 2023.04.03.01/TP/PMC – Contratante: Secretaria Municipal de Saúde Contratada: CONTROLPLAN PLANEJAMENTO & GESTÃO LTDA, CNPJ nº 44.704.970/0001-43 – Finalidade: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria no Planejamento e definição de demandas de bens e serviços objetivando promover a governança dos processos de compras públicas para atender a Secretaria Municipal Saúde do Município de Croatá/CE – Nova Vigência: 28/07/2025 à 28/07/2026– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 25/07/2025 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Elimara de Macedo Lima (CONTRATANTE); Patrícia Fernandes Mota (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**EBEAB493

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
**2025.01.07.13**

INSTRUMENTO VINCULANTE:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.15.01/PE/PMC**

CONTRATANTE:
**MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATADA:
**N DA SILVA EQUILIBRIO - ME**, inscrita no **CNPJ n.º 53.671.959/0001-15**, situada no endereço: **Rua José Matias dos Santos, Nº 639 – A, Bairro: Prefeito José Walter, CEP 60751-500 - Fortaleza/CE.**

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** de Origem de Recurso na Dotação Orçamentária, abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.**

**FONTE DE RECURSO:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.05.1030500142.024
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00.00
**ORIGEM DE RECURSO**: 1.600.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
**Inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21**

DATA:
**Croatá – CE,** 02 de julho de 2025

***ELIMARA DE MACEDO LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**30DDCF10

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-005/2024-DIVERSAS. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES** (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 07 01 04.122.0402.**2.038**.0000-Funcionsmento de Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo fonte de recursos: **1500000000**-Recursos não vinculados de impostos; **1704000000**-Transf. União ref.comp. fin. Rec. naturais; **1705000000**-Transf. Estado exploração rec. naturais; **1708000000**-Transf. comp. fin. rec. minerais; **1750000000**-CIDE, consignado no Orçamento Municipal de 2025. **LICITANTE VENCEDOR: JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA DE OLIVEIRA-ME**, inscrita com o CNPJ nº 04.892.973/0001-33. **VALOR:** R$ 8.629,18 (OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE AGOSTO DE 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** PAULO AURÉLIO DA SILVA COSTA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA DE OLIVEIRA, PORTADOR CPF Nº. ***.796.654-**.

**Publicado por:**
Antônio Freire Bessa
**Código Identificador:**6D7847FF

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA AO(À) SERVIDOR(A) YANE BIANCA SILVA LIMA**

**PORTARIA Nº 02120625/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** ao(à) servidor(a) **YANE BIANCA SILVA LIMA**, brasileiro(a), assistente Social, inscrito(a) no CPF nº 064.***.**3-25, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente **aos dias 12 e 13 de junho de 2025**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), para participar da CAPACITAÇÃO SO SISTEMA DE BENEFÍCIOS DO CIDADÃO – SIBEC DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, **no município de Fortaleza**, Estado do **Ceará**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contraria.
PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**24EADE3B

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) ANA WLADIA MOTA SEABRA TEIXEIRA**

**PORTARIA Nº 04040725/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **ANA WLADIA MOTA SEABRA TEIXEIRA**, brasileiro(a), psicóloga, inscrito(a) no CPF nº 004.***.**3-24, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 07 e 09 de julho de 2025**, no valor total de **R$ 100,00** (cem reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Caririaçu,** Estado do **Ceará**, para participar da OFICINA DE PRÁTICAS SISTÊMICAS RESTAURATIVAS PARA OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO REGIONALIZADO E DOS MUNICÍPIO REFERENCIADOS, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JULHO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**04BBE7E9

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) CICERA DIAS PINHEIRO**

**PORTARIA Nº 05180725/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **CICERA DIAS PINHEIRO,** brasileira, solteira, portadora da C. I. RG. Nº. 236****92, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 761.***.***-4, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 21 e 22 de julho de 2025**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza,** Estado do **Ceará**, para participar da SOLENIDADE DE DO PREMIO INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIDA PELOS CENTROS DE REFERENCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS REFERENTE AOS ANOS DE

2023 E 2024, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JULHO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**5672F4C0

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) JANICE FERNANDES DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 04180725/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **JANICE FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da C.I. RG nº. 2007*****01 SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº. 605.***.***-85, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 21 e 22 de julho de 2025**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza,** Estado do **Ceará**, para participar da SOLENIDADE DE DO PREMIO INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIDA PELOS CENTROS DE REFERENCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS REFERENTE AOS ANOS DE 2023 E 2024, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JULHO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**A7901C84

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) JÚLIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 01040725/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **JÚLIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico de Gestão, lotado na Secretaria de Assistência Social, inscrito no CPF nº 035. ***. ***-93, referente(s) ao(s) **dia(s) 07 e 09 de julho de 2025**, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Caririaçu,** Estado do **Ceará**, para participar da OFICINA DE PRÁTICAS SISTÊMICAS RESTAURATIVAS PARA OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO REGIONALIZADO E DOS MUNICÍPIO REFERENCIADOS, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JULHO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**685D2FC3

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) JÚLIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 01180725/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **JÚLIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico de Gestão, lotado na Secretaria de Assistência Social, inscrito no CPF nº 035. ***. ***-93, referente(s) ao(s) **dia(s) 21 e 22 de julho de 2025**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza,** Estado do **Ceará**, para participar da SOLENIDADE DE DO PREMIO INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIDA PELOS CENTROS DE REFERENCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS REFERENTE AOS ANOS DE 2023 E 2024, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JULHO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**B5E9E896

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) MARIA CLEOMAR FERNANDES**

**PORTARIA Nº 02040725/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **MARIA CLEOMAR FERNANDES**, brasileiro(a), ocupante do cargo de coordenadora do Creas, inscrito(a) no CPF nº 023.***.***-82, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 07 e 09 de julho de 2025**, no valor total de **R$ 100,00** (cem reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Caririaçu,** Estado do **Ceará**, para participar da OFICINA DE PRÁTICAS SISTÊMICAS RESTAURATIVAS PARA OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO REGIONALIZADO E DOS MUNICÍPIO REFERENCIADOS, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JULHO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**29DFFAA5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ANTONIO PORFIRIO DA SILVA NETO**

**PORTARIA Nº 01100725/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER **DIÁRIAS** ao(a) servidor(a) público(a) do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA NETO**, brasileira(a), agente de desenvolvimento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrito(a) no CPF nº 076.***.**3-37, referente aos dias **11 de julho de 2025**, no valor total de R$ **50,00 (cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Juazeiro do Norte**, Estado do **Ceará**, para participar do ENCONTRO DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DO CARIRI, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**6DFAAB02

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ANTONIO PORFIRIO DA SILVA NETO**

**PORTARIA Nº 03100725/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER **DIÁRIAS** ao(a) servidor(a) público(a) do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA NETO**, brasileira(a), agente de desenvolvimento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrito(a) no CPF nº 076.***.**3-37, referente aos dias **15 de julho de 2025**, no valor total de R$ **50,00 (cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Crato**, Estado do **Ceará**, para participação no Encontro Dos Ads Cariri, durante a Expocrato 2025, no Stand do Sebrae (Conexão Sistema S), localizado no Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcante, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**BD051520

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, MARIA KALINE MARTINS DE SOUSA LIMA**

**PORTARIA Nº 04100725/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER **DIÁRIAS** ao(a) servidor(a) público(a) do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **MARIA KALINE MARTINS DE SOUSA LIMA**, brasileira(a), agente de desenvolvimento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrito(a) no CPF nº 076.***.**3-37, referente aos dias **15 de julho de 2025**, no valor total de R$ **50,00 (cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Crato**, Estado do **Ceará**, para participação no Encontro Dos Ads Cariri, durante a Expocrato 2025, no Stand do Sebrae (Conexão Sistema S), localizado no Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcante, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52,

da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**0117D2A5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) VANESSA BATISTA PEREIRA SOUSA**

**PORTARIA Nº 03040725/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **VANESSA BATISTA PEREIRA SOUSA**, brasileiro(a), psicóloga, inscrito(a) no CPF nº 056.***. **3-28, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 07 e 09 de julho de 2025**, no valor total de **R$ 100,00** (cem reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Caririaçu,** Estado do **Ceará**, para participar da OFICINA DE PRÁTICAS SISTÊMICAS RESTAURATIVAS PARA OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO REGIONALIZADO E DOS MUNICÍPIO REFERENCIADOS, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JULHO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**5ABC4458

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) VANESSA BATISTA PEREIRA SOUSA**

**PORTARIA Nº 03180725/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **VANESSA BATISTA PEREIRA SOUSA**, brasileiro(a), psicóloga, inscrito(a) no CPF nº 056.***. **3-28, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 21 e 22 de julho de 2025**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza,** Estado do **Ceará**, para participar da SOLENIDADE DE DO PREMIO INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIDA PELOS CENTROS DE REFERENCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS REFERENTE AOS ANOS DE 2023 E 2024, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JULHO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**78C305DE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIAS AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, JERÔNIMO CORREIA DE OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 01090725/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER DIÁRIAS ao Procurador Geral do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **JERÔNIMO CORREIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 772. ***. **3-20, referente aos dias **09 e 10 de julho de 2025**, no valor total de **R$ 500,00** (quinhentos reais), a fim de tratar de assuntos de interesse do município, na cidade de **Fortaleza, estado do Ceará**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JULHO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**A0DA8505

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL JOSE RODRIGUES DE MORAIS**

**PORTARIA Nº 05020625/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao servidor(a) público(a) municipal **JOSE RODRIGUES DE MORAIS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 050.***.**3-42, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente(s) ao(s) **dia(s) 03, 04, 05 e 06 de junho de 2025**, no valor total de **R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **São Paulo – CE**, para participar do 8º ENCONTRO HUNTER, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**2CB580DA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ADREANO PEREIRA DIAS**

**PORTARIA Nº 07010725/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 809.***.***-53, referente aos **dias 02 e 03 de julho de 2025**, no valor total de R$ **300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento de saúde no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**1EAF2A1C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ADREANO PEREIRA DIAS**

**PORTARIA Nº 03070725/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 809.***.***-53, referente aos **dias 07 e 08 de julho de 2025**, no valor total de R$ **300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento de saúde no HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**0679C097

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ADREANO PEREIRA DIAS**

**PORTARIA Nº 06100725/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 809.***.***-53, referente aos **dias 10 e 11 de julho de 2025**, no valor total de R$ **300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento de saúde no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**9CD690D8

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ADREANO PEREIRA DIAS**

**PORTARIA Nº 02150725/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 809.***.***-53, referente aos **dias 15 e 16 de julho de 2025**, no valor total de R$ **300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento de saúde no HOSPITAL CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JULHO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**1269B961

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ADREANO PEREIRA DIAS**

**PORTARIA Nº 03170725/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 809.***.***-53, referente aos **dias 17 e 18 de julho de 2025**, no valor total de R$ **300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento de saúde no CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JULHO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**5358A2AD

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, DANIEL CORDEIRO**

**PORTARIA Nº 04020725/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **DANIEL CORDEIRO**, brasileiro, técnico de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 873.***.**3-00, referente aos **dias 02 e 03 de julho de 2025**, no valor total de R$ **300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, Estado do **Ceará**, conduzindo paciente em transferência inter hospitalar para tratamento de saúde no **HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**8DB4736D

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, RICARDO PEREIRA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 03020725/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **RICARDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 732.***.**3-49, referente aos **dias 02 e 03 de julho de 2025**, no valor total de R$ **300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, Estado do **Ceará**, conduzindo paciente para tratamento de saúde no **HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**DC0A3414

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROCHELLE COSTA E SILVA**

**PORTARIA Nº 01080725/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS** à servidora pública municipal **ROCHELLE COSTA E SILVA**, brasileira matrícula 3495, inscrita no CPF 600.***.**3-28, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos **dias 09, 10 e 11 de julho de 2025**, no valor total de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de **Fortaleza**, Estado do Ceará, para ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JULHO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**70A57BC6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL (CIMMI) DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO**

PORTARIA Nº 02060825/2025 – SMS

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL (CIMMI) DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARIAS BRITO, no uso de suas atribuições legais e:
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.119/2008 do Ministério da Saúde, que institui os Comitês de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal;
**CONSIDERANDO** a necessidade de investigar, analisar e propor medidas para a redução de óbitos maternos, infantis e fetais evitáveis;
**CONSIDERANDO** a importância do fortalecimento das ações de vigilância em saúde e da articulação com os serviços assistenciais;
**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Criar a Comissão Municipal de Investigação de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal (CIMMI) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Farias Brito.
**Art. 2º –** Nomear os seguintes membros para compor a referida Comissão:
Beatriz Alexandre Costa, representante da Atenção Primária à Saúde;
Nicácia Gomes da Silva, representante da Vigilância Epidemiológica;
Samara Mara da Silva T. P. Liberalino, representante do Hospital;
Antônia Taciana Gonçalves Costas, representante do Conselho Municipal de Saúde;
Regina Aurélia Pereira de Almeida, enfermeira da Estratégia Saúde da Família.
**Art. 3º –** Compete à Comissão:
I – Investigar todos os óbitos maternos, infantis (menores de 1 ano) e fetais ocorridos no Município;
II – Realizar reuniões periódicas para análise dos casos e proposição de medidas corretivas e preventivas;
III – Elaborar relatórios e encaminhar propostas de melhoria à gestão municipal de saúde;
IV – Promover ações educativas, quando necessário, para os profissionais e serviços de saúde.
**Art. 4º –** A CIMMI poderá solicitar prontuários, declarações de óbito, registros de atendimento e outros documentos necessários à investigação dos óbitos, respeitando os princípios da ética, do sigilo e da confidencialidade das informações.
**Art. 5° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA, SECRETARIA DE SAÚDE, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

***VERONICA MAIRA COSTA OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Saúde
Portaria n° 01010725/2025

**Publicado por:**
Andréia Ferreira Oliveira
**Código Identificador:**F4AB2C72

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE JULGAMENTO**

**AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA N.º 2025.06.11.1.** O Agente de Contratação do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombado sob n.º 2025.06.11.1. Tendo em vista que todas as empresas participantes foram desclassificadas/inabilitadas, o certame resultou FRACASSADO. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 4 de agosto de 2025.

***TIAGO DE ARAÚJO LEITE -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**CAD98F23

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.06.06-01. TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.04.05.1**. **OBJETO:** Reajuste de Valor do Contrato n.º 2023.06.06-01, firmado em 6 de junho de 2023, oriundo do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.04.05.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para a realização das informações da DCTFWeb via eSocial e acompanhamento mensal da execução financeira e patrimonial de 22 (vinte e duas) associações mantenedoras das Unidades Escolares do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 6 de junho de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** GRAN PRIME CONTABILIDADE LTDA.- Jurdania Rodrigues Amarante Barros. **DATA:** 4 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**08DD95A1

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2022.08.03-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.07.11.1**. **PARTES:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2022.08.03-02, firmado em de 3 de agosto de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de concentradores de oxigênio destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 4 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Verônica Maira Costa Oliveira e Cícero Antônio Bezerra Vieira.

Farias Brito/CE, 29 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**89107CA3

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.06.06-01. TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.04.05.1**. **OBJETO:** Supressão no valor do Contrato n.º 2023.06.06-01, firmado em 6 de junho de 2023, oriundo do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.04.05.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para a realização das informações da DCTFWeb via eSocial e acompanhamento mensal da execução financeira e patrimonial de 22 (vinte e duas) associações mantenedoras das Unidades Escolares do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 6 de junho de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** GRAN PRIME CONTABILIDADE LTDA.- Jurdania Rodrigues Amarante Barros. **DATA:** 10 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**00299153

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.08.10-02. TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.07.14.1**. **OBJETO:** Acréscimo nos quantitativos dos itens do Contrato Administrativo n.º 2021.08.10-02, firmado em 10 de agosto de 2021, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na manutenção, instalação e recarga de gás nas centrais de ar condicionado pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** N R RODRIGUES COMERCIAL – Neumar Rodrigues. **DATA:** 18 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**0FF1C5DB

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.07.08-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.06.12.1. Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Geral, e a empresa S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença de uso (locação) de sistemas de informática (software) destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Samoel Moreira de Holanda Júnior. Data de Assinatura do Contrato: 8 de julho de 2025.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.07.08-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.06.12.1. Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença de uso (locação) de sistemas de informática (software) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais s). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Samoel Moreira de Holanda Júnior. Data de Assinatura do Contrato: 8 de julho de 2025.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.07.08-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.06.12.1. Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença de uso (locação) de sistemas de informática (software) destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 26.220,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Marcleide do Nascimento e Samoel Moreira de Holanda Júnior. Data de Assinatura do Contrato: 8 de julho de 2025.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.07.08-08. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.06.12.1. Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença de uso (locação) de sistemas de informática (software) destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R$ 22.920,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônia da Penha Sena Pierre e Samoel Moreira de Holanda Júnior. Data de Assinatura do Contrato: 8 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**704B3FBB

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.17.07/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS E DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, COM O DEVIDO ARMAZENAMENTO DIGITAL EM NUVEM E EM DISCO RÍGIDO (HD), BEM COMO PARA A ORGANIZAÇÃO DO ACERVO FÍSICO E DOS NOVOS DOCUMENTOS ENVIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 2025 ATÉ VIGÊNCIA DO CONTRATO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.** Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 05/08/2025. Autorização de Contratação e Ratificação em 06/08/2025. CONTRATADA: **43.741.240 LEANDRO MALVEIRA RAMOS ME cadastrada no CNPJ sob nº 43.741.240/0001-50**, no valor de R$ 60.600,00 (Sessenta mil seiscentos reais).

***MONIQUE RIBEIRO DA COSTA***
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Fortim-CE, 06 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Emanuel Sales de Medeiros
**Código Identificador:**8EA5385B

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 2025.07.31.006, DE 31 DE JULHO DE 2025**
**(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)**

Exonerar, a pedido, a servidora Municipal Raremy Ribeiro Milhome, na forma que indica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora **Raremy Ribeiro Milhome,** datado do dia 31/07/2025;
**CONSIDERANDO** o positivado no art. 40 do Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Pública Municipal de Fortim.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Exonerar, a pedido da mesma, a servidora **Raremy Ribeiro Milhome**, ocupante do cargo efetivo de **Professor PEB I – Educação Infantil e Fundamental,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE,** aos 31 de julho de 2025.

***DELMA DA COSTA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**7F1892AA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 2025.08.01.005 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**
**(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)**

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Nomear para o exercício do cargo de **Coordenadora Pedagógica de Tempo Integral CNE2 da E.E.F.T.I Comunitária da Barra,** da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **Fernanda Soares de Queiroz,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE,** aos 01 de agosto de 2025.

***DELMA DA COSTA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**A440F947

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 2025.08.01.006 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**
**(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)**

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Nomear para o exercício do cargo de **Coordenadora Escolar CNE2 da E.E.I.F. Mauro Cavalcante de Souza,** da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **Girlene Carneiro Fernandes,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE,** aos 01 de agosto de 2025.

***DELMA DA COSTA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**E6FB4DCD

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 2025.08.01.008 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**
**(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)**

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Nomear para o exercício do cargo de **Coordenadora Escolar CNE2 da E.E.I.F. Mauro Cavalcante de Souza,** da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **Juscilene Carneiro Fernandes,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2025.02.03.083, de 03 de fevereiro de 2025.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE,** aos 01 de agosto de 2025.

***DELMA DA COSTA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**E51DB627

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 2025.08.06.001 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

Nomeia servidor para o exercício de cargo efetivo, na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de **FORTIM**, homologado por Ato do Prefeito Municipal;
**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 014/2025, de 31 de julho de 2025;

**RESOLVE**:

**Art. 1º**. Nomear de acordo com o art. 10 da Lei Municipal nº 183/2000 (Regime Jurídico Único), de 13 de dezembro de 2000, em virtude ter sido aprovado no Concurso Público a que se submeteu, **MARIANA AGUIAR SOUSA** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE**, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em cargo criado pela Lei Complementar nº 56/2022, de 05 de dezembro de 2022.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE,** aos 06 de agosto de 2025.

***DELMA DA COSTA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Janaína Simões da Silva
**Código Identificador:**85FE4947

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 2025.08.06.002 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

Nomeia servidor para o exercício de cargo efetivo, na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de **FORTIM**, homologado por Ato do Prefeito Municipal;
**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 014/2025, de 31 de julho de 2025;

**RESOLVE**:

**Art. 1º**. Nomear de acordo com o art. 10 da Lei Municipal nº 183/2000 (Regime Jurídico Único), de 13 de dezembro de 2000, em virtude ter sido aprovado no Concurso Público a que se submeteu, **LÍVIA FLÁVIA ALENCAR DE LIMA** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE**, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em cargo criado pela Lei Complementar nº 56/2022, de 05 de dezembro de 2022.
**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE.,** aos 06 de agosto de 2025.

***DELMA DA COSTA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Janaína Simões da Silva
**Código Identificador:**55A8AA0F

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 2025.08.06.003 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

Nomeia servidor para o exercício de cargo efetivo, na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de **FORTIM**, homologado por Ato do Prefeito Municipal;
**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 014/2025, de 31 de julho de 2025;

**RESOLVE**:

**Art. 1º**. Nomear de acordo com o art. 10 da Lei Municipal nº 183/2000 (Regime Jurídico Único), de 13 de dezembro de 2000, em virtude ter sido aprovado no Concurso Público a que se submeteu, **CLARISSA MARINHO BESSA CAMPELO** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE**, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em cargo criado pela Lei Complementar nº 56/2022, de 05 de dezembro de 2022.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE,** aos 06 de agosto de 2025.

***DELMA DA COSTA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Janaína Simões da Silva
**Código Identificador:**2FE9A9EA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 2025.08.06.004 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

Nomeia servidor para o exercício de cargo efetivo, na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de **FORTIM**, homologado por Ato do Prefeito Municipal;
**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 014/2025, de 31 de julho de 2025;

**RESOLVE**:

**Art. 1º**. Nomear de acordo com o art. 10 da Lei Municipal nº 183/2000 (Regime Jurídico Único), de 13 de dezembro de 2000, em virtude ter sido aprovado no Concurso Público a que se submeteu, **JOÃO TALLES DE SOUSA MEDEIROS** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE**, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em cargo criado pela Lei Complementar nº 56/2022, de 05 de dezembro de 2022.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE,** aos 06 de agosto de 2025.

***DELMA DA COSTA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Janaína Simões da Silva
**Código Identificador:**2EC9F4E2

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

**COMISSAO DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 2025.07.22.001**
**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde
**CONTRATADA:** Oculare Centro Oftalmológico LTDA
**ORIGEM:** Credenciamento nº 005-2025-CR
**OBJETO:** Credenciamento para contratação de empresa prestadora de serviços na área de oftalmologia, compreendendo realização de consultas, exames e cirurgias, com fornecimento de médico especializado na área de oftalmologia, mão de obra qualificada e insumos para realização dos procedimentos, de forma a complementar a rede assistencial de saúde do Município de Frecheirinha/CE.
**VALOR TOTAL:** R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025, Atividade 1102.103020181.2.099 – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar MAC, Classificação Econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.50
**VIGÊNCIA:** 22/07/2025 a 22/07/2026
**DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2025

**Publicado por:**
Edmar da Silva Santos Filho
**Código Identificador:**3E853DE6

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE LICITAÇÃO**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia **29 de agosto de 2025** às 09h:30min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital **Nº 07.SAS-PE/2025** com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES OU EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS-CE**, conforme especificações no edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, https://pncp.gov.br/ e https://www.groairas.ce.gov.br/.

Groaíras - Ce. 06 de agosto de 2025.

***IAGO CAVALCANTE MEDEIRO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Iago Cavalcante Medeiro
**Código Identificador:**04D36633

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE LICITAÇÃO**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Concorrência Pública que será realizada no dia **25 de agosto de 2025** às 09h30min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital **Nº 06.SEINFRA-CP/2025** com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DO FLAMENGO, VAQUEJADOR, LAGOA DAS BESTAS E GANGORRA DO MUNICIPIO DE GROAÍRAS-CE, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO EDITAL.** O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, https://pncp.gov.br/ e https://www.groairas.ce.gov.br/.

Groaíras - Ce. 06 de agosto de 2025.

***IAGO CAVALCANTE MEDEIRO –***
Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**
Iago Cavalcante Medeiro
**Código Identificador:**C4AA9611

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 404/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera a Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Saúde do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar **MARESSA SILVA SOUSA**, inscrita no CPF n° 075.492.153-08, do cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE** do Município de Groaíras.

**Art. 2º -** Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 31 de julho de 2025.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**NOTIFIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES,** aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

***VIRGINA SOUZA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Célia Maria Carneiro Braga
**Código Identificador:**D6E998F4

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 405/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera, a pedido, o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Saúde do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar, a pedido, **ROMÁRIO MELO BRITO**, inscrito no CPF n° 069.123.823-55, do cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE** do Município de Groaíras.

**Art. 2º -** Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 31 de julho de 2025.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**NOTIFIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES,** aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

***VIRGINA SOUZA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Célia Maria Carneiro Braga
**Código Identificador:**974E8A0C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 406/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

Exonera o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Educação Básica do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar **LEVI DOS SANTOS BATISTA**, inscrito no CPF n° 024.493.273-55, do cargo de provimento em comissão, como**CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Groaíras.

**Art. 2º -** Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 31 de julho de 2025.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**NOTIFIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES,** aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

***VIRGINA SOUZA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Célia Maria Carneiro Braga
**Código Identificador:**070B8044

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 407/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

Nomeia a Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Saúde do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **FRANCISCA BRUNA VASCONCELOS ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF n° 603.473.543-27, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE** do Município de Groaíras.

**Art. 2º -** Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2025.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**NOTIFIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES,** aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

***VIRGINA SOUZA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Célia Maria Carneiro Braga
**Código Identificador:**03C68A39

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 408/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

Nomeia o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Saúde do Município de Groaíras e dá outras providências.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear **ISAIAS DE MELO BRAGA**, inscrito no CPF n° 048.924.283-96, para exercer o cargo de provimento em comissão,

como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE** do Município de Groaíras.

**Art. 2º -** Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2025.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**NOTIFIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES,** aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

***VIRGINA SOUZA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Célia Maria Carneiro Braga
**Código Identificador:**08BDB934

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 409/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

Nomeia o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Educação Básica do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear **AGNALDO MACIEL PAIVA**, inscrito no CPF n° 003.639.243-02, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Groaíras.

**Art. 2º -** Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2025.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**NOTIFIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES,** aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

***VIRGINA SOUZA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Célia Maria Carneiro Braga
**Código Identificador:**FC55640D

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 0508001/2025** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2907001/2025** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA PARA RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DE PARCELAS IDENIZATÓRIAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS DESSE MUNICÍPIO** – Contratante: **Secretaria Municipal de Finanças** – Contratada: **TRIBUTARIE EFICIENCIA FISCAL LTDA, CNPJ nº 11.468.681/0001-33** – Valor: previsão de pagamento no valor R$ 78.939,13 (setenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e treze centavos) na proporção de **R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos cofres municipais** – Data da Assinatura do Contrato: **05/08/2025** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **artigo 74, inciso III, alíneas "c" e "e", §3º da Lei de Licitações nº 14.133/2021, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994 e Artigo 1° da Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **Magnus Brugnara** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Emanuel Fernando Ribeiro
**Código Identificador:**98F8D4F0

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 1205001/2025** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA, SOB DEMANADA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, E NO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.** – Espécie: **Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório** – Licitante: **GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** – CNPJ Nº **10.551.296/0001-92** – Valor Global: **R$ 1.387.523,08 (um milhão e trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte e três reais e oito centavos).** – Data da Homologação/Adjudicação: **25/07/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21** – Secretário/Ordenador de Despesas Municipal: **Raimundo José Aragão Martins.**

**Publicado por:**
Emanuel Fernando Ribeiro
**Código Identificador:**1CA55006

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250724/0002-44 - CONTRATO Nº 202508040002 - ORIGEM: Dispensa Nº 3007002/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - CONTRATADA(O).....: E. F. DE CARVALHO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL, INCLUINDO LEVANTAMENTO FÍSICO E CADASTRAL DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS), BENS**

**IMÓVEIS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, VISANDO ATUALIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE. - VALOR TOTAL: R$ 32.600,00 (trinta e dois mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0808.10.122.0002.2.019 - Manutencao dos Servicos da Secretaria de Saude, R$ 32.600,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais, Serviços Técnicos Profissionais - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025**

**Publicado por:**
Emanuel Fernando Ribeiro
**Código Identificador:**AA00F4C9

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250724/0003-44 - CONTRATO Nº 202508040003 - ORIGEM: Dispensa Nº 3007003/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: E. F. DE CARVALHO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL, INCLUINDO LEVANTAMENTO FÍSICO E CADASTRAL DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS), BENS IMÓVEIS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, VISANDO ATUALIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE. - VALOR TOTAL: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.12.122.0002.2.043 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Educacao, R$ 32.500,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais, Serviços Técnicos Profissionais - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025**

**Publicado por:**
Emanuel Fernando Ribeiro
**Código Identificador:**7DC9898F

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250724/0001-44 - CONTRATO Nº 202508050001 - ORIGEM: Dispensa Nº 3007004/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATADA(O).....: E. F. DE CARVALHO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL, INCLUINDO LEVANTAMENTO FÍSICO E CADASTRAL DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS), BENS IMÓVEIS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, VISANDO ATUALIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE. - VALOR TOTAL: R$ 32.600,00 (trinta e dois mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0002.2.093 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃI DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, R$ 32.600,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais, Serviços Técnicos Profissionais - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025**

**Publicado por:**
Emanuel Fernando Ribeiro
**Código Identificador:**23133E14

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**
**DECRETO MUNICIPAL**

**DECRETO NO 022/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

*Concede ao servidor público municipal Francisco Vinicius Teixeira de Almeida, prorrogação de afastamento das atividades, sem perda salarial com a finalidade de cursar Mestrado.*

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE., no exercício das atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** *o Decreto nº 010/2024, de 27 de junho de 2024, que concedeu ao servidor público Francisco Vinicius Teixeira de Almeida o afastamento de suas atividades laborais, sem prejuízo da remuneração, pelo período de um ano, com a finalidade de cursar Mestrado, nos termos da legislação aplicável.*

**CONSIDERANDO** o novo requerimento formulado pelo servidor, no qual solicita a prorrogação do afastamento para dar continuidade ao curso de Mestrado junto à Universidade Estadual do Ceará – UECE;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 042/2010, que institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público da Educação Básica;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;
**DECRETA:**

**Art. 1º. –** Fica concedida a **prorrogação** do afastamento das atividades laborais, sem prejuízo da remuneração, ao servidor público municipal **Francisco Vinicius Teixeira de Almeida**, com a finalidade de dar continuidade ao curso de Mestrado junto à Universidade Estadual do Ceará – UECE, até maio de 2026, nos termos do § 2º do art. 42 da Lei nº 042/2010, que institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público da Educação Básica.

**Art. 2° -** Fica o servidor beneficiado obrigado a observar as disposições da legislação vigente, especialmente aquelas previstas no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público da Educação Básica, sob pena de revogação da presente licença e ressarcimento ao erário, sem prejuízo da instauração de procedimento administrativo disciplinar, caso constatado descumprimento das condições estabelecidas.

**Art. 6° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., em 30 de julho de 2025.

***ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ***
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE.

**Publicado por:**
Claudia Maria Soares Dos Santos
**Código Identificador:**470E15EA

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATOS CONTRATUAIS DOS CONTRATOS: **N° 20250108 – SESA-FUNDO e Nº 20250109 – SESA. TERMO DE PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO PROCESSO DE Nº 2025.04.09.01 / ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 e Nº 012/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025-SRP-SEC da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Objeto: ***Aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender a demandas das Diversas Secretarias do Município de Ibaretama/CE, mediante da Ata Registro de Preço Nº 011/2025 e Nº 012/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025-SRP-SEC da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município Ibaretama/CE*****.** Doravante CONTRATADA: **EMAIS COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **50.222.195/0001-92.** Valor do contrato: **N° 20250108 – SESA-FUNDO; R$ 466.560,76 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos);** Valor do contrato: **Nº 20250109 – SESA; R$ 108.932,07 (Cento e oito mil, novecentos e trinta dois reais e sete centavos).** Perfazendo os Valores Total dos Contratos de: **R$ 575.492,83 (**Quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos). CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** João de Castro Chagas Neto - **Secretário de Saúde.** Vigência do Contrato: **31 de dezembro de 2025**.

**Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 15 de abril de 2025.**

***JOÃO DE CASTRO CHAGAS NETO.***
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**
Eliane Ricardo da Silva
**Código Identificador:**E304EDD8

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO: **N° 20250096 – S.GOV. TERMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO DE Nº 2025.04.09.01 / ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 e Nº 012/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025-SRP-SEC da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Objeto: ***Aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender a demandas das Diversas Secretarias do Município de Ibaretama/CE, mediante da Ata Registro de Preço Nº 011/2025 e Nº 012/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025-SRP-SEC da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município Ibaretama/CE*****.** Doravante CONTRATADA: **EMAIS COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 50.222.195/0001-92.** Perfazendo o Valor Total do Contrato de: **R$ 19.321,50 (dezenove mil, trezentos e vinte um reais e cinquenta centavos).** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GOVERNO.** Francisco karpegeanne Alexandre Vieira – **Ordenador de Despesas Secretaria de Governo.** Vigência do Contrato: **31 de dezembro de 2025**.

**Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 14 de abril de 2025.**

***FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA.***
Ordenador de Despesas Secretaria de Governo.

**Publicado por:**
Eliane Ricardo da Silva
**Código Identificador:**829AEE09

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO: **Nº 20250097 – SFAP. TERMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO DE Nº 2025.04.09.01 / ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 e Nº 012/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025-SRP-SEC da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Objeto: ***Aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender a demandas das Diversas Secretarias do Município de Ibaretama/CE, mediante da Ata Registro de Preço Nº 011/2025 e Nº 012/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025-SRP-SEC da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município Ibaretama/CE*****.** Doravante CONTRATADA: **EMAIS COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 50.222.195/0001-92.** Perfazendo o Valor Total do Contrato de: **R$ 18.593,26 (Dezoito mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte seis centavos)**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.** Francisco karpegeanne Alexandre Vieira – **Secretário de Finanças, Administração e Planejamento.** Vigência do Contrato: **31 de dezembro de 2025**.

**Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 14 de abril de 2025.**

***FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA.***
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Eliane Ricardo da Silva
**Código Identificador:**A2FDC3D6

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO: **Nº 20250098 – SAMADE. TERMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO DE Nº 2025.04.09.01 / ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 e Nº 012/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025-SRP-SEC da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Objeto: ***Aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender a demandas das Diversas Secretarias do Município de Ibaretama/CE, mediante da Ata Registro de Preço Nº 011/2025 e Nº 012/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025-SRP-SEC da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município Ibaretama/CE*****.** Doravante CONTRATADA: **EMAIS COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 50.222.195/0001-92.** Perfazendo o Valor Total do Contrato de: **R$ 10.879,10 (Dez mil, oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos)**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.** Francisco karpegeanne Alexandre Vieira – **Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.** Vigência do Contrato: **31 de dezembro de 2025**.

**Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 14 de abril de 2025.**

***FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA.***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Eliane Ricardo da Silva
**Código Identificador:**28275A62

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO: **Nº 20250099 – SOSP. TERMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO DE Nº 2025.04.09.01 / ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 e Nº 012/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025-SRP-SEC da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Objeto: ***Aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender a demandas das Diversas Secretarias do Município de Ibaretama/CE, mediante da Ata Registro de Preço Nº 011/2025 e Nº 012/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025-SRP-SEC da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município Ibaretama/CE*****.** Doravante CONTRATADA: **EMAIS COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 50.222.195/0001-92.** Perfazendo o Valor Total do Contrato de: **R$ 16.845,40 (Dezesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e**

**quarenta centavos)**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.** Francisco karpegeanne Alexandre Vieira – **Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.** Vigência do Contrato: **31 de dezembro de 2025**.

**Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 14 de abril de 2025.**

***FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA.***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Eliane Ricardo da Silva
**Código Identificador:**73322A02

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO: **Nº 20250100 – SJLD. TERMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO DE Nº 2025.04.09.01 / ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 e Nº 012/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025-SRP-SEC da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Objeto: ***Aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender a demandas das Diversas Secretarias do Município de Ibaretama/CE, mediante da Ata Registro de Preço Nº 011/2025 e Nº 012/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025-SRP-SEC da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município Ibaretama/CE*****.** Doravante CONTRATADA: **EMAIS COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 50.222.195/0001-92.** Perfazendo o Valor Total do Contrato de: **R$ 14.592,62 (Quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE JUVENTUDE, LAZER E DESPORTO.** Francisco karpegeanne Alexandre Vieira – **Ordenador de Despesas da Secretaria de Juventude, Lazer e Desporto.** Vigência do Contrato: **31 de dezembro de 2025**.
**Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 14 de abril de 2025.**
***FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA.***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Juventude, Lazer e Desporto.

**Publicado por:**
Eliane Ricardo da Silva
**Código Identificador:**57F8C900

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATOS CONTRATUAIS DOS CONTRATOS: **Nº 20250103 – SAS-FUNDO e Nº 20250104 – SAS. TERMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO DE Nº 2025.04.09.01 / ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 e Nº 012/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025-SRP-SEC da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Objeto: ***Aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender a demandas das Diversas Secretarias do Município de Ibaretama/CE, mediante da Ata Registro de Preço Nº 011/2025 e Nº 012/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025-SRP-SEC da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município Ibaretama/CE*****.** Doravante CONTRATADA: **EMAIS COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 50.222.195/0001-92.** Valor do contrato: **N° 20250103 – SAS-FUNDO; R$ 88.199,37 (Oitenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e trinta e sete centavos);** Valor do contrato: **Nº 20250104 – SAS; R$ 13.108,35 (Treze mil, cento e oito reais e trinta e cinco centavos).** Perfazendo os Valores Total dos Contratos de: **R$ 101.307,72 (Cento e um mil, trezentos e sete reais e setenta e dois centavos)**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Darlene Melo Maciel Falcão –**Secretária de Assistência Social.** Vigência do Contrato: **31 de dezembro de 2025**.

**Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 14 de abril de 2025.**

***DARLENE MELO MACIEL FALCÃO.***
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**
Eliane Ricardo da Silva
**Código Identificador:**47E46188

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATOS CONTRATUAIS DOS CONTRATOS: **N° 20250085 – SESA e Nº 20250086 – SESA - FUNDO. TERMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO DE Nº 2025.04.09.01 / ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 e Nº 012/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025-SRP-SEC da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Objeto: ***Aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender a demandas das Diversas Secretarias do Município de Ibaretama/CE, mediante da Ata Registro de Preço Nº 011/2025 e Nº 012/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025-SRP-SEC da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município Ibaretama/CE*****.** Doravante CONTRATADA: **FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA-ME,** inscrita no CNPJ: **27.141.930/0001-11.** Valor do contrato: **N° 20250085 – SESA; R$ 36.767,46 (Trinta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos);** Valor do contrato: **Nº 20250086 – SESA – FUNDO; R$ 630.476,57 (Seiscentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).** Perfazendo os Valores Total dos Contratos de: **R$ 667.244,03 (Seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e três centavos)**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** João de Castro Chagas Neto - **Secretário de Saúde.** Vigência do Contrato: **31 de dezembro de 2025**.

**Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 10 de abril de 2025.**

***JOÃO DE CASTRO CHAGAS NETO.***
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**
Eliane Ricardo da Silva
**Código Identificador:**992CA71F

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO: **N° 20250087 – S.GOV. TERMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO DE Nº 2025.04.09.01 / ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 e Nº 012/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025-SRP-SEC da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Objeto: ***Aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender a demandas das Diversas Secretarias do Município de Ibaretama/CE, mediante da Ata Registro de Preço Nº 011/2025 e Nº 012/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025-SRP-SEC da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município Ibaretama/CE*****.** Doravante CONTRATADA: **FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA-ME,** inscrita no CNPJ: **27.141.930/0001-11.** Perfazendo o Valor Total do Contrato de: **R$ 140.757,90 (Cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GOVERNO.** Francisco karpegeanne Alexandre Vieira – **Ordenador de Despesas Secretaria de Governo.** Vigência do Contrato: **31 de dezembro de 2025**.

***FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA.***
Ordenador de Despesas Secretaria de Governo.

**Publicado por:**
Eliane Ricardo da Silva
**Código Identificador:**598686C2

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO: **Nº 20250088 – SFAP. TERMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO DE Nº 2025.04.09.01 / ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 e Nº 012/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025-SRP-SEC da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Objeto: ***Aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender a demandas das Diversas Secretarias do Município de Ibaretama/CE, mediante da Ata Registro de Preço Nº 011/2025 e Nº 012/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025-SRP-SEC da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município Ibaretama/CE*****.** Doravante CONTRATADA: **FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA-ME,** inscrita no CNPJ: **27.141.930/0001-11.** Perfazendo o Valor Total do Contrato de: **R$ 150.980,85 (Cento e cinquenta mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.** Francisco karpegeanne Alexandre Vieira – **Secretário de Finanças, Administração e Planejamento.** Vigência do Contrato: **31 de dezembro de 2025**.

**Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 10 de abril de 2025.**

***FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA.***
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Eliane Ricardo da Silva
**Código Identificador:**F314B0A8

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO: **Nº 20250089 – SAMADE. TERMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO DE Nº 2025.04.09.01 / ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 e Nº 012/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025-SRP-SEC da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Objeto: ***Aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender a demandas das Diversas Secretarias do Município de Ibaretama/CE, mediante da Ata Registro de Preço Nº 011/2025 e Nº 012/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025-SRP-SEC da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município Ibaretama/CE*****.** Doravante CONTRATADA: **FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA-ME,** inscrita no CNPJ: **27.141.930/0001-11.** Perfazendo o Valor Total do Contrato de: **R$ 77.639,40 (Setenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.** Francisco karpegeanne Alexandre Vieira – **Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.** Vigência do Contrato: **31 de dezembro de 2025**.

**Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 10 de abril de 2025.**

***FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA.***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

**Publicado por:**
Eliane Ricardo da Silva
**Código Identificador:**5FC2EAB6

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO: **Nº 20250090 – SOSP. TERMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO DE Nº 2025.04.09.01 / ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 e Nº 012/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025-SRP-SEC da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Objeto: ***Aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender a demandas das Diversas Secretarias do Município de Ibaretama/CE, mediante da Ata Registro de Preço Nº 011/2025 e Nº 012/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025-SRP-SEC da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município Ibaretama/CE*****.** Doravante CONTRATADA: **FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA-ME,** inscrita no CNPJ: **27.141.930/0001-11.** Perfazendo o Valor Total do Contrato de: **R$ 86.301,75 (Oitenta e seis mil, trezentos e um reais e setenta e cinco centavos)**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.** Francisco karpegeanne Alexandre Vieira – **Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.** Vigência do Contrato: **31 de dezembro de 2025**.

**Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 10 de abril de 2025.**

***FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA.***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Eliane Ricardo da Silva
**Código Identificador:**347AFB58

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO: **Nº 20250091 – SJLD. TERMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO DE Nº 2025.04.09.01 / ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 e Nº 012/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025-SRP-SEC da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Objeto: ***Aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender a demandas das Diversas Secretarias do Município de Ibaretama/CE, mediante da Ata Registro de Preço Nº 011/2025 e Nº 012/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025-SRP-SEC da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município Ibaretama/CE*****.** Doravante CONTRATADA: **FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA-ME,** inscrita no CNPJ: **27.141.930/0001-11.** Perfazendo o Valor Total do Contrato de: **R$ 63.093,23 (Sessenta e três mil, noventa e três reais e vinte e três centavos)**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE JUVENTUDE, LAZER E DESPORTO.** Francisco karpegeanne Alexandre Vieira – **Ordenador de Despesas da Secretaria de Juventude, Lazer e Desporto.** Vigência do Contrato: **31 de dezembro de 2025**.

**Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 10 de abril de 2025.**

***FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA.***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Juventude, Lazer e Desporto.

**Publicado por:**
Eliane Ricardo da Silva
**Código Identificador:**0E7D39B3

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATOS CONTRATUAIS DOS CONTRATOS: **Nº 20250092 – SAS e Nº 20250093 – SAS-FUNDO. TERMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO DE Nº 2025.04.09.01 / ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 e Nº 012/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025-SRP-SEC da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Objeto: ***Aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender a demandas das Diversas Secretarias do Município de Ibaretama/CE, mediante da Ata Registro de Preço Nº 011/2025 e Nº 012/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025-SRP-SEC da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município Ibaretama/CE*****.** Doravante CONTRATADA: **FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA-ME,** inscrita no CNPJ: **27.141.930/0001-11.** Valor do contrato: **N° 20250092 – SAS; R$ 71.725,66 (Setenta e um mil,**

**setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos);** Valor do contrato: **Nº 20250093 – SAS-FUNDO; R$ 417.597,86 (Quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).** Perfazendo os Valores Total dos Contratos de: **R$ 489.323,52 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Darlene Melo Maciel Falcão –**Secretária de Assistência Social.** Vigência do Contrato: **31 de dezembro de 2025**.

**Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 10 de abril de 2025.**

***DARLENE MELO MACIEL FALCÃO***.
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**
Eliane Ricardo da Silva
**Código Identificador:**7004A248

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 429/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 875/2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. EXONERAR a Sra. FRANCINALVA FERNANDES DE SOUZA, portadora do CPF nº 029.871.857-75 e carteira de identidade nº 023848272003-8 SSP/MA, residente e domiciliada no bairro Paratibe de Cima, município de Ibiapina – Ceará, do Cargo em Comissão de AUXILIAR OPERACIONAL, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021 e Lei Municipal nº 875/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de agosto de 2025.

***MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA***
Prefeito de Ibiapina

**Publicado por:**
Ana Letícia Aguiar Freire
**Código Identificador:**9089AB37

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 430/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. NOMEAR o Sr. HENRIQUE FERNANDES DA SILVA, portador do CPF de nº. 011.106.733-29 e carteira de Identidade de nº. 389067733-7 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, S/N, bairro Centro, município Ibiapina – Ceará, para exercer, as funções do Cargo em Comissão de SUPERVISOR DO COTROLE E ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º. O servidor ora nomeado ficará à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de agosto de 2025.

***MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA***
Prefeito de Ibiapina

**Publicado por:**
Ana Letícia Aguiar Freire
**Código Identificador:**756F2B49

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 431/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 875/2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. NOMEAR o Sr. PEDRO WILLIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF de nº. 073.082.443-85 e carteira de Identidade de nº. 670720835 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora das Graças, S/N, Distrito de Alto Lindo, zona rural, município Ibiapina – Ceará, para exercer, as funções do Cargo em Comissão de AUXILIAR OPERACIONAL, com lotação na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021 e Lei Municipal nº 875/2024.

Art. 2º. O servidor ora nomeado ficará à disposição da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de agosto de 2025.

***MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA***
Prefeito de Ibiapina

**Publicado por:**
Ana Letícia Aguiar Freire
**Código Identificador:**BA067260

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 432/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 878/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. NOMEAR a Sra. FRANCINALVA FERNANDES DE SOUZA, portadora do CPF nº 029.871.857-75 e carteira de identidade nº 023848272003-8 SSP/MA, residente e domiciliada no bairro Paratibe de Cima, município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE PLANEJAMENTO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021 e Lei Municipal nº 878/2025.

Parágrafo único. A servidora em questão fica DESIGNADA para desempenhar as funções de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, junto à Sala do Empreendedor do município de Ibiapina - Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de agosto de 2025.

***MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA***
Prefeito de Ibiapina

**Publicado por:**
Ana Letícia Aguiar Freire
**Código Identificador:**9E2F9193

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 433/2025**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 830/2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. NOMEAR o Sr. FRANCINILDO COUTINHO DE SOUSA, Guarda Civil Municipal efetivo, matrícula nº 1550, para exercer as funções do Cargo em Comissão de INSPETOR-CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 830/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de agosto de 2025.

***MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA***
Prefeito de Ibiapina

**Publicado por:**
Ana Letícia Aguiar Freire
**Código Identificador:**11A221D3

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20257006**

Dispensa Eletrônica nº 01.07.28.2025. OBJETO: Contrataçãodeserviços técnicos de Assessoria e Consultoria junto ao Departamento Pessoal do InstitutodePrevidência dos Servidores do MunicípiodeIcapuí – ICAPREV. CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV, inscrito no CNPJ nº 08.988.847/0001-38. CONTRATADA: A & C ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA, com sede na cidade de Eusébio, Estado do Ceará, à Av. Edson Queiroz, n° 1450, Bairro Tamatanduba, inscrita no CNPJ/MF n° 20.993.245/0001-74. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (doze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.09.122.0028.2.105. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. ASSINA PELO CONTRATANTE: Raimundo Ivã da Silva e Souza / Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV. ASSINA PELA CONTRATADA: José Adailton Nascimento Chagas Júnior. DURAÇÃO DO CONTRATO: Até 31.12.2025 e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, nos termos do art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de agosto de 2025.

Icapuí - CE, 06 de agosto.

***RAIMUNDO IVÃ DA SILVA E SOUZA -***
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.

**Publicado por:**
Raimundo Ivã da Silva e Souza
**Código Identificador:**136949D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 301/2022 - SMS**

**ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 301/2022. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 08 (oito) meses, a contar de 13/01/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 06.01.10.301.0012.1.011.4.4.90.51.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli – EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025. **N° DA LICITAÇÃO:** Concorrência N° 2021.07.23.01. **ASSINAM:** Francisca Nathalia Barreto Rats, pela contratante, e José Roberto Ferreira Loureiro, pela contratada.

**Publicado por:**
Dionatan Teobaldo e Silva
**Código Identificador:**7709208B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 360/2021 - SEPLAF**

**ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 360/2021. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 06 (seis) meses, a contar de 01/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.04.122.0002.2.010.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento Administração e Finanças. **CONTRATADA:** A Amaro F da Silva ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2021.07.06.01. **ASSINAM:** Janice da Silva Pereira, pela Contratante e o Sr. Armando Amaro Fragoso da Silva, pela contratada.

**Publicado por:**
Dionatan Teobaldo e Silva
**Código Identificador:**5C687FA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 362/2021 - SECULT**

**ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 362/2021. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 06 (seis) meses, a contar de 01/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.13.122.0002.2.094.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** A Amaro F da Silva ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2021.07.06.01. **ASSINAM:** Maxsuel Barros e Silva, pela Contratante e o Sr. Armando Amaro Fragoso da Silva, pela contratada.

**Publicado por:**
Dionatan Teobaldo e Silva
**Código Identificador:**056F521B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.002/2025 - CP

**O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – CEARÁ,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tombado sob o nº **22.002/2025 - CP** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo com o **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS SOB DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ /CE, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: licitacao@ico.ce.gov.br,www.licitaico.com.bre www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **25 de Agosto de 2025 as 08:00min**, com abertura das propostas no dia **25 de Agosto de 2025, as 09:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **Rua Francisca Alves de Morais, S/N, 1º Andar, Gerência, Icó-CE**. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitacao@ico.ce.gov.br. Michelle Roque Guedes – Agente de Contratação.

Icó, Ce 06 de Agosto de 2025

***MICHELLE ROQUE GUEDES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Michelle Roque Guedes
**Código Identificador:**6A9B3BB2

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Educação (SME), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **Alfa Livros e Consultoria LTDA**, com sede na Av. Pacífico, nº. QC7 3, Cidade Alpha, Eusébio, Ceará, inscrita no CNPJ 37.608.464/0001-95, neste ato, representada pelo senhor Robson Queiroz Medeiros, Sócio Administrador, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. ***.502.***-60.

**Processo nº:** Pregão Eletrônico/SRP n° 2025.06.23.01-PMI/SME. **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 20.01/2025-PMI/SME. **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de projetos pedagógicos de literatura infantil e produção textual do ensino fundamental para suprir as demandas da Secretaria de Educação do município de Iguatu-Ce, conforme termo de referência. **Valor Global:** R$ 3.238.790,00 (três milhões e duzentos e trinta oito mil e setecentos e noventa reais). **Data de Assinatura:** 30 de julho de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 30 de julho de 2026, podendo ser prorrogada conforme art. 84 da lei 14.133/2021. **Signatário:** Natália Bastos Ferreira Tavares – Secretária de Educação. Em 30 de julho de 2025. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

**Publicado por:**
Ezequiel Martins de Andrade
**Código Identificador:**05DBF5F4

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Educação (SME), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **Editora Lunna LTDA**, com sede na Rua Rodrigues Junior, nº. 935, Centro, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ 31.260.067/0001-99, neste ato, representada pelo senhor Vladimir Benevides Sá, Sócio Administrador, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. ***.477.***-68.

**Processo nº:** Pregão Eletrônico/SRP n° 2025.06.23.01-PMI/SME. **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 20.04/2025-PMI/SME. **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de projetos pedagógicos de literatura infantil e produção textual do ensino fundamental para suprir as demandas da Secretaria de Educação do município de Iguatu-Ce, conforme termo de referência. **Valor Global:** R$ 1.730.162,30 (um milhão setecentos e trinta mil cento e sessenta e dois reais e trinta centavos). **Data de Assinatura:** 30 de julho de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 30 de julho de 2026, podendo ser prorrogada conforme art. 84 da lei 14.133/2021. **Signatário:** Natália Bastos Ferreira Tavares – Secretária de Educação. Em 30 de julho de 2025. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

**Publicado por:**
Ezequiel Martins de Andrade
**Código Identificador:**9247B196

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Educação (SME), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **JVB Comércio e Serviços LTDA**, com sede na Av. Santos Dumont, nº. 1740, Aldeota, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ 37.916.537/0001-06, neste ato, representada pelo senhor Jose Vilmar Bezerra Junior, Sócio Administrador, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. ***.931.***-89.

**Processo nº:** Pregão Eletrônico/SRP n° 2025.06.23.01-PMI/SME. **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 20.02/2025-PMI/SME. **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de projetos pedagógicos de literatura infantil e produção textual do ensino fundamental para suprir as demandas da Secretaria de Educação do município de Iguatu-Ce, conforme termo de referência. **Valor Global:** R$ 2.564.110,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e dez reais). **Data de Assinatura:** 30 de julho de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 30 de julho de 2026, podendo ser prorrogada conforme art. 84 da lei 14.133/2021. **Signatário:** Natália Bastos Ferreira Tavares – Secretária de Educação. Em 30 de julho de 2025. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

**Publicado por:**
Ezequiel Martins de Andrade
**Código Identificador:**F403E026

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Educação (SME), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **Raimundo Newton Almeida Silva ME**, com sede na Av. Virgílio Távora, nº. 1500, Aldeota, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ 40.457.183/0001-93, neste ato, representada pelo senhor Raimundo Newton Almeida Silva, Sócio Administrador, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. ***.671.***-49.

**Processo nº:** Pregão Eletrônico/SRP n° 2025.06.23.01-PMI/SME. **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 20.03/2025-PMI/SME. **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de projetos pedagógicos de literatura infantil e produção textual do ensino fundamental para suprir as demandas da Secretaria de Educação do município de Iguatu-Ce, conforme termo de referência. **Valor Global:** R$ 1.955.892,19 (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e dezenove centavos). **Data de Assinatura:** 30 de julho de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 30 de julho de 2026, podendo ser prorrogada conforme art. 84 da lei 14.133/2021. **Signatário:** Natália Bastos Ferreira Tavares – Secretária de Educação. Em 30 de julho de 2025. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

**Publicado por:**
Ezequiel Martins de Andrade
**Código Identificador:**07DC6ED6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Educação (SME), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **Alfa Livros e Consultoria LTDA**, com sede na Av. Pacífico, nº. QC7 3, Cidade Alpha, Eusébio, Ceará, inscrita no **CNPJ** 37.608.464/0001-95, neste ato, representada pelo senhor **Robson Queiroz Medeiros**, Sócio Administrador, inscrito no CPF ***.502.***-60.

**Processo nº:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.06.23.01-PMI/SME. **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2025.08.06.01-PMI/SME. **Objeto:** Aquisição de projetos pedagógicos de literatura infantil e produção textual do ensino fundamental para suprir as demandas da Secretaria de Educação do município de Iguatu-Ce, conforme termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Valor Global:** R$ 3.238.790,00 (três milhões duzentos e trinta e oito mil setecentos e noventa reais). **Data de Assinatura:** 06 de agosto de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025. **Dotação Orçamentária:** 09.01.12.361.0022.2.060 (Desenvolvimento e Manut. das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Natália Bastos Ferreira Tavares– Secretária de Educação. Em 06 de agosto de 2025. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

**Publicado por:**
Ezequiel Martins de Andrade
**Código Identificador:**EB19BAA1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Educação (SME), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **Editora Lunna LTDA**, com sede na Rua Rodrigues Junior, nº. 935, Centro, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ 31.260.067/0001-99, neste ato, representada pelo senhor Vladimir Benevides Sá, Sócio Administrador, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. ***.477.***-68.

**Processo nº:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.06.23.01-PMI/SME. **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2025.08.06.01-PMI/SME. **Objeto:** Aquisição de projetos pedagógicos de literatura infantil e produção textual do ensino fundamental para suprir as demandas da Secretaria de Educação do município de Iguatu-Ce, conforme termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Valor Global:** R$ 1.730.162,30 (um milhão setecentos e trinta mil cento e sessenta e dois reais). **Data de Assinatura:** 06 de agosto de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025. **Dotação Orçamentária:** 09.01. 12.365.0025.2.067 (Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Infantil). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Natália Bastos Ferreira Tavares– Secretária de Educação. Em 06 de agosto de 2025. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

**Publicado por:**
Ezequiel Martins de Andrade
**Código Identificador:**46A38E6F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Educação (SME), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina **JVB Comércio e Serviços LTDA**, com sede na Av. Santos Dumont, nº. 1740, Aldeota, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ 37.916.537/0001-06, neste ato, representada pelo senhor Jose Vilmar Bezerra Junior, Sócio Administrador, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. ***.931.***-89.

**Processo nº:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.06.23.01-PMI/SME. **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2025.08.06.03-PMI/SME. **Objeto:** Aquisição de projetos pedagógicos de literatura infantil e produção textual do ensino fundamental para suprir as demandas da Secretaria de Educação do município de Iguatu-Ce, conforme termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Valor Global:** R$ 2.564.110,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e dez reais). **Data de Assinatura:** 06 de agosto de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025. **Dotação Orçamentária:** 09.01.12.361.0022.2.060 (Desenvolvimento e Manut. das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Natália Bastos Ferreira Tavares– Secretária de Educação. Em 06 de agosto de 2025. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

**Publicado por:**
Ezequiel Martins de Andrade
**Código Identificador:**B54CC922

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Educação (SME), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **Raimundo Newton Almeida Silva ME**, com sede na Av. Virgílio Távora, nº. 1500, Aldeota, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ 40.457.183/0001-93, neste ato, representada pelo senhor Raimundo Newton Almeida Silva, Sócio Administrador, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. ***.671.***-49.

**Processo nº:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.06.23.01-PMI/SME. **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2025.08.06.04-PMI/SME. **Objeto:** Aquisição de projetos pedagógicos de literatura infantil e produção textual do ensino fundamental para suprir as demandas da Secretaria de Educação do município de Iguatu-Ce, conforme termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Valor Global:** R$ 1.955.892,19 (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e dezenove centavos). **Data de Assinatura:** 06 de agosto de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025. **Dotação Orçamentária:** 09.01.12.365.0025.2.067 (Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Infantil). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Natália Bastos Ferreira Tavares– Secretária de Educação. Em 06 de agosto de 2025. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

**Publicado por:**
Ezequiel Martins de Andrade
**Código Identificador:**C90F5390

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
## EXTRATO DO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Educação - SME, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: **RS COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME**, com sede na Rua Epitácio Pessoa, n° 316, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representada pelo senhor Rubens de Souza Rodrigues, (titular/ administrador), como a seguir discrimina:

**Processo:** Pregão Eletrônico-RP n° 2025.02.11.01-PMI/SME. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **Contrato:** 2025.04.07.02-PMI/SME. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Grupo de Itens 01:** R$ 25.872,62. **Grupo de Itens 02:** R$ 21.225,34. **Grupo de Itens 03:** R$ 91.148,15. **Grupo de Itens 04:** R$ 6.592,02. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R$ 144.838,13 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e treze centavos). **Data de Assinatura:** 31 de julho de 2025. **Dotações Orçamentárias:** 09.01-12.122.0058.2.049 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação) 0901- 12.361.0022.2.060 (Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Natália Bastos Ferreira Tavares - Secretária Municipal de Educação.

Em 31 de julho de 2025, Iguatu.

**E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

**Publicado por:**
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
**Código Identificador:**F5A03126

## SECRETARIA DE SAÚDE
## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

**Esus Feedback Consultoria e Serviços - Ltda**, com sede à Rua Antônio Ferreira Ramalho, n° 43, Sala 101, Ibiarinha, Ibiara, Paraíba, inscrita no CNPJ nº 45.180.436/0001-48, representada pelo senhor **Johny Venicios Carvalho da Silva**, sócio administrador, inscrito no CPF nº ***.285***-60, daqui por diante denominado de "contratada".

**Processo:** Inexigibilidade de Licitação nº 2025.07.23.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** art. 74, inciso I, da lei federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações. **Contrato:** 2025.07.31.02-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em software de gestão de saúde, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Iguatu-CE, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Valor Global:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Data de Assinatura:** 31 de julho de 2025. **Vigência:** por 12 meses, até 31 de julho de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde e Implementação da lei federal 3.999/61). **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00** (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Fonte:** 500 (Receitas de Impostos). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário Municipal de Saúde. Em 31 de julho de 2025, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** sms@iguatu.ce.gov.br.

**Publicado por:**
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
**Código Identificador:**E42F99B8

## SECRETARIA DE SAÚDE
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por este instrumento, e após analisado o resultado da **Inexigibilidade de Licitação n° 2025.07.23.02-PMI/SMS**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em software de gestão de saúde para acompanhamento da atenção básica, através de dados coletados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Iguatu-Ce, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, e com base no inciso IV, do art. 71, da lei federal n° 14.133/2021, **Adjudico** o objeto à empresa declarada exclusiva e **Homologo** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor:

**ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 45.180.436/0001-48 é a única detentora dos direitos de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional ao programa para computador "Esus Feedback", e a prestar os serviços de monitoramento dos indicadores de saúde junto as equipes de saúde da família, relativos a esse programa.

Valor Homologado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao mês.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no futuro termo de contrato que será celebrado entre as partes, ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do art. 95 da lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
**Código Identificador:**161A161A

## SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
## PORTARIA AJUDA DE CUSTO Nº 107/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com o parágrafo único do art. 3º e 4º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a servidora pública, NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES, SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CBO – 111415 portadora do RG nº: 99029127210 CPF nº: 649.617.883-68, matricula nº: 73143, residente na Rua Paula Alves, n°24, Altiplano em Iguatu/CE, ajuda de custo no valor de R$ 346,08 (trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos), para custeio de despesa decorrente de participação do evento Lançamento do Projeto Redução das Desigualdades no Ensino Fundamental, na Cidade de Fortaleza - CE, no dia 30 de junho de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**7C53DBF4

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 090/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, VALDERLY PAULINO DE SOUZA, PEB II - Educação Física, CBO - 232120, portador do RG nº: 98029180199 CPF: nº: 660.664.683-91 matricula nº: 36563, residente Rua Antônio Miguel Santos n 22 Areias II, em Iguatu/CE, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) totalizando o valor de 331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para participar da Etapa Estadual dos Jogos Escolares do Ceara, nos dias 13, 14 e 15 de Junho de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**01C33C6E

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 091/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, LUCIANO SALDANHA DO CARMO, Professor Licenciatura Pós Graduado, CBO - 331205, portador do RG nº: 20150798509 CPF: nº: 310.671.233-34 matricula nº: 3003 / 2329, residente Rua Casemiro Pereira n 321 Areias I, em Iguatu/CE, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) totalizando o valor de 331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para acompanhar a delegação do município de Iguatu na Etapa Estadual dos Jogos Escolares do Ceara, nos dias 27, 28 e 29 de Junho de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**33CB669F

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 101/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, FRANCISCA ELIELZA GONCALVES, Professor Licenciatura Pós Graduada CBO - 331205, portadora do RG nº: 37448582 CPF: nº: 425.685.103-82 matricula nº: 2993, residente na Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, n 719, Prado em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Salitre - CE, para participar do 1º Encontro de Dirigentes da Educação ofertada pelo Cecampe Nordeste /UFPB/FNDE, no dia 12 de Junho de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**5F6B5894

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 102/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, THIAGO DE OLIVEIRA MACIEL, Motorista - CNH D, CBO - 782410, portador do RG nº: 99010079652 CPF: nº: 004.642.883-63 matricula nº: 41488, residente nas Barreiras dos Constantinos, em Iguatu/CE, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) totalizando o valor de 331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para

participar da Etapa Estadual dos Jogos Escolares do Ceara, nos dias 20, 21 e 22 de Junho de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**F69E5E54

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 103/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, JOSE ALVES VITOR, Chefe dos Serviços de Assistência CBO - 111415, portador do RG nº: 333908398 CPF: nº: 865.212.253-91 matricula nº: 75969, residente na Rua Jorge Lopes de Araujo, n 64, Jardim Oasis em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Salitre - CE, para participar do 1º Encontro de Dirigentes da Educação ofertada pelo Cecampe Nordeste /UFPB/FNDE, no dia 12 de Junho de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**BF5868BE

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 104/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, IASMIM CARMO RODRIGUES, PEB II - Historia CBO -232140, portadora do RG nº: 2005098054840 CPF: nº: 600.884.713-06 matricula nº: 36552, residente na Rua Dona Chichica, n 835, Altiplano em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Salitre - CE, para participar do 1º Encontro de Dirigentes da Educação ofertada pelo Cecampe Nordeste /UFPB/FNDE, no dia 12 de Junho de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**DD3DE1C2

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 109/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública ROSANGELA MARIA LUCAS TEIXEIRA, Secretaria Adjunto do Desenvolvimento Agrário, CBO – 111415 portadora do RG nº: 2004015012461 CPF nº: 940.336.683-49, matricula nº: 73279, residente na Rua Padre Sticker, s/n Alto da Paz, em Jucás/CE, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza- CE, para participar da 121a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, no dia 04 de julho de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SEDA.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**2B1D6003

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 110/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, RIVELINO JUCA RODRIGUES, Motorista, CBO – 782305 portador do RG nº: 171273088 CPF nº: 369.456.503-59 matricula nº: 3462, residente na Rua Jose de Alencar, n° 497, Centro, em Iguatu/CE, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) totalizando o valor de 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, para executar o translado de ida e volta da Assistente Social Rebecca Rocha, nos dias 01 e 02 de julho de 2025,, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**6914D296

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 111/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, MARCONI DE MATOS FILHO, Secretário do Esporte e Juventude, CBO – 111415, portador do RG nº: 325597497 CPF nº: 836.127.933-49, matricula nº: 73104, residente na Rua Joao XXIII, n 72,Sao Sebastiao em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza-CE, para participar do Seminário Incentivo ao Esporte Como Fomento Para uma Política Descentralizada, promovido pela Comissão Especial do PLP 234/2024 da Câmara dos Deputados, no dia 10 de julho de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**D81B4CEC

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2026/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) RONALDO ALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF Nº: 077.445.506-33 e RG Nº: 2002029047614 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI–3 com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 10 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE JULHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**EBE41928

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2028/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) ELIELDO ALEXANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 646.350.583-87 e RG Nº: 295591195 do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Administrativo – código CNI–3 com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE JULHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**1690B772

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2029/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida ao senhor FRANCISCO JOANILTON DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº: 028.912.433-66, RG N°: 2004029118046, matrícula Nº: 36606, ocupante do cargo efetivo de Peb II- História, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico Escolar II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE JULHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**20FD1E53

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2030/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a senhora MARIA EDITE ROCHA ALMEIDA, inscrita no CPF Nº: 479.435.213-15, RG N°: 99029071495, matrícula Nº: 2762, ocupante do cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico Escolar I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE JULHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**89A49516

---

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2031/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a senhora ROSALIA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF Nº: 912.550.073-20, RG N°: 318304697, matrícula Nº: 36918, ocupante do cargo efetivo de PEB II – História, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico Escolar I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE JULHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**FD2F2FCC

---

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2036/2025**

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - REDISTRIBUIR o(a) servidor(a) HEITOR CARVALHO GUEDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial Municipal - 517420, matrícula – 69589, da Secretaria da Educação – SME, para Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de julho de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE JULHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**1FEE5687

---

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2043/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO, GERALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF Nº: 054.509.763-05 e com o RG de Nº: 20073446720, no cargo de Guarda Municipal, matrícula Nº:54599, lotado na Secretaria da Segurança Pública Municipal – SPM, com efeitos a partir da data de 23 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**29010CB9

---

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2044/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de

Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) DAVID WILLIAM NOGUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 045.247.473-62 e RG Nº: 2004029105416 do cargo de provimento em comissão de Analista de Controle Interno da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – código CNA–1 com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**134D6CFC

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2045/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) MICHEL PRUDENCIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº: 03614075303 e RG Nº: 2004029038999 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Projetos Culturais – código CNA–2 com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**ABC8A2E1

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2046/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) ISRAEL MATOS PEDROSA, inscrito(a) no CPF Nº: 709.556.804-92 e RG Nº: 2006029086280 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Engenharia de Tráfego – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**AABFFB1E

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2047/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) JOAO SARAIVA COELHO NETO, inscrito(a) no CPF Nº: 054.191.503-79 e RG Nº: 2003029082892 do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto da Infraestrutura – código CGS-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**4AE042B3

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2048/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) JOAO CARLOS ALVES COELHO FILHO, inscrito(a) no CPF Nº: 054.060.103-95 e RG Nº:

2006029199166 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo dos Mercados Públicos– código CNA-2, com lotação na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**55A585AD

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2049/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) JOSE SEVERO CHAVES NETO, inscrito(a) no CPF Nº: 015.608.613-12 e RG Nº: 2003097048726 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Fiscalização– código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**D6726F06

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2050/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) JOSE HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº: 083.114.493-92 e RG Nº: 20160220160 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Projetos e Orçamento– código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**E2371205

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2051/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) JOSE EDUARDO CARNEIRO SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº: 062.237.253-02 e RG Nº: 20078601490 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Limpeza Pública– código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**AE200F5C

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2052/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) ZILFRAM SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 945.973.403-00 e RG Nº: 326800798 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva– código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**B464FF3C

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2053/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) FRANCISCO ANTONO BEZERRA VALERIO, inscrito(a) no CPF Nº: 844.494.033-04 e RG Nº: 98029221197 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva– código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**E0F8ABAB

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2054/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) LUCAS MACEDO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF Nº: 067.716.353-33 e RG Nº: 20081634492 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva– código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**17EC4B04

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2055/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº: 077.890.213-70 e RG Nº: 20089355703 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva– código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**B318097C

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2056/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) FRANCISCO KYLLMER DE MELO FLORENTINO, inscrito(a) no CPF Nº: 885.659.713-68 e RG Nº: 2000029015910 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva– código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**FBFD6CCD

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2057/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) ANTONIA FRANCISCA SANTOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF Nº: 912.902.363-72 e RG Nº: 20081222275 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva– código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**9A3699D1

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2058/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) FERNANDO BEZERRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF Nº: 050.962.553-36 e RG Nº: 2003097050259 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva– código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**6C8E98D0

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2059/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) FAUSTO JARDEL RODRIGUES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF Nº: 078.487.193-08 e RG Nº: 20089826382 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva– código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**8E17FCB4

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2060/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) JOSE MORENO NETO DE LIMA, inscrito(a) no CPF Nº: 064.327.973-30 e RG Nº: 20073553156 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva– código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**A4A7E70A

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2108/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a servidora DALVA EMANOELA MACEDO ALENCAR, inscrita no CPF sob o Nº: 003.218.023-30 e RG sob o N°: 2002034002100, matrícula Nº: 46161, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a data de 01 de julho de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**FEABC622

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2109/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a servidora MARIA ELIZANGELA SILVA ARAUJO, inscrita no CPF sob o Nº: 067.865.813-74 e RG sob o N°: 20074931126, matrícula Nº: 64585, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Cuidador, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos a partir da data de 01 de agosto de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**C8D6D3D8

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2374/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 060/2025, de 04 de julho de 2025 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/07/2025. Edição 3751), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO, em decorrência de decisão judicial;

**CONSIDERANDO** a Sentença no Processo Nº: 3000995-64.2025.8.06.0091 que determinou que o Município de Iguatu proceda a nomeação e posse da impetrante ALINE BEZERRA DIAS para o cargo de FISIOTERAPEUTA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** ALINE BEZERRA DIAS, inscrita no CPF sob o Nº: 039.729.663-00 e com o RG de Nº 2002098027449, para exercer o cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2025.

**Art. 2º -** A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.**

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**25D33208

**SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.810.468/0001-90, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Rodrigues da Silva, Secretário do Trânsito e Transporte do Município de Iguatu/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 742.240.693-34, daqui por diante denominada de "Contratante" e, do outro lado, a empresa RS COMÉRCIO DE IMPORTADOE EIRELI - ME, com sede na Rua Epitácio Pessoa, n° 316, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representada pelo senhor Rubens de Souza Rodrigues, (titular/ administrador), como a seguir discrimina:

**Processo:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula sétima do termo de contrato. **Contrato:** 2025.04.07.10-PMI/SETRAN. **Objeto:** aquisição de

material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro: R$ 6.112,28** (seis mil setenta e cento e doze reais e vinte e oito centavos). **Data de Assinatura:** 04 de agosto de 2025. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária sob a seguinte rubrica 1701-04.452.0032.2.137 (Manutenção das Atividades da Secretaria do Trânsito e Cidadania), no Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), e encontra adequação orçamentária na lei municipal que estima a receita e fixa a despesa do município de Iguatu, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências, com recurso financeiro oriundo da Prefeitura de Iguatu-CE. **Signatária:** Rodrigo Rodrigues da Silva - Secretário do Trânsito e Transporte.

Em ,04 de agosto de 2025, Iguatu-Ce.

**E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

**Publicado por:**
Ezequiel Martins de Andrade
**Código Identificador:**160F70AE

**SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.810.468/0001-90, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Rodrigues da Silva, Secretário do Trânsito e Transporte do Município de Iguatu/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 742.240.693-34, daqui por diante denominada de "Contratante" e, do outro lado, a empresa J. M. Uchoa Junior LTDA, com sede na Rua Treze de maio, nº. 267, Tabuleiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, neste ato, representada pelo senhor José Maurício Uchoa Júnior, Sócio Administrador, como a seguir discrimina:

**Processo:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 2025.04.01.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula sétima do termo de contrato. **Contrato:** 2025.05.07.13-PMI/SETRAN. **Objeto:** Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e materiais de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R$ 13.321,95 (treze mil duzentos trezentos e vinte um reais e noventa e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 04 de agosto de 2025. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária sob a seguinte rubrica 1701-04.452.0032.2.137 (Manutenção das Atividades da Secretaria do Trânsito e Cidadania), no Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), e encontra adequação orçamentária na lei municipal que estima a receita e fixa a despesa do município de Iguatu, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências, com recurso financeiro oriundo da Prefeitura de Iguatu-CE. **Signatária:** Rodrigo Rodrigues da Silva - Secretário do Trânsito e Transporte. Em ,04 de agosto de 2025, Iguatu-Ce. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

**Publicado por:**
Ezequiel Martins de Andrade
**Código Identificador:**B6AFA4B9

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 2025.06.04-AUT01
**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.06.04-AUT01
**CONTRATANTE:** SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
**CONTRATADA(O):** MWD NEGOCIOS & SOLUCOES LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB 35.157.698/0001-38.
**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE REBOQUES TIPO CARRETINHA, BAÚ E CAVALETES PARA VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
**VALOR TOTAL:** R$ 11.300,00 (ONZE MIL E TREZENTOS REAIS).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.1.054 E ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.
**VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025
**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE AGOSTO DE 2025

**Publicado por:**
Keylon Crow Bezerra de Lima
**Código Identificador:**566995E5

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA N° 003.25-CP-SEDUC**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Retificação do edital– A comissão de licitação deste município, vem através deste, retificar o objeto do edital da CONCORRÊNCIA N° 003.25-CP-SEDUC. onde SE LÊ: Objeto: **CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE, CONFORME INSTRUMENTO N° 967869/2024 (NOVO PAC)**, LEIA-SE: Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 9 SALAS PADRÃO FNDE (NOVO PAC) CONFORME O INSTRUMENTO N° 962160/2024 NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE**.

Ipueiras/CE, 05 de Agosto de 2025,

***MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Caio César Linhares Ferreira
**Código Identificador:**957EA2C3

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 012.25-DL-FMS**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 12 de agosto de 2025 início da disputa se dará a partir das 09h00min, na modalidade Dispensa Eletrônica, menor preço, N° 012.25-DL-FMS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet. com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR INDUSTRIAL MICROCONTROLADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE OTACILIO MOTA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 06 de agosto de 2025. Ipueiras/CE.

***MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Caio César Linhares Ferreira
**Código Identificador:**D9BD3DDF

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 032, DE 05 DE AGOSTO DE 2025 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.683.188/0001-69**, por sua Prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** no uso de suas atribuições legais e etc;
**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orgânica do Município de Irauçuba;
**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 507/2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);
**CONSIDERANDO** o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 001/2022, o resultado final devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 135 de 22 de novembro de 2022 e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 76 de 21 de novembro de 2024;
**COMUNICA:** O Município de Irauçuba estará convocando os candidatos relacionados no anexo único, devidamente aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Walmar Braga, nº 1.299, Centro, no horário de 7h30 às 12h bem como de 13h30 às 17h, de posse da documentação exigida no **Capítulo XIII itens 9** e **9.1** do Edital de Concurso Público nº 001/2022, estando submetidos a inspeção médica conforme os itens mencionados anteriormente.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**
**(EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 032, DE 05 DE AGOSTO DE 2025 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022)**

**Cargo: Fundamental – Letras/Português**
FRANCISCO MARCONES AZEVEDO DOS SANTOS FILHO

**Cargo: Professor do Ensino Fundamental – Matemática**
ELTHON DHONY COELHO RODRIGUES

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**43EF3709

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 990, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** o art. 37, inciso I, da Lei Municipal n° 507, de 09 de junho de 2006, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba;
**CONSIDERANDO** o requerimento preenchido pelo servidor público que segue em anexo.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, o Sr. **IAGO DAMIÃO FERREIRA PRADO**, Servidor Público deste Município, ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, portador da **Matrícula:** 0921047, lotado na **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**C294BBF2

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 992, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**CONSIDERANDO** a Lei n° 1.986, de 06 de maio de 2024, que altera o art. 114, da Lei n° 507, de 09 de junho de 2006, que institui o Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba.
**CONSIDERANDO** o requerimento da parte interessada onde expressa sua vontade no exercício do direito a licença sem remuneração, não existindo qualquer óbice momentâneo ao interesse público.
**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** ao servidor **RAIMUNDO GUILHERME SOUSA DE MELO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula**: 0920192,** do período de **05/08/2025 à 05/08/2028.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**D866FA43

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 996, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.**

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, MANTENDO TODOS OS EFEITOS DA PORTARIA N° 619/2025.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
**CONSIDERANDO** que o Serviço de Inspeção Municipal - SIM é fundamental para garantir a qualidade sanitária e a segurança dos produtos de origem animal e vegetal, assegurando que os alimentos comercializados no município atendam às normas de saúde pública e proteção ao consumidor;
**CONSIDERANDO** que o Serviço de Inspeção Municipal - SIM fortalece a economia local ao incentivar a regularização de produtores e estabelecimentos, ampliando as oportunidades de comercialização e agregando valor aos produtos locais, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário;
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n° 1.541, de 12 de abril de 2021, que dispõe sobre a nova constituição do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, assim como os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de Inspeção Municipal, para funcionamento adequado do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA; e
**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da composição atual da comissão originariamente instituída.

**RESOLVE:**

**Art. 1°. NOMEAR** a Comissão do SIM – Serviço de Inspeção Municipal, para funcionamento adequado do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

**Art. 2°.** A Comissão que dispõe o Art. 1º fica composta pelos seguintes membros:
**COORDENADOR:** Amanda Andressa Rodrigues de Souza (Médica Veterinária);
**MEMBRO:** Antônia Patrícia Mesquita Ferreira (Diretora do Departamento de Agropecuária);
**MEMBRO:** Cláudio Régis Azevedo Lopes (Técnico Agrícola);
**MEMBRO:** Susimeire de Sousa Almeida (Diretora do Departamento Técnico de Atenção Básica);
**MEMBRO:** Ivan Braga Albuquerque (Técnico Agrícola);
**MEMBRO:** Antonio Abdias Fernandes (Coordenador de Políticas Agrárias e Cooperativismo).

**Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 619, de 13 de março de 2025, mas mantendo todos os seus efeitos até presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**7E0E31CC

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 997, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 5 de abril de 1990.
**CONSIDERANDO** que o instituto da readaptação é uma forma de provimento derivada e destinada ao servidor que, após avaliação médico-pericial, estiver comprovadamente inapto para o exercício das funções precípuas do cargo efetivo originário;
**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 507/2006, em seu artigo 24, regulamenta o instituto ora descrito, sempre respaldada no auxílio ao servidor, sob o manto da Dignidade da Pessoa Humana e, ao mesmo tempo, objetivando a continuidade do serviço público;
**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 4, de 10 de janeiro de 2022, disciplina o procedimento para a utilização do instituto da readaptação, estabelecendo um fluxo concatenado de atos a serem verificados;
**CONSIDERANDO** que, no caso em questão, a Secretaria de Administração de Irauçuba/CE, encaminhou procedimento realizado pelo servidor solicitante, onde existe laudo médico, emitido por profissionais do Município, que atestam a necessidade de readaptação;
**CONSIDERANDO** a constatação de que a servidora requerente faz jus ao exercício do direito a readaptação, visto não estar em condições de saúde adequadas para continuar em seu cargo de origem; e
**CONSIDERANDO** que a Portaria originária nº 977, de 1º de agosto de 2025, detém um erro de digitação relativo à referência da Professora Maria Cláudia Pinheiro Mota, o que enseja a necessidade de sua alteração corretiva.
**RESOLVE**
**Art. 1º. CONCEDER** readaptação a servidora **MARIA CLAUDIA PINHEIRO MOTA,** portadora da Matrícula nº **0103853**, ocupante do cargo efetivo de**PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 13,** lotada na Secretaria da Educação, pelo período de **01/08/2025 à 01/08/2026,** atribuindo a esta as especificações do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**
**Art. 2º.** A esta Servidora fica aprazada realização de perícia pela junta médica do Município, a cada 12 (doze) meses, para fins do artigo 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 4, de 10 de janeiro de 2022.
**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo válida todos os efeitos jurídicos até então produzidos pela portaria nº 977, de 1º de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**DBB141AD

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 998, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;
**CONSIDERANDO** o Requerimento da parte interessada,
**CONSIDERANDO** que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;
**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **VERA LUCIA LINHARES ALBUQUERQUE,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 14,** Matricula: **0809381**, pelo período de **11/08/2025 à 11/11/2025.**
**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**B2C8F1E4

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 999, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;
**CONSIDERANDO** o Requerimento da parte interessada,
**CONSIDERANDO** que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;
**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **ANTONIA CLEIDE RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 13,** Matricula: **00102997**, pelo período de **11/08/2025 à 11/11/2025.**
**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**F16110DF

**SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.07.24.01 - SIPS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.01.02**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORTALECIMENTO DO PAIF E MONITORAMENTO DA BUSCA ATIVA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA – CE. **Contratado:** ADM MULTIGESTÃO E CONSULTORIA LTDA, com o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao Contrato nº 2025.07.24.01- SIPS. **Data de Assinatura do Contrato:** 24 de julho de 2025. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante:** Geize Mesquita Maia Mota. **Dotação Orçamentária**: 2102 08 245 0007 2.073 - Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, Fonte de Recurso Próprio (Fonte 1500000000) e FNAS (1660000000). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05. Irauçuba/CE, 24 de julho de 2025 –

***GEIZE MESQUITA MAIA MOTA* –**
Secretária de Inclusão e Promoção Social.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**996B5C97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º E 6º TERMOS ADITIVOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º e 6º TERMOS ADITIVOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.03.23.01 - OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica, para prestar serviços de locação de veículos destinados as diversas secretarias do município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: I M C RODRIGUES TRANSPORTES, TURISMO & CONSTRUÇÕES LTDA**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Ícaro Matheus Caetano Rodrigues. **CONTRATANTES:** Educação, Inclusão e Promoção Social, Administração, Controladoria Geral do Município, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, e Recursos Hídricos, Desenvolvimento Econômico, Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Autarquia Municipal de Meio Ambiente. **ASSINA PELAS CONTRATANTES:** Alexsandra Braga de Sousa, Geize Mesquita Maia Mota, Rosineila de Lima, Giselly de Lima Mota Gonçalves, Maria Josiane Carneiro Braga, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Francisco das Chagas Alves Filho, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Francisco Furtado Elias Melo e Francisca Dárlen Soares Sousa**. MOTIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato**. FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 18 de julho de 2025**.**

Irauçuba - CE, 18 de julho de 2025**.**

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**478E8E73

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL,MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.07.31.01 - SDRH**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.07.02.01.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DO S.I.M SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE. **Contratado:** ASSESI BRASIL LTDA, com o valor de R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais), referente ao Contrato de nº 2025.07.31.01 - SDRH. **Data de Assinatura do Contrato:** 31 de julho de 2025. **Vigência do Contrato:** 12 meses, a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Assina pela Contratante:** Maria Josiane Carneiro Braga. **Dotação Orçamentária**: 2501 20 122 0002 2.079, Fonte de Recurso Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 4.4.90.40.00/4.4.90.40.11.

Irauçuba/CE, 31 de julho de 2025 –

***MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA*** –
Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**2F0332EB

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL,MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.08.05.01 – SDRH**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.15.01**

OBJETO: Aquisição de bombas diversas para instalação e manutenção de poços de responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Irauçuba - CE. Contratado: ELETRICA.COM SERVIÇOS E MATERIAL ELETRICO LTDA, com o valor R$ 60.241,18 (sessenta mil duzentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), referente ao Contrato de nº 2025.08.05.01 - SDRH. Data de Assinatura do Contrato: 05 de agosto 2025. Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025 a partir da data de sua assinatura. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Assina pela Contratante: Maria Josiane Carneiro Braga. Dotação Orçamentária: 2501 17 544 0012 1.181, Fonte de Recurso: Convênio Estado (Fonte 1701000000) e Próprio (Fonte 1500000000), Elemento/Subelemento de Despesas nº 4.4.90.52.00/4.4.90.52.39. Irauçuba/CE, 05 de agosto de 2025 –

***MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA* –**
Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**E3052069

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**
**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2025-CP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2025-CP**

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de construção de uma coberta metálica e reforma da Quadra Poliesportiva Luis Franklin de Holanda da localidade de Alto Brito, no município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até o dia 22/08/2025. Abertura das propostas: 22/08/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.novobbmnet.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br.

Itaiçaba, Ceará, 06/08/2025.

***RONNI KLEITON BARBOSA MOREIRA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
**Código Identificador:**5ACB8F46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 022/2025-DL**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 022/2025-DL**

N.º PROCESSO: 00005.20250709/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em saúde pública, compreendendo as áreas de atenção especializada e gestão do SUS, serviços a serem executados de forma contínua em todas as unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Itaiçaba-Ce. Recebimento das propostas: até às 08:30 AM de 14/08/2025. Abertura das propostas: 14/08/2025, às 09:00 AM. Fase de lances: 14/08/2025, a partir das 09:00 AM. Horários: Brasília-DF. Local do aviso de dispensa e de abertura das propostas: https://compras.m2atecnologia.com.br/.

Itaiçaba, Ceará, 07/08/2025.

***RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
**Código Identificador:**02CDFC87

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA. MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DL-002/2025-SEAGRI. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE LEITE, EM ANTENDIMENTO AOS PECUARISTAS DE GADO LEITEIRO, INCLUSIVE OS BENEFICIADOS COMO O PROGRAMA PROATAMA, A SEREM EXECULTADOS JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AO INTERESSADO QUE NÃO HOUVE NENHUM PARTICIPANTE INTERESSADO NO DEVIDO PROCESSO LICITATÓRIO DL-002/2025-SEAGRI, CONSEQUENTEMENTE O PROCESSO FOI DECLARADO **DESERTO.**

***PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA***
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Jaguaretama

**Publicado por:**
Kellyton Rian Lemos de Almeida
**Código Identificador:**041B23BA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**AVISO DE PENALIDADE DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023041301-SEIN**

**AVISO DE PENALIDADE**

Referente: Aplicação de Sanção – Processo Administrativo (**M & C CONSTRUÇÕES LTDA**)

O Município de Jaguaretama-CE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Municipal – Jose Abílio Rodrigues Xavier, vem, por meio deste instrumento, PUBLICAR PENALIDADE de Suspensão Temporária pelo prazo de 02 (dois) anos em relação a sociedade **M & C CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ N.º15.386.389/0001-22, ficando impedida de participar em licitações, no âmbito municipal, assim como em realizar contratos com a Administração Pública Municipal, com esteio no contrato nº 20232386, decorrente da tomada de preços nº 2023041301-SEIN.

Jaguaretama/CE, 30 de julho de 2025.

***JOSE ABÍLIO RODRIGUES XAVIER –***
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Kellyton Rian Lemos de Almeida
**Código Identificador:**38910FCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-002/2025 - SEDUC. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA INFANTIL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO**. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **-25.08.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

***PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Kellyton Rian Lemos de Almeida
**Código Identificador:**B6B46BB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ERRATA – PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ERRATA – PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO AVISO QUE CIRCULOU NO D.O.M (DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS), DOU (DIARIO OFICIAL DA UNIÃO) E JORNAL O POVO, QUE A LICITAÇÃO SERIA NO DIA 14/08/2024 – PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 001/2025-SEDUC. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS SALAS DE AULAS, REFEITÓRIOS, VESTIÁRIOS E CANTINA EM DIVERSAS ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**BÁSICA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO**; **ONDE SE LÊ** : O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **-14.08.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR. PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO. **LEIA SE**: O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **-14.08.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR. PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO – JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA. SEC. DE EDUCAÇÃO. JAGUARETAMA – CE.

**Publicado por:**
Kellyton Rian Lemos de Almeida
**Código Identificador:**870F4445

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

### GABINETE
### DECRETO Nº. 0608047/25-GP DE 05 DE AGOSTO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, ANTONIO FERNANDO COUTINHO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, XII, art. 104, I "d", art. 220, § 3º da Lei Orgânica Municipal c.c o Decreto Federal c.c. 3.365 de 21.06.1941 com alterações da Lei 2.786/56 e Lei 6.602 de 07.12.1978.

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988 estabelece que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução de riscos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.A saúde é considerada um direito social fundamental, e o Estado deve formular políticas para sua proteção.

**CONSIDERANDO** que as Unidades Básicas de Saúde (UBS) são a porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS) e oferecem serviços que englobam a Atenção Primária, contribuindo para o aumento da qualidade de vida, promoção da saúde e para a redução dos encaminhamentos aos hospitais, além de consultas com médicos e enfermeiros, oficinas de planejamento familiar, grupos educativos e de atividades físicas, orientação sobre alimentação saudável e outros.

**CONSIDERANDO** a necessidade de um local com estrutura adequada para o funcionamento do Posto de Saúde no Distrito de Horizonte, zona rural, desta urbe, o qual conta com uma população de aproximadamente 1.606 habitantes, dentre eles 249 hipertensos, 104 diabéticos e 22 gestantes, conforme consta na Justificativa do Ofício nº 2907008/2025-SMS, de 29 de Julho de 2025;

**CONSIDERANDO** que a necessidade da implantação de novos serviços de atendimento naquela Unidade Básica de Saúde, ofertando a comunidade uma melhor assistência no âmbito da saúde;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Proposta de nº 36000010407/2025 pelo Novo PAC(Programa de Aceleração do Crescimentodo Governo Federal), referente a construção da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Horizonte, zona rural de Jardim/CE;
**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Judicial ou Amigável, um imóvel urbano localizado no Distrito de Horizonte, na Rua Projetada com coordenada Geográfica do Centro do Imóvel: LAT 9171766.00 e LONG 459617.00, Zona Rural, Jardim-CE, CEP 63.290-000, com área total 1.400,00 m², de posse de **MARILENE NUNES DA SILVA BATISTA,** com descrição abaixo determinada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, georreferenciado no sistema GEODÉSICO BRASILEIRO, DATUM – SIRGAS2000, MC-39ºW de coordenadas N 9.171.768,641m e E 459.643,788m; Deste segue confrontando com a propriedade de RUA PRINCIPAL, com azimute de 221º31'19" por uma distância de 35,00m até o vértice V-01, de coordenadas N 9.171.742,438m e E 459.620,588m; desde segue confrontando com a propriedade de ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS CPF: 148.xxx.xxx-68, com azimute de 307º58'46" por uma distância de 40,00m até vértice V-03, de coordenadas N 9.171.757,054m e E 459.589,059m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA MARTINS DOS SANTOS CPF: 134.xxx.xxx-04, com azimute de 41º31'19" por uma distância de 35,00m até o vértice V-03, de coordenadas N 9.171.793,256m e E 459.612,259m; deste segue confrontando com a propriedade de AGAMENON NUNES DA SILVA CPF: 015.xxx.xxx-88, com azimute de 127º58'46" por uma distância de 40,00 até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 150,00m.

**Art. 2º.** A presente desapropriação destina-se Unidade Básica de Saúde no Distrito de Horizonte, zona rural, de Jardim-CE, utilizando para tanto, recursos próprios do Município, ou convênio com os Governos do Estado e Federal.

**Art. 3º.** O valor da presente Desapropriação será fixado na forma da lei, através de laudo de avaliação firmado pela Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria Nº 2305001, de 23 de Maio de 2025.

**Art. 4º.** É parte integrante deste Decreto o anexo I, contendo a Planta Topográfica.

**Art. 5º.** Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas /ou judiciais cabíveis para efetivação da presente Desapropriação.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 06 de Agosto de 2025.

***ANTÔNIO FERNANDO COUTINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheyla Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**37F982F1

### GABINETE
### LEI MUNICIPAL Nº. 534/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI

ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho**, faz saber, que a Câmara Municipal de Jardim/CE aprovou o Projeto de Lei N° 021/2025, em 16 de julho de 2025, e sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**DAS DISPONIBILIDADES PRELIMINARES**

**Art. 1º -** Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de JARDIM para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
**I** – as prioridades e metas da administração pública municipal;
**II** – a estrutura e organização dos orçamentos;
**III** – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
**IV** – as disposições relativas à dívida pública municipal;
**V** – as despesas com pessoal e encargos sociais;
**VI** – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
**VII** – as disposições finais.

**§ 1º -** Integram a presente Lei os seguintes anexos:
**I** – Relação dos Quadros Orçamentários;
**II** – Anexo de Riscos Fiscais;
**III** – Anexo de Metas Fiscais.

**§ 2º -** Os Quadros Orçamentários, Anexo de Riscos Fiscais e o Anexo de Metas Fiscais estão apresentados nesta Lei pelos seguintes demonstrativos:

**00.00.00- RELAÇÃO DOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS:**
00.01.00 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais da LDO por Classificação da Receita;
00.02.00 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais da LDO – Despesa por Elemento de Despesa;
00.03.00 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
00.04.00 - Demonstrativo do Resultado Primário;
00.05.00 - Demonstrativo do Resultado Nominal.

**01.00.00 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS:**
01.01.00 – Demonstrativo I – Riscos Fiscais e Providências.

**02.01- ANEXO DE METAS FISCAIS:**
02.01.00 – Demonstrativo I – Metas Anuais;
02.02.00 – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
02.03.00 – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
02.04.00 – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
02.05.00 – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
02.06.00 – Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (não aplicável);
02.07.00 – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
02.08.00 – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Capítulo I**
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º -** As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026, são definidas e demonstradas no Plano Plurianual, sendo compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
**§ 1º -** Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 2º -** Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**Art. 3º -** A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 deverão estar compatíveis com as metas fiscais previstas nesta Lei.
**Parágrafo Único -** As metas fiscais poderão ser reajustadas na Lei Orçamentária e na Execução Orçamentária, desde que ocorrências macroeconômicas, mudanças na legislação e outros fatores que afetem as projeções das receitas, incluídos os critérios adotados para a estimativa de arrecadação e despesas previstas, justifiquem e comprovem a necessidade de alterações.

**Capítulo II**
**DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 4º -** Para efeito desta Lei, entende-se por:
**I** – programa – o instrumento de organização da ação governamental visando ao alcance dos resultados desejados;
**II** – atividade – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
**III** – projeto – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
**IV** – operação especial – as despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não é gerada contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
**V** – unidade orçamentária – o menor nível da classificação institucional;
**VI** – órgão orçamentário – o maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias.

**§ 1º -** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores para o cumprimento das metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º -** Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam em conformidade com a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e com suas alterações posteriores.

**§ 3º -** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2026 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

**Art. 5º -** A Lei Orçamentária para o exercício de 2026, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, será elaborada consoante às diretrizes estabelecidas nesta Lei e no Plano Plurianual.

**Art. 6º -** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela receba recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada no Sistema de Contabilidade do Município.

**Art. 7º** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

**I** – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 22 da Lei nº 4.320/1964;
**II** – anexos orçamentários nºs. 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320/1964;
**III** - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964);
**IV** - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964);
**V** - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964);
**VI** – demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

**VII** – demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
**VIII** – anexo demonstrativo de gastos com pessoal e encargos sociais, e outras despesas de pessoal, nos termos do art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;
**IX** – anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo, art. 29-A da Constituição Federal;
**X** – anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos.

**Art. 8º** - Na Lei Orçamentária Anual, a receita será detalhada por sua natureza, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada.
**Parágrafo único** - As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo a natureza, devendo ser disponibilizada no Portal da Transparência a arrecadação do Município por categoria econômica, origem, espécie, rubrica, alínea, até o nível de sub alínea, de forma a facilitar a consulta a todos os cidadãos.

**Art. 9º** - A elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, quando couber, deverão especificar, por órgão e entidade dos Poderes, os seguintes elementos:
**I** – classificação funcional;
**II** – classificação programática – programas e ações (projeto, atividade ou operação especial);
**III** – classificação econômica da despesa – categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa;
**IV** – fontes de recursos – fontes e detalhamentos;

**§ 1º** - A classificação funcional e estrutura programática, de que trata a Lei Federal n.º 4.320/1964, será discriminada de acordo com a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**§ 2º** - A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o esquema constante da Portaria Interministerial n.º 163/2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores, sendo consolidada na Lei Orçamentária Anual por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

**§ 3º** - As categorias econômicas são as Despesas Correntes e as Despesas de Capital, identificadas respectivamente pelos códigos 3 e 4.

**§ 4º** - Os grupos de despesas constituem agrupamento de elementos com características assemelhadas quanto à natureza do gasto, sendo identificados pelos seguintes títulos e códigos:
**I** – Pessoal e Encargos Sociais –1;
**II** – Juros e Encargos da Dívida – 2;
**III** – Outras Despesas Correntes – 3;
**IV** – Investimentos – 4;
**V** – Inversões Financeiras – 5;
**VI** – Amortização da Dívida – 6.

**§ 5º** - O identificador de Resultado Primário – RP poderá ser atualizado por Decreto.

**§ 6º** - A apuração dos resultados fiscais auferidos na execução orçamentária deverão adotar a metodologia de apuração definida no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

**§ 7º** – As ações financiadas com recursos do orçamento deverão ampliar prioritariamente as políticas:
**I** – Educação;
**II** – Saúde;
**III** – Assistência Social:
**a).** Ampliação da política de assistência social por meio do SUAS, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistencial para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública, combate à pobreza, com a execução de programas sociais e transferência de renda e melhoria dos serviços prestados à população;

**b).** As dotações destinadas à assistência a população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário mínimo, devidamente cadastradas no cadúnico ou em alguma unidade de referência da Assistência Social do Município.

**IV** – As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social realizadas em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico do orçamento.

**Art. 10** - Para efeito do disposto no art. 9º, os órgãos e as entidades do Poder Executivo e do Poder Legislativo, encaminharão para a Secretaria do Planejamento ou equivalente, até 31 de agosto de 2025, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
**Parágrafo Único** - Caso não seja atendido o prazo estipulado no caput, ficam consideradas como limite do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 para a categoria econômica Despesas Correntes.

**Capítulo III**
**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**
**Seção I**
**Das Diretrizes Gerais**
**Art. 11** - Em observância ao princípio da publicidade, de forma a promover a transparência da gestão fiscal e permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações, relativas à formulação e à execução das leis do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, o Poder Executivo divulgará, na rede internet, os projetos de lei e as respectivas leis e seus anexos, bem como demais informações necessárias ao acompanhamento da realização do Orçamento.
**Parágrafo Único** - Para o efetivo acesso dos cidadãos às informações relativas ao orçamento e à gestão fiscal, cumprindo, inclusive, os prazos disciplinados pela Lei Complementar Federal n.º 131, de 27 de maio de 2009, o Poder Público Municipal disponibilizará:
**I** – canais de atendimento ao cidadão que permitam realizar pedidos de informações, denúncias, reclamações, sugestões e/ou elogios acerca da gestão das finanças e dos gastos públicos;
**II** –demonstrativos atualizados da execução orçamentária do Poder Executivo e Poder Legislativo, nas suas respectivas páginas na internet;
**III** – prestações de contas e respectivos pareceres prévios.

**Art. 12** - Visando propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas do Governo, contribuindo para a elevação da eficiência e eficácia da gestão pública, os órgãos e as entidades da Administração Pública deverão observar, quando da elaboração da Lei Orçamentária, de seus créditos adicionais e da respectiva execução, a classificação da ação orçamentária em relação à prevalência da despesa, conforme abaixo mencionada:

**I** – ações orçamentárias com prevalência de "Gastos Correntes Administrativos Continuados": gastos de natureza administrativa que se repetem ao longo do tempo e representam custos básicos do órgão;
**II** – ações orçamentárias com prevalência de "Gastos Correntes Administrativos Não Continuados": despesas de natureza administrativa de caráter eventual;
**III** – ações orçamentárias com prevalência de despesas de "Investimentos/Inversões Administrativas": despesas de capital, obras, instalações e aquisições de equipamentos, desapropriações, aquisições de imóveis, de natureza administrativa, visando à melhoria das condições de trabalho das áreas meio;
**IV** – ações orçamentárias com prevalência de "Gastos Finalísticos Correntes Continuados": despesas correntes relacionadas com a oferta de produtos e serviços à sociedade, de natureza continuada, e não contribuem para a geração de ativos;
**V** – ações orçamentárias com prevalência de "Gastos Finalísticos Correntes Não Continuados": gastos relacionados com a oferta de produtos e serviços à sociedade, mas não existe o caráter de obrigatoriedade;
**VI** – ações orçamentárias com prevalência de despesas de "Investimentos/Inversões Finalísticas": despesas de capital, obras, instalações e aquisições de equipamentos, desapropriações, aquisições de imóveis, aumento de capital de empresas públicas em ações que ofereçam produtos ou serviços à sociedade.

**Seção II**
**Da Elaboração, Execução e Alterações da Lei Orçamentária**

**Art. 13** - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras.

**Art. 14** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

**Art. 15** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de **limitação de empenhos e movimentação financeira** nos montantes necessários, para as dotações abaixo:

**I** - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
**II** - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
**III** - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura, turismo, esporte e cultura; e
**IV** - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**§ 1º** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 16** - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 20%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas e atualizadas na LOA/2025.

**Art. 17** - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.
**Parágrafo Único** - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

**Art. 18** - O Orçamento para o exercício de 2026 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas.
**§ 1º** - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais.

**§ 2º** - Os recursos da Reserva de Contingência com destinação prevista no § 1º deste artigo, caso estes não se concretizem até o dia 01 de setembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais para atender despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2026.

**Art. 19** – A Lei Orçamentária na conformidade do § 8º do art. 165 da Constituição Federal, poderá prevê percentual de até sessenta por cento do total da despesa fixada na LOA para abertura de créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recurso as previstas no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
**Parágrafo Único** – O Decreto de abertura de crédito suplementar ou especial indicará a importância, a espécie e a classificação da despesa.

**Art. 20** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual vigente.

**Art. 21** - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, a Programação Financeira e o Cronograma Desembolso Bimestral, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

**Art. 22** - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa por parcela ou por recurso do tesouro municipal.

**Art. 23** - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

**Art. 24** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.
**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do **Tesouro Municipal** deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo sistema de controle interno ou pela Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 25** - Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da LRF, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo o valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites para dispensa de licitação fixados na legislação vigente, para as modalidades licitatórias a que se refere o art. 75, incisos I e II da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas posteriores atualizações.

**Art. 26** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

**Art. 27** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

**Art. 28** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

**Art. 29** - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a norma editada pela STN.
**Parágrafo Único** – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Unidade Orçamentária, poderá ser feita por Decreto e/ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e no âmbito do Poder Legislativo pelo Presidente da Câmara.

**Art. 30 -** Na conformidade do artigo 167, inciso I da Constituição Federal, durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito adicional especial.

**Art. 31** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá, as normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observando sistema de custo que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

**Art. 32** - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

**Capítulo IV**
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 33** - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF, art. 30, 31 e 32.

**Art. 34** – O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação de crédito a ser contratada.

**Art. 35** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

**Capítulo V**
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 36 -** Na forma do art. 169, § 1º, II da Constituição Federal, o Poder Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF.
**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

**Art. 37** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2025, acrescida em até 20%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

**Art. 38** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

**Art. 39** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites 54% da RCL para o Executivo Municipal e 6% da RCL para o Legislativo Municipal:
**I** - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
**II** - Eliminação das despesas com horas-extras;
**III** - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
**IV** - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
**V** – Exoneração de servidores não estáveis;
**VI** - Se as medidas adotadas com base nos incisos anteriores não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal;
**VII** – As medidas adotadas preservarão os setores de Educação, Saúde e Assistência Social, e os serviços extraordinários restritos a eles.

**Art. 40** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação que guardem relação com o Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
**§ 1º** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 (Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização)".

**§ 2º** - Não será permitida a contratação de terceirização de mão de obra para o Poder Executivo Municipal sem a devida autorização legislativa por meio de lei específica para cada contratação aprovada pela Câmara Municipal de Jardim/CE.

**Capítulo VI**
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

**Art. 41** – O Poder Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 42** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo em renúncia de receita.

**Art. 43** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

**Capítulo VII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 44** – (SUPRIMIDA).

**Art. 45** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 46** - Se a Lei Orçamentária não for aprovada pelo Poder Legislativo e publicada até 31 de dezembro de 2025, as programações constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2026, poderão ser executadas para atendimento de:
**I** - Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, outras despesas correntes e amortização da dívida;
**II** – Ações de investimentos para prevenção a desastres, emergências ou estado de calamidade pública.

**Art. 47** - O Poder Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 48** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, Em 06 de agosto de 2025.

***ANTONIO FERNANDO COUTINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheyla Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**57241312

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.07.15.1**

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.07.15.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Secretaria Municipal de Educação e a pessoa jurídica C EDUARDO DA SILVA EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº. 31.630.644/0001-97. **Objeto**: fornecimento de material de vídeo monitoramento e serviços de instalação, destinado a atender as demandas da Creche Pro-Infância, Escola João Batista de Figueiredo, almoxarifado da merenda escolar e materiais diversos, junto a Secretaria Municipal de Educação no Município de Jardim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 27.416,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Antonio Luiz de Santana Neto e Carlos Eduardo da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**F383AC8F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

**PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI**
**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 20252807/2025.**

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 20252807/2025. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Construção do Pátio Municipal de Eventos de Jati no valor estimado de R$ 2.064.127,16 (dois milhões, sessenta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e dezesseis centavos). A sessão será realizada através do Portal Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 21 de Agosto de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Jati - CE, 6 de Agosto de 2025.

***MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO.***

**Publicado por:**
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
**Código Identificador:**C4ED179B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250717/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250717/2025, assinado em 06/08/2025. Objeto: Locação de motoniveladora para recuperação de estradas vicinais.. Processo Administrativo nº 20250717/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20250717/2025. Contratante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, CNPJ nº 07.413.255/0001-25, Contratado: TC DE ARRUDA LTDA, CNPJ nº 32.998.579/0001-10. Valor Global: R$83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 6 de Agosto de 2025. Vigência Final: 6 de Agosto de 2026.

***MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO***
Prefeita Municipal.

Jati - CE, 6 de Agosto de 2025.

**Publicado por:**
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
**Código Identificador:**CB18A021

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2907.01/2025 - AGRIC - DL**.
VENCEDORA: **3 R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 09.009.604/001-73, Localizado na Rua Antônio Guedes, N° 2044 – Alto Guaramiranga - Canindé/CE, CEP: 62.700-000 - VALOR GLOBAL: **R$ 19.922,50 (dezenove mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

Objeto: **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BARRACAS PARA A FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE.**

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do

serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 06 de Agosto de 2025.

***ANTONIO RIBEIRO BARROS***
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Yure de Sousa Lima
**Código Identificador:**86548FAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0608.01/2025 - AGRIC**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2907.01/2025 - AGRIC - DL**

Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

**OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BARRACAS PARA A FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE**.
**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**:
Exercício: 2025. Projeto Atividade: **0808.20.122.2011.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** Classificação Econômica: **4.4.90.52.00** - Equipamentos e material permanente.
**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do contrato é de **R$ 19.922,50 (dezenove mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31 de dezembro de 2025, contados da data de sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

**Madalena/CE, 06 de Agosto de 2025**

***ANTONIO RIBEIRO BARROS***
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Yure de Sousa Lima
**Código Identificador:**B5A1FBDE

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 570**

**PORTARIA NO 570/GP/2025**

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais nº 3000239-93.2024.8.06.0122, ação movida por servidora pública em desfavor da municipalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ampliação de jornada a Servidora Municipal Efetiva ROSA TERESINHA DOS SANTOS FURTADO, Professora da Educação Básica, Matrícula nº 0105023, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual, Autos Processuais nº 3000239-93.2024.8.06.0122.

**Art. 2º** - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de Educação realizar a lotação da Servidora Pública.

**Art. 3º** - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual própria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/Ceará, 05 de AGOSTO de 2.025

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Julya Maria Barbosa Pereira
**Código Identificador:**5A2194FD

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.07.28.01/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.07.01/DL**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.07.28.01/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.07.01/DL. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA E SINALIZAÇÕES EM VIAS URBANAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, CONFORME RESOLUÇÕES DO CONTRAN, DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e no Decreto Municipal n° 80/2023. **EMPRESA VENCEDORA: ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.111.124/0001-63, **VALOR**: **R$ 90.962,34 (noventa mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**.

Mauriti/CE, 06 de agosto de 2025.

***IARINDA FRANCA DE ALMEIDA -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**87543543

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.05/SEFAZ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.05/SEFAZ.** Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DA FAZENDA** e o **BANCO BRADESCO S.A.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, REGULARMENTE EM ATIVIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: (A) PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS ORIGINADOS DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE; (B) CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO AOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO, SEM EXCLUSIVIDADE; (C) PAGAMENTO DE FORNECEDORES, EM CARÁTER PREFERENCIAL; (D) ARRECADAÇÃO INTEGRADA AO PIX, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES, NA FORMA DA LEI FEDERAL N° 14.133/21.** Valor: (**R$ 1.200.010,00**). Vigência: 60 (sessenta) meses. Mauriti/CE, 05 de Agosto de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro – Secretario da Fazenda, João

Paulo Furtado – Prefeito Municipal e Gleise Ávila Almeida Canela e Michelle de Lima Soares Gardezani.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**317E0AC5

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.04.09/SEFAZ.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.04.09/SEFAZ.** Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria da Fazenda e a empresa **T. FERREIRA DOS SANTOS.** Objeto: **contratação de prestação de serviços e entrega de carnês do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), de interesse desta municipalidade, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/CE.** Valor total (R$ 32.912,20). Prazo: 03 (três) meses.

Mauriti/CE, 04 de Agosto de 2025.

Signatários: José Henrique Carneiro e Taylane Ferreira dos Santos.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**8E6FD82E

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.01.03/SEFAZ.**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.01.03/SEFAZ**. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a empresa PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADO VIA WEB/MOBILE, MODULARIZADO E INTEGRADO NAS ÁREAS: CONTROLE DE ALMOXARIFADOS, CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL E PATRIMÔNIO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 3º da Lei 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001, art. 37, XXI, da Constituição Federal e ainda no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e cláusula quinta do instrumento contratual. O objeto contratual pertinente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.27.01/TP**, através do presente termo aditivo, teve seu valor mensal revisado e acrescido em **23,31%**.

Mauriti/CE, 02 de julho de 2025.

Assina pela **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro, assina pela **CONTRATADA:** Paulo Nagel Diniz Vieira.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**6BB82ADC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.01.02/SME.**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.01.02/SME**. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADO VIA WEB/MOBILE, MODULARIZADO E INTEGRADO NAS ÁREAS: CONTROLE DE ALMOXARIFADOS, CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL E PATRIMÔNIO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 3º da Lei 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001, art. 37, XXI, da Constituição Federal e ainda no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e cláusula quinta do instrumento contratual. O objeto contratual pertinente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.27.01/TP**, através do presente termo aditivo, teve seu valor mensal revisado e acrescido em **23,31%**.

Mauriti/CE, 02 de julho de 2025.

Assina pela **CONTRATANTE:** Gilberto Juca da Silva, assina pela **CONTRATADA:** Paulo Nagel Diniz Vieira.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**51DF7A12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.01.04/SMS.**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.01.04/SMS**. Partes: o Município de Mauriti, através de Saúde e a empresa PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADO VIA WEB/MOBILE, MODULARIZADO E INTEGRADO NAS ÁREAS: CONTROLE DE ALMOXARIFADOS, CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL E PATRIMÔNIO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 3º da Lei 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001, art. 37, XXI, da Constituição Federal e ainda no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e cláusula quinta do instrumento contratual. O objeto contratual pertinente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.27.01/TP**, através do presente termo aditivo, teve seu valor mensal revisado e acrescido em **23,31%**.

Mauriti/CE, 02 de julho de 2025.

Assina pela **CONTRATANTE:** Maria Evânia Sousa Furtado, assina pela **CONTRATADA:** Paulo Nagel Diniz Vieira.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**1C69574D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.11.28.07/ SMS.**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.11.28.07/ SMS.** Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a LABACLIM – LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS DE MAURITI LTDA ME OBJETO: é Contratação de SERVIÇOS DE SAÚDE AO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS SUS, PERTINENTES AOS GRUPOS 02, 03 E 07, DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPME DO MINISTÉRIO DA SAÚDE MS/SUS do Município de Mauriti/CE. Fundamentação Legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal no 8.666. Percentual aditivado: 25% (vinte e cinco por cento), acrescendo o valor de (**R$ 58.448,54)** ao contrato inicial.

Mauriti-CE, 02 de julho de 2025.

***MARI EVÂNIA SOUSA FURTADO E LABACLIM –***
Laboratório De Analises Clínicas De Mauriti LTDA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**62D3B923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221.03.01.01/SMAS.**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221.03.01.01/SMAS**. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADO VIA WEB/MOBILE, MODULARIZADO E INTEGRADO NAS ÁREAS: CONTROLE DE ALMOXARIFADOS, CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL E PATRIMÔNIO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 3º da Lei 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001, art. 37, XXI, da Constituição Federal e ainda no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e cláusula quinta do instrumento contratual. O objeto contratual pertinente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.27.01/TP**, através do presente termo aditivo, teve seu valor mensal revisado e acrescido em **23,31%**.

Mauriti/CE, 02 de julho de 2025.

Assina pela **CONTRATANTE:** Cláudia Fernanda Moreira, assina pela **CONTRATADA:** Paulo Nagel Diniz Vieira.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**793B093C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2805.002-2025 - CONTRATO Nº 2805.002- 2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2805.002-2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: F. EDILSON VASCONCELOS JUNIOR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NO ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE COMPRAS,QUANTO AO SEU PLANEAMENTO, JUNTO A SEC. DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCACE - VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.123.0037.2.012 - Manutencao da Secretaria de Financas, R$ 36.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA , OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**D9B04952

**SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2805.005-2025 - CONTRATO Nº 2805.005- 2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2805.005-2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL - CONTRATADA(O).....: F. EDILSON VASCONCELOS JUNIOR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NO ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE COMPRAS,QUANTO AO SEU PLANEJAMENTO, JUNTO A SEC. DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.08.122.0802.2.062 - Manut Sec.de Inclusao e Promocao Social, R$ 36.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA , OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**D555EC46

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO**

A Secretaria de Saúde do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Termo de Descredenciamento ao Termo de Credenciamento nº 0601.001-2025-02. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA TOTAL E PARCIAL REMOVÍVEL, INCLUINDO TODO O PROCESSO DE FABRICAÇÃO (MATERIAL DE MOLDAGEM E FABRICAÇÃO) E MÃO DE OBRA TÉCNICA NO LOCAL, DO INICIO AO FIM DO PROCESSO, DESTINADOS AS PESSOAS CARENTES, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo de descredenciamento decorre de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da contratante, e encontra amparo legal no artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. EMPRESA DESCREDENCIADA: ANTONIO A CAVALCANTE – ME / CNPJ: 53.406.945/0001-74. ASSINA PELA DESCREDENCIANTE: Erivelto de Oliveira Lima. ASSINA PELA DESCREDENCIADA: Antônio Arruda Cavalcante.

Meruoca-Ce, 04 de agosto de 2025.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -***
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**603DC324

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17.06.04/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.1**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Apostilamento ao Contrato nº 17.06.04/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal Proteção Social e a empresa M. REGIANE DANTAS SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ nº 31.313.139/0001-19. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Proteção Social de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em REAJUSTAR em 5,32% (cinco virgula trinta e dois por cento) o valor contratual, com base de acordo com a variação do Índice IPCA (IBGE), disponibilizado pelo Banco Central do Brasil, através da Calculadora do Cidadão, cuja correção ocorreu do mês de junho de 2024 a maio de 2025. Signatários: Maria Elisangela Crisóstomo Landim e Maria Regiane Dantas Sampaio.

Milagres/CE, 01 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Francisco Jailes Vasques Medeiros
**Código Identificador:**209B4467

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17.06.02/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.1**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Apostilamento ao Contrato nº 17.06.02/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e a empresa M. REGIANE DANTAS SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ nº 31.313.139/0001-19. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em REAJUSTAR em 5,32% (cinco virgula trinta e dois por cento) o valor contratual, com base de acordo com a variação do Índice IPCA (IBGE), disponibilizado pelo Banco Central do Brasil, através da Calculadora do Cidadão, cuja correção ocorreu do mês de junho de 2024 a maio de 2025. Signatários: Jorge Samuel Lima Gonçalves e Maria Regiane Dantas Sampaio.

Milagres/CE, 01 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Francisco Jailes Vasques Medeiros
**Código Identificador:**6D5C525D

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17.06.05/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.1**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Apostilamento ao Contrato nº 17.06.05/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa M. REGIANE DANTAS SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ nº 31.313.139/0001-19. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em REAJUSTAR em 5,32% (cinco virgula trinta e dois por cento) o valor contratual, com base de acordo com a variação do Índice IPCA (IBGE), disponibilizado pelo Banco Central do Brasil, através da Calculadora do Cidadão, cuja correção ocorreu do mês de junho de 2024 a maio de 2025. Signatários: Cícera Arístides Pereira e Maria Regiane Dantas Sampaio.

Milagres/CE, 01 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Francisco Jailes Vasques Medeiros
**Código Identificador:**D42D2F32

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E EMPREENDEDORISMO**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17.06.03/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.1**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Apostilamento ao Contrato nº 17.06.03/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo e a empresa M. REGIANE DANTAS SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ nº 31.313.139/0001-19. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em REAJUSTAR em 5,32% (cinco virgula trinta e dois por cento) o valor contratual, com base de acordo com a variação do Índice IPCA (IBGE), disponibilizado pelo Banco Central do Brasil, através da Calculadora do Cidadão, cuja correção ocorreu do mês de junho de 2024 a maio de 2025. Signatários: Francisco Márcio Alves de Luna e Maria Regiane Dantas Sampaio.

Milagres/CE, 01 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Francisco Jailes Vasques Medeiros
**Código Identificador:**CB9CA8F5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.07.01/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.23.4 ADESÃO À ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024/FNDE/MEC**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.07.01/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.23.4** Adesão à Ata(s) de Registro de Preços nº 10/2024 decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90002/2024/FNDE/MEC. Partes: PREF MUN DE MILAGRES e a empresa ALEA COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica. Valor Total do Contrato: R$ 66.564,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). Vigência Contratual: 6 (seis) meses. Signatários: Anderson Eugenio de Oliveira e Victor Freitas Medeiros. Data: 2 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Felipe Sampaio de Araújo
**Código Identificador:**19339478

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.07.02/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.23.4 ADESÃO À ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024/FNDE/MEC**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.07.02/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.23.4** Adesão à Ata(s) de Registro de Preços nº 08/2024 decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90002/2024/FNDE/MEC. Partes: PREF MUN DE MILAGRES e a empresa BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA. Objeto: Aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica. Valor Total do Contrato: R$ 30.864,00 (trinta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). Vigência Contratual: 6 (seis) meses. Signatários: Anderson Eugenio de Oliveira e Mercedes Velasco Perez. Data: 2 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Felipe Sampaio de Araújo
**Código Identificador:**EAF5525D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.07.03/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.23.2 ADESÃO À ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024/FNDE/MEC**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.07.03/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.23.2** Adesão à Ata(s) de Registro de Preços nº 09/2024 decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90002/2024/FNDE/MEC. Partes: PREF MUN DE MILAGRES e a empresa EBSE-EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA. Objeto: Aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica. Valor Total do Contrato: R$ 91.088,00 (noventa e um mil e oitenta e oito reais). Vigência Contratual: 6 (seis) meses. Signatários: Anderson Eugenio de Oliveira e Antonio Fernando Mendes da Silva Junior. Data: 2 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Felipe Sampaio de Araújo
**Código Identificador:**5A9914A3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17.06.01/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.1**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Apostilamento ao Contrato nº 17.06.01/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa M. REGIANE DANTAS SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ nº 31.313.139/0001-19. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em REAJUSTAR em 5,32% (cinco virgula trinta e dois por cento) o valor contratual, com base de acordo com a variação do Índice IPCA (IBGE), disponibilizado pelo Banco Central do Brasil, através da Calculadora do Cidadão, cuja correção ocorreu do mês de junho de 2024 a maio de 2025. Signatários: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Maria Regiane Dantas Sampaio.

Milagres/CE, 01 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Francisco Jailes Vasques Medeiros
**Código Identificador:**97043D8F

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17.06.08/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.1**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Apostilamento ao Contrato nº 17.06.08/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa M. REGIANE DANTAS SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ nº 31.313.139/0001-19. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em REAJUSTAR em 5,32% (cinco virgula trinta e dois por cento) o valor contratual, com base de acordo com a variação do Índice IPCA (IBGE), disponibilizado pelo Banco Central do Brasil, através da Calculadora do Cidadão, cuja correção ocorreu do mês de junho de 2024 a maio de 2025. Signatários: Rita Janaine Alves de Lima e Maria Regiane Dantas Sampaio.

Milagres/CE, 01 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Francisco Jailes Vasques Medeiros
**Código Identificador:**DD06EAD3

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17.06.10/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.1**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Apostilamento ao Contrato nº 17.06.10/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas e a empresa M. REGIANE DANTAS SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ nº 31.313.139/0001-19. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em REAJUSTAR em 5,32% (cinco virgula trinta e dois por cento) o valor contratual, com base de acordo com a variação do Índice IPCA (IBGE), disponibilizado pelo Banco Central do Brasil, através da Calculadora do Cidadão, cuja correção ocorreu do mês de junho de 2024 a maio de 2025. Signatários: Felipe Jacó Alves de Oliveira e Maria Regiane Dantas Sampaio.

Milagres/CE, 01 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Francisco Jailes Vasques Medeiros
**Código Identificador:**DD8ADD26

**SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17.06.07/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.1**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Apostilamento ao Contrato nº 17.06.07/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Qualidade de Vida e a empresa M. REGIANE DANTAS SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ nº 31.313.139/0001-19. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Qualidade de Vida de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em REAJUSTAR em 5,32% (cinco virgula trinta e dois por cento) o valor contratual, com base de acordo com a variação do Índice IPCA (IBGE), disponibilizado pelo Banco Central do Brasil, através da Calculadora do Cidadão, cuja correção ocorreu do mês de junho de 2024 a maio de 2025. Signatários: Antonio Gilderlande Oliveira Saraiva e Maria Regiane Dantas Sampaio.

Milagres/CE, 01 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Francisco Jailes Vasques Medeiros
**Código Identificador:**EBEF1DC0

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17.06.06/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.1**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Apostilamento ao Contrato nº 17.06.06/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa M. REGIANE DANTAS SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ nº 31.313.139/0001-19. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em REAJUSTAR em 5,32% (cinco virgula trinta e dois por cento) o valor contratual, com base de acordo com a variação do Índice IPCA (IBGE), disponibilizado pelo Banco Central do Brasil, através da Calculadora do Cidadão, cuja correção ocorreu do mês de junho de 2024 a maio de 2025. Signatários: Renata Sayonara dos Santos Vieira e Maria Regiane Dantas Sampaio.

Milagres/CE, 01 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Francisco Jailes Vasques Medeiros
**Código Identificador:**7A5873EB

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17.06.09/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.1**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Apostilamento ao Contrato nº 17.06.09/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e a empresa M. REGIANE DANTAS SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ nº 31.313.139/0001-19. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em REAJUSTAR em 5,32% (cinco virgula trinta e dois por cento) o valor contratual, com base de acordo com a variação do Índice IPCA (IBGE), disponibilizado pelo Banco Central do Brasil, através da Calculadora do Cidadão, cuja correção ocorreu do mês de junho de 2024 a maio de 2025. Signatários: Gean Karlo Alves Feitosa e Maria Regiane Dantas Sampaio.

Milagres/CE, 01 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Francisco Jailes Vasques Medeiros
**Código Identificador:**3D0345C8

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.04.5**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.06.04.5. Objeto: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILAGRES/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: a empresa **LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.107.229/0001-13, vencedora do LOTE 10-MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, no valor global de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Milagres/CE, 06 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Felipe Sampaio de Araújo
**Código Identificador:**05B91117

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17.06.11/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.1**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Apostilamento ao Contrato nº 17.06.11/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M. REGIANE DANTAS SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ nº 31.313.139/0001-19. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em REAJUSTAR em 5,32% (cinco virgula trinta e dois por cento) o valor contratual, com base de acordo com a variação do Índice IPCA (IBGE), disponibilizado pelo Banco Central do Brasil, através da Calculadora do Cidadão, cuja correção ocorreu do mês de junho de 2024 a maio de 2025. Signatários: Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro e Maria Regiane Dantas Sampaio.

Milagres/CE, 01 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Francisco Jailes Vasques Medeiros
**Código Identificador:**99CBCF6A

**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17.06.12/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.1**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Apostilamento ao Contrato nº 17.06.12/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Civil e a empresa M. REGIANE DANTAS SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ nº 31.313.139/0001-19. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Civil de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em REAJUSTAR em 5,32% (cinco virgula trinta e dois por cento) o valor contratual, com base de acordo com a variação do Índice IPCA (IBGE), disponibilizado pelo Banco Central do Brasil, através da Calculadora do Cidadão, cuja correção ocorreu do mês de junho de 2024 a maio de 2025. Signatários: Francisco Jacinto Xavier Júnior e Maria Regiane Dantas Sampaio.

Milagres/CE, 01 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Francisco Jailes Vasques Medeiros
**Código Identificador:**736DB575

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL - LSA - 012.2025**

**MANOEL BARBOZA DA SILVA**

Torna-se público, para os devidos fins, que o(a) interessado(a) **RECEBEU DÁ** Secretaria do Meio Ambiente – SEMA a **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO (LSA)**, visando à regularização da atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)**, a ser desenvolvida no **Sítio Belo Monte**, localizado no município de **Milhã – CE**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

**Publicado por:**
Carlos Gonzaga Bittencourt Pinheiro
**Código Identificador:**5C1881EB

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LSA - 023.2025**

**Secretaria do Meio Ambiente - SEMA**

**RITA DOMINGOS DA SILVA**

Torna-se público, para os devidos fins, que o(a) interessado(a) **RECEBEU DÁ** à Secretaria do Meio Ambiente – SEMA a **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO (LSA)**, visando à regularização da atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)**, a ser desenvolvida no **Sítio Guarapava**, localizado no município de **Milhã – CE**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

**Publicado por:**
Carlos Gonzaga Bittencourt Pinheiro
**Código Identificador:**169333F6

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2025SME-PE

A Secretaria Municipal de Educação do município de Mombaça, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 10h00, do dia 22 de agosto de 2025, no endereço eletrônico **https://compras.m2atecnologia.com.br/**, o PREGÃO ELETRÔNICO nº 002-2025SME-PE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E MÉDIO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA-CE**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com.

Mombaça/CE, 06 de agosto de 2025.

***MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA*** **-**
Pregoeira.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**5633B121

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 05082025SME

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202506100001, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2025SEINFRA-PE, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O); TRANSITAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO INSTITUCIONAL, ESTUDOS E PROJETOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA-CE. VALOR TOTAL: R$ 1.431.179,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL E CENTO E SETENTA E NOVE REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.12.361.0016.2.032 - Funcionamento da Rede Pública do Ensino Fundamental, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contado a partir de sua assinatura.

Mombaça/CE, 05 de agosto de 2025.

***HELENA DE OLIVEIRA SILVA*****-**
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**0CE26090

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05082501SEINFRA

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05082501SEINFRA**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 011-2024DIVE-PE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS E VASILHAME GLP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:**
**Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**

| UNIDADE GESTORA | PROJETO/ ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 2001.15.122.0004.2.068 | 33.90.30.00 | RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS |

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 566,94 (quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025.**ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO** - Secretário de Obras e Infraestrutura.**ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA LIMA FILHO** (Sócio/Administrador) da empresa **FF DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**.

Mombaça - CE, 05 de agosto de 2025.

***FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO***
Secretário de Obras e Infraestrutura

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**A5671FA7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02082301SMS.PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02082301SMS. PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 6.335,40 (seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), com o valor mensal de R$ 527,95 (quinhentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.301.0009.2.015, elemento de despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15, Receita de Impostos e Transferência – Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/08/2025 e término em 01/08/2026.ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR - Secretária Municipal de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS CANDIDO CUSTÓDIO.**

**Mombaça-CE, em 31 de julho de 2025.**

***LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR*****-**
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**731BBF53

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### PORTARIA Nº 0408005/25 ATO DE EXONERAÇÃO - LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR**, ocupante em comissão do cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de agosto de 2025.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Alves Camarão
**Código Identificador:**CAFC50C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 0508001/25 ATO DE DESIGNAÇÃO - MONALISA MARIA SA CAVALCANTI AIRES FURTADO**

ATO DE DESIGNAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.
**CONSIDERANDO** a vacância temporária no cargo de Secretário Municipal de Saúde, decorrente de exoneração ocorrida em 5 de agosto de 2025;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos e operacionais da Secretaria de Saúde no referido dia;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar, **sem ônus para o Município**, a Sra. **MONALISA MARIA SA CAVALCANTI AIRES FURTADO** para **responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde**, exclusivamente **no dia 5 de agosto de 2025**, com o objetivo de suprir a vacância momentânea do cargo.
**Art. 2º** A presente designação **não implicará em qualquer remuneração ou vantagem adicional**, sendo exercida em caráter **provisório e excepcional**.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos somente no dia 5 de agosto de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 06 de agosto de 2025.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Alves Camarão
**Código Identificador:**FACFE05C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 0608001/25 ATO DE NOMEAÇÃO - LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR, para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE, junto a Secretaria de Saúde – SEC, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 06 de agosto de 2025.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Alves Camarão
**Código Identificador:**8A43330E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA 003/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

A Prefeitura Municipal de Mombaça torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada (LP).para o empreendimento na atividade de Infraestrutura de Transporte e de Obras de Arte – Estradas e Rodovias-Construção (Cod.: 26.06) – Serviços de Pavimentação Asfáltica Da Estrada Que Liga a Sede à Cachoeira, Zona Rural de interesse da pessoa jurídica, Prefeitura Municipal de Mombaça – CE inscrita no CNPJ: 07.736.390/0001-01 estão em conformidade com a Lei Complementar 802/21 de 17 de maio de 2021 de licenciamento Art. 9º, e com o Código de Postura do Município no seu Capítulo VIII Art. 131º.

Mombaça, 29 de julho de 2025.

***NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES***
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**54229654

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250519/0004-46 - ARP Nº 202508060001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 10.06.02/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. DA EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA - DETENTOR DA ARP).....: J A S NEGOCIOS LTDA OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO BRINCAR INCLUSIVO (PARQUES INFANTIS PROJETADOS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. - VALOR TOTAL: R$ 3.481.920,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses -

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2025

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**BA9087FE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108-A /2025–SEAD**

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado com o inciso XI do art. 25, da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e com o Decreto nº 006 de 27 de janeiro de 2015.

**RESOLVE**:

**CONVALIDAR A INTERRUPÇÃO**, a partir de **01 DE AGOSTO DE 2025** no interesse do serviço público, do servidor público municipal **JORGE MARYON CAVALCANTE GUIMARAES,** matrícula Nº **1332180**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO**, concedida através da **PORTARIA Nº 1104 - D/2025 – SEAD**, com amparo legal no Art. 90, § 1º da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,** em 01 de agosto de 2025.

***JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO***
Secretária da Administração - SEAD
Portaria N° 0201- D/2025 GAB

**Publicado por:**
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
**Código Identificador:**18E9ABCF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0608-A /2025–SEAD**

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado com o inciso XI do artigo 25, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e com o Decreto nº 006 de 27 de janeiro de 2015.

**RESOLVE**:

**CONVALIDAR A INTERRUPÇÃO**, a partir de **06 DE AGOSTO DE 2025** no interesse do serviço público, do(a) servidor(a) público(a) **CARMEN LUCIA BARRETO,** matrícula **Nº 1312766 E 1318667**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, concedida através da **PORTARIA Nº 0102-D/2024 – SEAD**, com amparo legal no Art. 90, § 1º da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,** em 06 de agosto de 2025.

***JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO***
Secretária da Administração - SEAD
Portaria N° 0201- D/2025 GAB

**Publicado por:**
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
**Código Identificador:**6203E776

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA**

Ofício nº. 149/2025 Morada Nova (CE), 07 de agosto de 2025.

Assunto: Movimentação Bancária

Agência da Caixa Econômica Federal - CEF
Município: Morada Nova

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do (a) Ente/Órgão Prefeitura Municipal de Morada Nova**,** CNPJ: **07.782.840/0001-00**, perante a Caixa Econômica Federal, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Outorgado 02 > | Glauber Barbosa Castro Filho | CPF > | 038.694.433-40 |
| Cargo > | Secretário de Finanças | Ass. Obrigatória | ( x ) sim ou **( )** não |
| E-mail > | | **Telefone:** | (88)**34221289** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Outorgado 03 > | Eliziana Maria Damasceno Nobre | CPF > | 391.575.633-49 |
| Cargo > | | Ass. Obrigatória | (x ) sim ou **( )** não |
| E-mail > | Coordenador Administrativo Financeiro | **Telefone:** | (88)**34221289** |

**009 – Emitir Cheques**
**010 – Abrir contas de depósito**
**020 – Receber, passar recibo e dar quitação**
**026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes**
**027 – Requisitar Talonário de cheques**
**036 – Retirar cheques devolvidos**
**038 – Endossar Cheque**
**094 – Sustar/ Contraordenar cheques**
**095 – Cancelar Cheques**
**096 – Baixar Cheques**
**098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras**
**099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas**
**100 – Efetuar saques – conta corrente**
**102 – Efetuar Saques de Poupança**
**104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP**
**105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP**
**106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico**
**107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico**
**118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG**
**119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP**
**124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos**
**126 – Emitir comprovantes**
**128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP**
**133 – Encerrar Contas de Depósito**
**137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP**
**149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço (apenas para o Secretário da pasta Sr(a)** Eliziana Maria Damasceno Nobre **CPF:** 391.575.633-49.
Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

( ) Todas as contas do CNPJ;
(X) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

| CONTA | | | |
|---|---|---|---|
| 71.003-9 | 71.043-8 | 71.060-8 | 71.068-3 |
| 71.121-3 | 71.162-0 | 71.175-2 | ---------- |

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

| ***NAIARA CARNEIRO CASTRO*** | ***GLAUBER BARBOSA CASTRO FILHO*** |
|---|---|
| CPF 038.694.423-79 | CPF 038.694.433-40 |
| Prefeita Municipal | Secretário de Finanças |

| ***ELIZIANA MARIA DAMASCENO NOBRE*** |
|---|
| CPF 391.575.633-49 |
| Coordenador Administrativo Financeiro |

**Publicado por:**
Ismênia de Sousa Bezerra
**Código Identificador:**FAC365A1

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA**

Ofício nº. 150/2025 Morada Nova (CE), 07 de agosto de 2025.

Assunto: Movimentação Bancária

Agência do Banco do Nordeste
Município: Limoeiro do Norte

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão Prefeitura Municipal de Morada Nova**,** CNPJ: **07.782.840/0001-00**, perante o Banco do Nordeste, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Outorgado 02 > | Glauber Barbosa Castro Filho | CPF > | 038.694.433-40 |
| Cargo > | Secretário de Finanças | Ass. Obrigatória | ( x ) sim ou **( )** não |
| E-mail > | | **Telefone:** | (88)**34221289** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Outorgado 03 > | Eliziana Maria Damasceno Nobre | CPF > | 391.575.633-49 |
| Cargo > | Coordenador Administrativo Financeiro | Ass. Obrigatória | (x ) sim ou **( )** não |
| E-mail > | | **Telefone:** | (88)**34221289** |

**009 – Emitir Cheques**
**010 – Abrir contas de depósito**
**020 – Receber, passar recibo e dar quitação**
**026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes**
**027 – Requisitar Talonário de cheques**
**036 – Retirar cheques devolvidos**
**038 – Endossar Cheque**
**094 – Sustar/ Contraordenar cheques**
**095 – Cancelar Cheques**
**096 – Baixar Cheques**
**098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras**
**099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas**
**100 – Efetuar saques – conta corrente**
**102 – Efetuar Saques de Poupança**
**104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP**
**105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP**
**106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico**
**107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico**
**118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG**
**119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP**
**124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos**
**126 – Emitir comprovantes**
**128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP**
**133 – Encerrar Contas de Depósito**
**137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP**
**149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço (apenas para o Secretário da pasta Sr(a)** Eliziana Maria Damasceno Nobre **CPF:** 391.575.633-49.
Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

( ) Todas as contas do CNPJ;
(X) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

| CONTA | | | |
|---|---|---|---|
| 64.902-2 | ------- | -------- | --------- |

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.
Atenciosamente,

| ***NAIARA CARNEIRO CASTRO*** | ***GLAUBER BARBOSA CASTRO FILHO*** |
|---|---|
| CPF 038.694.423-79 | CPF 038.694.433-40 |
| Prefeita Municipal | Secretário de Finanças |

| ***ELIZIANA MARIA DAMASCENO NOBRE*** |
|---|
| CPF 391.575.633-49 |
| Coordenador Administrativo Financeiro |

**Publicado por:**
Ismênia de Sousa Bezerra
**Código Identificador:**FECE93FD

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Ofício nº. 151/2025 Morada Nova (CE), 07 de agosto de 2025.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025-2028

Agência no 0863-X
Município: Morada Nova

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira do (a) Ente/Órgão Prefeitura Municipal de Morada Nova**,** CNPJ: 06.076.421/0001-82, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

| Nome Outorgado 02 > | Glauber Barbosa Castro Filho | CPF > | 038.694.433-40 |
|---|---|---|---|
| Cargo > | Secretário de Finanças | Ass. Obrigatória | ( x ) sim ou **( )** não |
| E-mail > | | **Telefone:** | (88)**34221289** |

| Nome Outorgado 03 > | Eliziana Maria Damasceno Nobre | CPF > | 391.575.633-49 |
|---|---|---|---|
| Cargo > | Coordenador Administrativo Financeiro | Ass. Obrigatória | (x ) sim ou **( )** não |
| E-mail > | | **Telefone:** | (88)**34221289** |

**009 – Emitir Cheques**
**010 – Abrir contas de depósito**
**020 – Receber, passar recibo e dar quitação**
**026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes**
**027 – Requisitar Talonário de cheques**
**036 – Retirar cheques devolvidos**
**038 – Endossar Cheque**
**094 – Sustar/ Contraordenar cheques**
**095 – Cancelar Cheques**
**096 – Baixar Cheques**
**098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras**
**099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas**
**100 – Efetuar saques – conta corrente**
**102 – Efetuar Saques de Poupança**
**104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP**
**105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP**
**106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico**
**107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico**
**118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG**
**119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP**
**124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos**
**126 – Emitir comprovantes**
**128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP**
**133 – Encerrar Contas de Depósito**
**137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP**
**149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço (apenas para o Secretário da pasta Sr(a)** Eliziana Maria Damasceno Nobre **CPF:** 391.575.633-49.
Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

( ) Todas as contas do CNPJ;
(X) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

| CONTA | | | |
|---|---|---|---|
| 51.550-7 | 52.110-8 | ---------- | ---------- |

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

| ***NAIARA CARNEIRO CASTRO*** | ***GLAUBER BARBOSA CASTRO FILHO*** |
|---|---|
| CPF 038.694.423-79 | CPF 038.694.433-40 |
| Prefeita Municipal | Secretário de Finanças |

| ***ELIZIANA MARIA DAMASCENO NOBRE*** |
|---|
| CPF 391.575.633-49 |
| Coordenador Administrativo Financeiro |

**Publicado por:**
Ismênia de Sousa Bezerra
**Código Identificador:**64A7BB1B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.07.07.01-PE

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica **BLL COMRAS: https://bllcompras.com/,** certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n° 2025.07.07.01-PE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. A sessão pública de lances está marcada para o dia **21 de agosto de 2025**, a partir das **13:00 horas** (horário de Brasília). O início do acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia **07 de agosto de 2025**, às **10:00 horas**, encerrando-se no dia 21 de agosto de 2025, às 12:00 horas. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: **https://bllcompras.com/,** e **https://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/**. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda/CE, 06 de agosto de 2025.

***SAMARA PEREIRA DE LUCENA -***
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
**Código Identificador:**1CE8E08B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 077/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025**
**[ERRATA]**

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – CE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica designado o Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância do Município de Nova Olinda – CE, conforme especificado no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º.**A Coordenação do Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância do Município de Nova Olinda – CE poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º.**A Coordenação Técnica pela Primeira Infância deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.**Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 036/2022, de 07 de julho de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM01 DE AGOSTO DE 2025**

***LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**REPRESENTANTES DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE.**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**
**Titular-**Erenir Gomes da Silva Oliveira
**Suplente**– Amanda Maria Alves Araújo

**Secretaria Municipal de Saúde**
**Titular-**Hylnara Moraes Brito
**Suplente-**Gabriela Ferreira Alves

**Secretaria de Educação Básica**
**Titular-**Ângela Maria da Silva
**Suplente**- Antonia Ferreira Lima de Souza

**Secretaria de Cultura e Turismo**
**Titular-**Antonio Nick Wallace Tavares Freire
**Suplente –**Jucyanny de Sousa Ferreira

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**
**Titular-**Ana Rodrigues Barros
**Suplente-**Tayná Pires Ferreira
**Conselho Tutelar**
**Titular-**Jenierle Barbosa Bezerra
**Suplente-**Francisca Elisângela Duarte

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.**

***LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cicero Rubens Ferreira de Souza
**Código Identificador:**5BE138C8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 081/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 57.200,00 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00987/24

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 57.200,00 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no
artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$57.200,00 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 05 de Agosto de 2025

***LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES***
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

**ANEXO I a que se refere o DECRETO 00081/25 de 05 de Agosto de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.**

PARA:

08 08. Secretaria do Desenv. Econômico e Social
08 122 0037 2.026 Manutencao das Atividades da Secretaria de Municipio do Desenvolvimento Economic
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 5.000,00
08 243 0131 2.028 Manutencao do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 2.200,00

TOTAL Secretaria do Desenv. Econômico e Soc 7.200,00

PARA:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 302 0176 2.080 Manutencao do Bloco da Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 50.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 50.000,00

TOTAL GERAL 57.200,00

Nova Olinda, 05 de Agosto de 2025.

***LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES***
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ANEXO II a que se refere o DECRETO 00081/25 de 05de Agosto de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.**

DE:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 305 0192 2.085 Ações de Enfrentamento da Emergência da COVID-19
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1602000000 Transf. SUS Bloco de manutenção Covid19
4.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1602000000 Transf. SUS Bloco de manutenção Covid19
4.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1602000000 Transf. SUS Bloco de manutenção Covid19
1.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1602000000 Transf. SUS Bloco de manutenção Covid19
1.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
15.100,00
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
5.000,00
1602000000 Transf. SUS Bloco de manutenção Covid19
16.600,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1602000000 Transf. SUS Bloco de manutenção Covid19
2.000,00
10 306 0196 2.086 Manutencao das Atividades do Igd Saude
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.300,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
2.500,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
2.500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
400,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.800,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 57.200,00

TOTAL GERAL 57.200,00

Nova Olinda, 05 de Agosto de 2025.

***LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Cicero Rubens Ferreira de Souza
**Código Identificador:**5A1A5E23

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIARIA Nº 372/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
**CONSIDERANDO** que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **YANNA NAYRA GUEDES MUNIZ,** inscrita no CPF: 614.XXX.XX3-05, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta Reais), perfazendo o total de R$ 140,00 (Cento e quarenta Reais), que irá participar do **Seminário "Raízes do Amanhã",** que ocorrera no Centro Cultural do Cariri – Crato, CE, a partir das 08h nos dias 07 e 08 de agosto do ano corrente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.**

***LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cicero Rubens Ferreira de Souza
**Código Identificador:**8011A7A4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIARIA Nº 373/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

**CONSIDERANDO** que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora . **LARA GARDÊNIA SILVA MENEZES ,** inscrita no CPF: 042.XXX.XX3-12, ocupante do cargo de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta Reais), perfazendo o total de R$ 140,00 (Cento e quarenta Reais), que irá participar da **1ª Exporecicla Sustentável no Cariri,** que ocorrera no SENAI Juazeiro do Norte - Avenida Leão Sampaio, nº 839 - Lagoa Seca, Juazeiro do Norte, das 14hs às 18hs nos dias 07 e 08 de agosto do ano corrente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.**

***LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cicero Rubens Ferreira de Souza
**Código Identificador:**A2087B12

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – CMDCA NOVA OLINDA-CE**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – CMDCA NOVA OLINDA-CE**

DISPÕE SOBRE SELEÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃO O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA / CPA-NOVA OLINDA / GESTÃO 2025-2027, CONFORME PREVISTO NA RESOLUÇÃO CONANDA Nº 191, DE 7 DE JUNHO DE 2017 E DA RESOLUÇÃO CEDCA 4182020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-NOVA OLINDA, nos termos da Lei Municipal nº011/99 de outubro de 1999; no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 – CMDCA-NOVA OLINDA,** que **DISPÕE SOBRE CHAMADA PUBLICA PARA INDICAÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃO O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES DO CMDCA-NOVA OLINDA / CPA-NOVA OLINDA / GESTÃO 2025-2027,** observadas as disposições contidas neste Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Fundamenta-se o presente processo seletivo na Constituição Federal, na Lei 8.069/90, na Resolução Conanda nº 191, de 7 de junho de 2017 e **Resolução 418/2020** do CEDCA- CE, e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria.

O presente processo seletivo, objetiva a seleção de 02 (dois) adolescentes titulares e 02 (dois) adolescentes suplentes, sendo garantida a equidade de gênero na indicação de titulares e suplentes e exigida representação de adolescentes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil, fóruns ou movimentos sociais para compor o Comitê de Participação de Adolescente do Município de Nova Olinda / CPA- Nova Olinda / Gestão 2025-2025.

O presente processo seletivo será regido por este Edital e realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Nova Olinda – CMDCA-NOVA OLINDA.

Os adolescentes selecionados serão designados pelo CMDCA, por meio de resolu- ção, para participar do CPA- Nova Olinda / Gestão 2025-2027, com mandato de 02 (dois) anos.

**DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

Cada Organização da Sociedade Civil, Fóruns, Movimentos deverá indicar 01 adoles- cente para compor o CPA-NOVA OLINDA / Gestão 2025-2027, podendo esse número ser alterado se houver representantes de segmentos sociais específicos com limite de representação de 01 adolescente para cada seguimento (como, por exemplo, negros/as, LGBTQIA+, pessoas com deficiência).

Os adolescentes indicados deverão ter idade entre 12 (doze) anos e 16 (dezesseis) anos incompletos até a data de lançamento deste edital;

As Organizações da Sociedade Civil, Fóruns e Movimentos, para indicarem adolescen- tes, deverão comprovar registro junto ao CMDCA do município de Nova Olinda onde atuam por no mínimo 2 (dois) anos na promoção ou defesa dos direitos humanos de um ou mais grupos sociais.

A atuação da entidade na promoção, defesa ou garantia dos direitos humanos do grupo social indicado deverá ser documentalmente comprovada no momento da inscrição do ado- lescente.

**DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção será feita por meio da aferição da documentação apresentada pela Instituição, quando da indicação dos respectivos adolescentes, sendo considerados selecionados os adolescentes cuja instituição tenha atendido aos critérios de indicação e apresentado toda a documentação solicitada;

A seleção das entidades será feita por maior pontuação, de acordo com a tabela contida no Anexo I considerando os seguintes critérios:

- Tempo de atuação da entidade na promoção, defesa ou garantia dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição;

– Foco da entidade na promoção, defesa ou garantia dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição;

- Atuação da entidade na promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adoles- centes do grupo social indicado;

- Participação da entidade em Conselhos, Comissões, Comitês ou outros espaços de par- ticipação social.

**DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 A verificação do atendimento aos critérios de indicação e a aferição da documentação apresentada pelas Instituições serão de responsabilidade da Comissão de Seleção, com- posta por:

Conselheiros do CMDCA-NOVA OLINDA sendo 02 (dois) representantes de organizações governamentais e 02 (dois) representantes da sociedade civil.

**DAS FASES DE SELEÇÃO**

O presente processo seletivo compreenderá as seguintes fases:

Inscrição;

Análise Documental;

Resultado Preliminar;

Período de interposição dos pedidos de reconsideração;

Homologação do resultado final.

Na fase de habilitação, será verificado o atendimento aos critérios de indicação e apre- sentação de toda a documentação solicitada conforme Itens 2 e 6 deste Edital

A inobservância desses itens acarretará a nulidade da inscrição.

O resultado final da seleção será homologado pelo CMDCA-NOVA OLINDA.

**DA INSCRIÇÃO**

A inscrição será realizada presencialmente na sala dos Conselhos Municipais que fica na sede da Secretaria Municipal de Assistência Socail, localizada na Avenida Jeremias Pereira, 497, Bairro Centro, na Cidade de Nova Olinda-CE, no período de **12/08/2025 a 14/08/2025 no horário de 08:00h às 14:00h.**

No ato da inscrição, as entidades deverão entregar os seguintes documentos:
Cópia de documento que comprove a existência da entidade que fará a indicação do ado- lescente (estatuto, registro em cartório ou carta de princípios);
relatório de atividades dos últimos 2 (dois) anos da entidade que comprove a atuação na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indicado;
outros documentos que comprovem a atuação da entidade na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indicado;
carta de recomendação, de uma lauda, do (a) adolescente pela entidade que o inscre- veu, justificando a indicação e descrevendo a experiência de participação do adolescente em processos focados na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indica- do;

autorização do responsável legal do adolescente para a inscrição e a eventual participa- ção no CPA (anexo II).
Declaração de Compromisso da Entidade para acompanhar o processo de participação do adolescente. (ANEXO III).
Autorização do uso de voz e imagem do (a) adolescente indicado conforme idade (anexos IV e V)

**DA SELEÇÃO**

A seleção das entidades inscritas será realizada pela Comissão de Seleção deste Edi- tal, da seguinte forma:
I – Todas as instituições cujas inscrições foram habilitadas, conforme disposto no item 5.2, receberão pontuação de acordo com a tabela contida no Anexo I.
Havendo empate na totalização dos pontos, o critério de desempate beneficiará, su- cessivamente, a entidade que tenha indicado maior número de adolescentes:
I – auto declarado afrodescendente; II – do gênero feminino;
– pessoa com deficiência;

– pertencente à família beneficiária do Programa Bolsa Família;

Serão convocados para a composição do CPA os adolescentes indicados pelas enti- dades classificadas nas 04 (quatro) primeiras posições.

No caso de um ou mais adolescentes convocados declinarem o convite ou no caso de vacância ou desistência de participação por parte dos adolescentes selecionados neste Edital, ao longo dos dois anos de duração da segunda composição do CPA, serão convo- cados, em ordem de classificação, os próximos adolescentes colocados, no sentido de preencher as vagas destinadas aos membros do CPA da categoria de grupos sociais di- versos.

**DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

O resultado preliminar da seleção será divulgado pelo CMDCA-ALTANEIRA e publicado no Diário Oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar) no dia 19**/08/2025.**

Será publicada lista com as entidades colocadas nas 04 (quatro) primeiras posições, de acordo com os critérios descritos no item 3 deste Edital.

Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração que verse sobre o re- sultado preliminar das fases de habilitação ou de seleção no prazo de **20/08/2025** por meio do endereço eletrônico (sedespmno@yahoo.com.br).
O resultado final dos pedidos de reconsideração será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar) até **28/08/2025.**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente Edital e respectivos anexos ficarão à disposição dos interessados no Diário Ofícial da Prefeitura Municipal da Cidade de Nova Olinda-CE.
Os casos excepcionais serão tratados no âmbito do CMDCA-NOVA OLINDA.

**DOS PRAZOS**
O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

| | |
|---|---|
| Lançamento do Edital | 06/08/2025 |
| Período de Inscrições | 12/08/2025 à 14/08/2025 |
| Análise documental | 15/08/2025 à 18/08/2025 |
| Resultado Preliminar de Seleção | 19/08/2025 |
| Período de interposição dos pedidos de reconsi- deração | 20/08/2025 |
| Homologação do Resultado | 22/08/2025 |

***ERENIR GOMES DA SILVA OLIVEIRA***
Presidente Do CMDCA-Nova Olinda

**ANEXO I QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES**
Avaliação das entidades inscritas no Edital de seleção de adolescentes para compor o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA

| CRITERIOS | PONTUAÇÃO | AVALIAÇÃO |
|---|---|---|
| Há quanto tempo a entidade desen- volve ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, que este- jam em consonância com a política da infância e juventude explicitada no ECA? | Até 5 anos - 1 ponto<br>Mais de 5 anos - 2 pontos | |
| A entidade atua na promoção ou defesa dos direitos de crianças e adolescentes? | Dedicação exclusiva - 5 pon- tos<br>Principal pauta - 3 pontos<br>Atuação na pauta é secundá- ria - 1 ponto | |
| A entidade tem expertise na promo- ção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes e em especial na participação de adoles- centes? | Dedicação exclusiva - 5 pon- tos<br>Principal pauta - 3 pontos<br>Atuação na pauta é secundá- ria - 1 ponto | |
| A entidade participou eou participa de Conselhos, Comissões, Comitês ou outros espaços de participação social | Participação em espaços per- manentes - 3 pontos<br>Participação em espaços de prazo definido - 1 ponto (má- ximo 4 pontos) | |

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CPA**

Eu,_, portador da cédula de

identidade nº_ data de expedi-

ção_/_/_ órgão expedidor_, residente à

CEP

Cidade_, venho através deste documento AUTORIZAR,

na qualidade de responsável legal do (a) adolescente

portador (a) do RG nº

,órgão expedidor e do CPF

sua participação no Comitê de Participação de Adoles- centes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Nova Olinda-CE.
CMDCA-NOVA OLINDA, em conformidade com a Resolução 4182020 do CEDCA-CE.

Local e data:_de_de 2025

Responsável Legal

**ANEXO IIII**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA ENTIDADE PARA COM A PARTICIPAÇÃO DA (O) ADOLESCENTE**

Eu, ....., brasi- leiro(a), portador(a) do RG nº..... e do CPF nº..... domiciliado (a) e residente à.....na Cidade de .....(UF), na qualidade de Presidente/Diretor/Coordenador da entidade (nome da entidade) , assumo o compromisso de acompanhar o processo de participação da(o) adolescente....., nasci- do(a) em ...../...../....., natural de ....., portador do R.G. nº ..... a participar das atividades do Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Nova Olinda-CE – CMDCA-NOVA OLINDA, nos termos da Resolução 418/2020 do CEDCA, caso convocado em virtude da sua indicação por entidade selecionada no âmbito do Edital 001/2025 de 06/08/2025.

Nova Olinda – Ce _____/_____/ 2025.

**Assinatura do responsável legal**

**ANEXO IV**
**AUTORIZAÇÃO DO USO DE VOZ E IMAGEM**
**(maior de dezesseis e menor de dezoito anos)**

**CONSIDERANDO QUE** é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Artigo 227 da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO QUE** é dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (Artigo 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente);

**CONSIDERANDO QUE** nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (Artigo 5º do Es- tatuto da Criança e do Adolescente);

**CONSIDERANDO QUE** submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigi- lância a vexame ou a constrangimento é crime em espécie previsto no Artigo 232 do ECA;

**CONSIDERANDO QUE** a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direi- tos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis (Artigo 15 do ECA);

**CONSIDERANDO QUE** o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (Ar- tigo 17 do ECA);

Eu_, anos, portador(a) da Cédula de Identidade nº , inscrito/a sob CPF sob nº_, residente e domiciliado/a na , Cidade_, Estado_,

**integrante do Comitê de Participação de Adolescentes no *Conselho Municipal dos Direi tos da Criança e do Adolescente – CMDCA-NOVA OLINDA***, **AUTORIZO** que sejam captadas, utilizadas e veiculadas minha voz e minhas imagens fotográficas e audiovisuais, desde que em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente quanto a imagens que exponham minha honra e dignidade.

*Nova Olinda – CE, _____/_____/ 2025.*

_____
ASSINATURA

**ANEXO V**

**Autorização do Uso de voz e Imagem**
**(menor de dezesseis anos)**

**CONSIDERANDO QUE** é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Artigo 227 da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO QUE** é dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (Artigo 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente);

**CONSIDERANDO QUE** nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (Artigo 5º do Es- tatuto da Criança e do Adolescente);

**CONSIDERANDO QUE** submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigi- lância a vexame ou a constrangimento é crime em espécie previsto no Artigo 232 do ECA;

**CONSIDERANDO QUE** a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direi- tos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis (Artigo 15 do ECA);

**CONSIDERANDO QUE** o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (Ar- tigo 17 do ECA);

Eu_, portador (a) da Cédula de Identidade nº_, inscrito/a sob CPF sob nº_, residente e domiciliado/a na , Cida-de_, Estado_, na condição de Responsável legal de ,_anos, portador/a da Cédula de Identidade nº inscrito/a sob CPF_residente e domiciliado/a à Cidade_ Estado_, AUTORIZO que sejam captadas, utilizadas e veiculadas voz e imagens fotográficas e audiovisuais durante o processo de Participação do(a) adolescente , integrante do Comitê de Par- ticipação de Adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adoles- cente – CMDCA-NOVA OLINDA, desde que em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente quanto a imagens que o(a) exponham sua honra e dignidade.

Nova Olinda – CE, _____/_____/ 2025.

_____
ASSINATURA

**Publicado por:**
Erenir Gomes da Silva Oliveira
**Código Identificador:**DCFE33F3

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025**

*Convoca candidato aprovado em seleção pública para formação de cadastro de reserva para contratação temporária do cargo do Anexo I deste edital.*

**A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada de nº 001/2025, através do Decreto 080/2025 de 05 de agosto de 2025, para contratação temporária de servidores públicos do Município de Nova Olinda-CE, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, observados as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**
**1.** O (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, na data **11 de agosto de 2025, a partir de 8h às 14h**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Perimetral Sul, S/N, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II e na forma do edital de abertura da Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**2.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
**3.** O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo o Município de Nova Olinda (CE) convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.
**4.** A relação dos CANDIDATOS CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicado e divulgado na Internet, no Diário Oficial dos Municípios (APRECE) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA-CE**, aos 06 de agosto de 2025.

***MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA***
Secretária de Assistência Social

**ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025**

**RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO**

| **CARGO:** DIGITADOR/ENTREVISTADOR(A) SOCIAL | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **INSCRIÇÃO** | **NOME** |
| 1° CLASSIFICADO | 03 | PEDRO ISAAC GONÇALVES DA SILVA |
| 2° CLASSIFICADO | 01 | ALESSANDRA TAVARES DE LIMA |
| 3° CLASSIFICADO | 05 | LAURA BRITO SANTOS |
| 4° CLASSIFICADO | 02 | GUILHERME GONÇALVES DA SILVA CALDAS |

**ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025**
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.**
**Conforme disciplina a Lei Nº 13.726/2018 fica dispensada a autenticação de cópias, desde que os originais sejam apresentados no ato para conferência.**

1 – DOCUMENTAÇÃO:
a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
i) Declaração de bens;

**Publicado por:**
Erenir Gomes da Silva Oliveira
**Código Identificador:**97168E0C

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

**YANNA NAYRA GUEDES MUNIZ CARDOSO, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013,**

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder (02) duas diárias à servidora **Jucyany de Sousa Ferreira**, ocupante do cargo de Secretária Municipal Adjunta, para custear despesas durante sua participação no Seminário "Raízes do Amanhã", que ocorrerá nos dias 07 e 08 de agosto de 2025, no Centro Cultural do Cariri, na cidade do Crato-CE.
**Art. 2º.** O valor total das diárias será de R$ 78,00, conforme previsto na legislação municipal vigente, devendo ser pago com recursos do Fundo Municipal de Cultura.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE NOVA OLINDA-CE, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

***YANNA NAYRA GUEDES MUNIZ CARDOSO***
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

**Publicado por:**
Pedro Victor Vieira de Macedo Costa
**Código Identificador:**F7B0E0EC

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

**YANNA NAYRA GUEDES MUNIZ CARDOSO, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013,**

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder (02) duas diárias ao servidor **Antônio Nyck Wállace Tavares Freire**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Guia de Turismo, para custear despesas durante sua participação no Seminário "Raízes do Amanhã", que ocorrerá nos dias 07 e 08 de agosto de 2025, no Centro Cultural do Cariri, na cidade do Crato-CE.
**Art. 2º.** O valor total das diárias será de R$ 50,00, conforme previsto na legislação municipal vigente, devendo ser pago com recursos do Fundo Municipal de Cultura.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE NOVA OLINDA-CE, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

***YANNA NAYRA GUEDES MUNIZ CARDOSO***
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

**Publicado por:**
Pedro Victor Vieira de Macedo Costa
**Código Identificador:**89B479AC

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 007, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Valcelio Abreu Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.390 de 06 de junho de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sra. FÁBIO TEIXEIRA NUNES** – **ASSESSOR ESPECIAL I** – a importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente a 1 (uma) diária, no dia 06 de agosto do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARTICIPAR DA OFICINA GMC E GEC 2025**. Despesa correrá por conta da verba nº 0101. 04 122 0142 2.001 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 06 de agosto de 2025.

***VALCELIO ABREU RODRIGUES***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**5BA5516F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**
**PORTARIA Nº 004, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA DE NOVA RUSSAS/CE, José Nonato Braga Rolim**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.390 de 06 de junho de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. GISLENE DE SOUZA SILVA** – **TESOUREIRA** – a importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente a 1 (uma) diária, no dia 06 de agosto do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARTICIPAR DA OFICINA GMC E GEC 2025**. Despesa correrá por conta da verba nº 1501. 04 122 0142 2.109 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 06 de agosto de 2025.

***JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM***
Secretário de Administração, Finanças e Controladoria

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**BBFF1F23

---

**SECRETARIA DE CULTURA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Município de NOVA RUSSAS, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº SC-IN010/2025, decorrentes do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN010/2025, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DA BANDA "ZÉ CANTOR" NO DIA 15/08/2025, COM DURAÇÃO DE 01H:40MIN PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJA NOVA RUSSAS, ALUSIVOS À PADROEIRA DE N.S DAS GRAÇAS**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE CULTURA

**CONTRATADA**: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA

**NOVA DATA DO EVENTO:** 14 de agosto de 2025

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Antônio Isaias Paiva Duarte

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ODIRLEI DA SILVA SOUTO

Nova Russas - CE, 06 de agosto de 2025.

***ODIRLEI DA SILVA SOUTO***
Secretaria Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Odirlei da Silva Souto
**Código Identificador:**D933CB60

---

**SECRETARIA DE CULTURA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº SC-PE002/2025,2**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250521/0002-06 - CONTRATO Nº SCPE002/
2025.2 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: LIGHT LOCACOES E SERVICOS
LTDA OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS,
LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSARIO E ADEQUADO,
COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, • LIMPEZA, MANUTENÇÃO,
INSTALAÇÕES ELÉT • RICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS
SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE
CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.DEMANDAS DA SECRETARIA DE
CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 101.370,00
(cento e um mil, trezentos e setenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:
1101.13.392.0013.2.095 - Festeja Nova Russas, R$ 101.370,00 no elemento de
despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA -
VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025

**Publicado por:**
Odirlei da Silva Souto
**Código Identificador:**18D46C92

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXONERAÇAO DE SERVIDOR**

**PORTARIA DE Nº. 466/2025 ORÓS, 06 DE AGOSTO DE 2025.**
**A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS**, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE:**
**Art.1°.** – **EXONERAR** o senhor, **RENOMARIO RODRIGUES CAVALCANTE**, inscrito no CPF Nº 008.673.823-25, do cargo de ASSESSOR DE TRIBUTOS, símbolo CC-10, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
**Art.2º**. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.**

***TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO***
Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**
Paulo Marcio Lima Braga
**Código Identificador:**3178BDD3

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.06.01**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.06.01**

A Prefeitura Municipal de ORÓS/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir: **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE- ANO 2025, COM APRESENTAÇÃO DE SHOW GOSPEL DE LAURIETE, A REALIZAR-SE NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2025, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. **FAVORECIDA: SL 150 PRODUCOES E SERVICOS LTDA (ALFA PRODUCOES)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.455.979/0001-22. **VALOR GLOBAL:R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e ***RATIFICADA*** pelo Ordenador de Despesa DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE.

ORÓS/CE,06 DE AGOSTO DE 2025 -

***JOAO ANDRADE SANTANA -***
Ordenador de Despesas do Secretaria de Turismo e Cultura

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**D89CC631

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N° 2025.08.06-001-GAB/PREF**

Ementa: Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidora pública temporária no âmbito da Secretaria da Educação do Município de Palhano e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, artigo 72, observando a previsão constante da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006, e a alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder **LICENÇAMATERNIDADE** a servidora **LUNARA LIMA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 067.974.793-12, cargo **PROFESSORA – PEB I A1,** com lotação na Secretaria Municipal da Educação, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de 180 dias, no período de 31/07/2025 a 26/01/2026.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 31 de Julho de 2025.

**Art. 3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 06 dias do mês de Agosto de 2025.

***JOSE LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**BCEB4AAA

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2025.08.06-002/GABPREF**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1° - EXONERAR** a senhora **FRANCISCA OSANEIDE FERREIRA DA FONSECA**, CPF 036.121.683-12, do cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR** do âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025;

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 06 de Agosto de 2025.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**FD4F9AF2

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL: 06 DE AGOSTO DE 2025
EDIÇÃO Nº 3771 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
**PORTARIA Nº 24/07/2025-01, DE 24 DE JULHO DE 2025.**
**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MARIA VIRGEM DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
RETIFICAÇÃO DE TEXTO
**ONDE SE LÊ: Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **ANA CARINA PAULINO DE FRANCA,** portadora do CPF nº **031.733.493-00**, para o cargo de **DERETORA DA ESCOLA MARIA VIRGEM DA SILVA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
**LEIA-SE: Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **ANA CARINA PAULINO DE FRANCA,** portadora do CPF nº **031.733.493-00**, para o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MARIA VIRGEM DA SILVA,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
**A retificação ora mencionada se faz necessária pelo fato de ter havido erro material no momento de elaboração do documento de Homologação.**

Potengi, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

***SALVIANO LINARD DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
**Código Identificador:**43DB9F39

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 06/08/2025-01**

**PORTARIA Nº 06/08/2025-01, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Potengi, Salviano Linard de Alencar, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, quanto a competência do Prefeito Municipal para prover os cargos público e expedir os demais atos referentes a situação funcional dos servidores;
**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração voluntário do servidor JEFFERSON LUIZ GONÇALVES DE LIMA, agente comunitário de saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, protocolado em 06/08/2025;
**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor JEFFERSON LUIZ GONÇALVES DE LIMA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 005.160.083-82, do cargo efetivo de agente comunitário de saúde**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, DECLARANDO a vacância do referido cargo.
**Art. 2º.** Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, aos 06 (seis) dias de agosto de 2025.

***SALVIANO LINARD DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
**Código Identificador:**DB64099A

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 226/2025**

**PORTARIA N° 226/2025**

**Quiterianópolis – CE, em 06 de agosto de 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

**RESOLVE:**
**Art.1º** - Nomear o Sr. **FRANCISCO ALLISON LACERDA PEDROSA,** para o cargo de **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 06 de agosto de 2025.**

***JULIANA MONTEIRO ABREU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Layane Gomes Oliveira
**Código Identificador:**CDE649CB

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 01.08.002-2025.**

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 01.08.002-2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MARIA LUCIA MAGALHÃES,** brasileira, matrícula n.º 00809039, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, 200hrs mensais, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG n.º 850226-84 SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º 513.435.763-34, com início das atividades por meio de concurso público em 15/08/1998, com fundamentos no art. 40, III e §3° da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais – Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, art. 22, § 2º, inc. I; Lei Complementar n° 01/2007, em seu art. 65, incisos III e IV, arts. 71, 72 e 73, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R$ 2.000,33 (dois mil reais e trinta e três centavos) observando a integralidade e paridade dos vencimentos e, reajuste anual na mesma referência a qual está se aposentando, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

| **CÁLCULO DOS PROVENTOS** | |
|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **VALOR** |
| Vencimento Base | R$ 1.518,00 |
| Sexta Parte | R$ 253,00 |
| Quinquênio (25%) | R$ 379,50 |
| **TOTAL DOS PROVENTOS** | **R$ 2.150,50** |

**Quixadá – CE, 01 de agosto de 2025.**

| *RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA* | *ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal de Quixadá-CE | Superintendente do IPMQ |

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**EF9941DF

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 14.05.001-2025.**

**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 14.05.001-2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

**CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO BENEFICIÁRIO FRANCISCO SOARES COSTA FILHO**, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º 635.760.663-49, na qualidade de viúvo da ex-servidora **ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA COSTA**, brasileira, portadora do CPF n.º 315.990.793-72, ex-servidora pública municipal aposentada na função de Auxiliar de Serviços, aposentada por meio do Ato n.º 125/2005 de 02 de maio de 2005, vindo a ser Homologado pelo então Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/CE, por meio do Acórdão n.º 2287/2005 de 18/10/2005 – Processo n.º 14640/05, com fundamento no art. 40 §7º da CF/88 (redação da EC n.º 103/2019), EC n.º 103/2019 em seu art. 23 §2º inc. I e §5º, e na legislação municipal, Lei n.º 2.103/2002, em seu art. 9º, cujo efeitos financeiros se darão a partir do dia do óbito – 08/04/2025, observando o findo Benefício de Prestação Continuada – BPC. A Pensão em referência será paga no valor total de R$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos), de forma vitalícia, observando que seu reajuste será em conformidade com o RGPS, conforme abaixo discriminado:

| **CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA** | |
|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **VALOR** |
| Vencimento | R$ 1.518,00 |
| **TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA** | **R$ 1.518,00** |

Dessa forma, apresentando-se o requerente para receber o benefício de pensão por morte, o mesmo restará na forma que segue:
Dados do pensionista:

| **Beneficiário** | **Parentesco** | **Natureza da Pensão** | Cota (60% - proventos de aposentadoria) | **Valor da pensão** |
|---|---|---|---|---|
| Francisco Soares Costa Filho | Esposo | Vitalícia | 100% | R$ 910,80 |
| **TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO** | | | | **R$ 910,80** |

Para o benefício em referência, fica assegurados o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando, quando do seu pagamento, a existência de outra fonte de renda formal.

**Quixadá – CE, 14 de maio de 2025.**

| *RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA* | *ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal de Quixadá-CE | Superintendente do IPMQ |

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**3FE7BB6F

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 01.07.007/2025**

**ATO Nº 01.07.007/2025**
O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, MARCELO COSTA CORREIA, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

**R E S O L V E:**

**Nomear** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JOSE CAVALCANTE,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENAÇÃO DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS/PSE/VAN,** simbologia **DAS-9,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Julho de 2025.**

***MARCELO COSTA CORREIA***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**5454F28D

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 01.07.008/2025**

ATO Nº 01.07.008/2025

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, MARCELO COSTA CORREIA, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o(a) Senhor(a) **ANA PAULA FERREIRA LIMA,** para exercer o cargo em comissão de **TESOUREIRO(A),** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Julho de 2025.

***MARCELO COSTA CORREIA***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**B46BC21A

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 30.06.003/2025**

ATO Nº 30.06.003/2025

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, MARCELO COSTA CORREIA, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Exonerar** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JOSE CAVALCANTE,** do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PRODUÇÃO JORNALÍSTICA**, simbologia **DAS-5**, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Junho de 2025.

***MARCELO COSTA CORREIA***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**6C557F2C

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 30.06.004/2025**

ATO Nº 30.06.004/2025

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, MARCELO COSTA CORREIA, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Exonerar** o(a) Senhor(a) **ANA PAULA FERREIRA LIMA,** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, simbologia **DNS-2**, vinculado à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Junho de 2025.

***MARCELO COSTA CORREIA***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**4DF6FF8E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.002/2025**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato das Atas de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 08.002/2025: **ATA Nº 202507220001** – Valor global: R$ 3.935.088,00 – **CONTRATADA:** IGX COMERCIAL LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Igor Rafael Sousa de Aguiar; **ATA Nº 202507220002** – Valor global: R$ 6.214.922,00 – **CONTRATADA:** VITORIA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Lidiane oliveira falcão; **ATA Nº 202507220003** – Valor global: R$ 113.947,25 – **CONTRATADA:** N DA SILVA EQUILIBRIO LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Natanael da Silva; **ATA Nº 202507220004** – Valor global: R$ 1.757.816,25 – **CONTRATADA:** ICONE DISTRIBUIDORA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Emerson dos Santos Barros; **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede municipal da educação do município de Quixadá de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura das Atas de Registro de Preço: 22 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
**Código Identificador:**83126AFC

**SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE**
**EXTRATO DO 1° TERMO DO ADITIVO, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.001/2024-CE**

Estado Do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desporto, Juventude e Participação Popular tornam público o extrato do 1° Termo do Aditivo, resultante da Concorrência Pública nº 22.001/2024-CE**.** N°202504250001 - **CONTRATADA**: LOCON LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Henrique Fernandes Souza. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, para a revitalização do polo esportivo do açude do Eurípedes, conforme o projeto básico, no município de Quixadá - Ceará. O presente aditivo tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato n°202504250001. Assina pela contratante Davi Costa Pordeus. Data da assinatura do contrato: 04 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
**Código Identificador:**C3DB5A6D

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.23.01-1SMS**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 2022.05.23.01-1SMS, resultante do Pregão nº 2022.05.23.01. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante legal, Sr. Rilson Sousa de Andrade. **CONTRATADA**: GLOBAL NET QUIXADA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Selma Araújo Rufino. **OBJETO:** Contratação de serviço de internet via fibra óptica e via rádio com equipamento em regime de comodato, destinado a manutenção de diversos estabelecimentos de saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município De Quixadá/Ce**.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por 03 meses, a partir da data de assinatura do mesmo, com vigência 30/06/2025 a 30/09/2025. Signatária:Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura: 03 de junho de 2025.

**Publicado por:**
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
**Código Identificador:**61513AE9

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.07.03.1**

**Aviso de Licitação Fracassada**. O Município de Quixelô/CE, torna público, que não houve licitante/participante classificado/habilitado na sessão pública do Certame Licitatório na modalidade Concorrência na forma Eletrônica nº 2025.07.03.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transbordo, translado e destinação/disposição final de resíduos sólidos urbanos do Município de Quixelô/CE em aterro sanitário licenciado, incluindo as técnicas e etapas operacionais do equipamento, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, realizado dia 21 de Julho de 2025 às 08:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. A licitação foi declarada **FRACASSADA**.

Quixelô/CE, 06 de Agosto de 2025.

***FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Francisca Raquel de Oliveira
**Código Identificador:**7B2F34FD

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA Nº 0042/2025**

**PORTARIA Nº 0042/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), e dispõe sobre o tratamento de dados pessoais por pessoas físicas e jurídicas no território nacional;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do art. 23 e no art. 41 da referida Lei;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 05/2023, que dispõe sobre a regulamentação da LGPD no âmbito da Câmara Municipal de Quixeré;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais, com vistas ao cumprimento da legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) Sr(a). **MARIA SILVANETE DE SOUSA**, para exercer a função de **Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais** no âmbito da Câmara Municipal de Quixeré, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa.

**Art. 2º** Compete ao(à) encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais:
I – Orientar os servidores e setores da Câmara Municipal quanto às práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;
II – Receber comunicações dos titulares de dados pessoais e adotar as providências cabíveis;
III – Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar as medidas necessárias;
IV – Coordenar ações de implementação, revisão e manutenção de medidas de segurança, bem como planos de resposta a incidentes.

**Art. 3º** O(a) Encarregado(a) deverá manter cooperação contínua com todos os setores da Câmara Municipal, inclusive com a Presidência e a Mesa Diretora, com vistas à efetiva implementação e cumprimento das normas legais e regulamentares sobre proteção de dados pessoais.

**Art. 4º** Determina-se a publicação desta Portaria no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Quixeré, em local de fácil acesso ao público, devendo constar os dados de contato do(a) Encarregado(a), incluindo e-mail funcional, número de telefone e endereço institucional.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Quixeré – CE, 03 de fevereiro de 2025.

***MICHELLE RAFAELA DE BRITO***
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré – CE

**Publicado por:**
Maria Silvanete de Sousa
**Código Identificador:**389EE0EF

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA Nº 0085/2025**

**PORTARIA Nº 0085/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TERMOS DE USO DO PORTAL INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e

**Considerando** a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e estabelece diretrizes para o tratamento de dados por pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado;

**Considerando** a Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil;

**Considerando** a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que regula o acesso à informação previsto na Constituição Federal;

**Considerando** a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública;

**Considerando** a Resolução nº 05*/2023*, que regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito desta Casa Legislativa;

**Considerando** a importância da transparência, da segurança da informação e da adoção de boas práticas de governança digital;

**Considerando** a necessidade de estabelecer diretrizes claras sobre a coleta, tratamento, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais no ambiente digital da Câmara Municipal;

**Considerando** o compromisso do Poder Legislativo Municipal com uma gestão digital responsável, segura e transparente;

Resolve:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do portal institucional da Câmara Municipal de Quixeré, a Política de Privacidade e Termos de Uso, conforme conteúdo anexo a esta Portaria, estabelecendo diretrizes para o tratamento de dados pessoais e o uso dos serviços digitais disponibilizados.

**Art. 2º** A Política de Privacidade e Termos de Uso tem por objetivos:

I – Definir os princípios, normas e práticas para a coleta, tratamento, armazenamento, utilização e compartilhamento de dados pessoais dos usuários;
II – Estabelecer diretrizes para o uso adequado e seguro dos serviços digitais oferecidos;
III – Informar, de forma clara e transparente, os direitos dos titulares de dados pessoais e os procedimentos para seu exercício;
IV – Definir as responsabilidades dos usuários e da Câmara Municipal quanto ao uso e proteção das informações pessoais;
V – Estabelecer medidas de segurança para prevenir incidentes e violações de dados.

**Art. 3º** O tratamento de dados pessoais observará os seguintes princípios:

I – Finalidade;
II – Adequação;
III – Necessidade;
IV – Livre acesso;
V – Qualidade dos dados;
VI – Transparência;
VII – Segurança;
VIII – Prevenção;
IX – Não discriminação;
X – Responsabilização e prestação de contas.

**Art. 4º** A Política de Privacidade e Termos de Uso deverá estar disponível de forma clara, acessível e permanente na página inicial do portal institucional da Câmara Municipal de Quixeré.

Parágrafo único. A apresentação deverá ser feita em linguagem clara e objetiva, facilitando a compreensão pelos cidadãos.

**Art. 5º** O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, em coordenação com a Diretoria Administrativa, será responsável por implementar, manter e atualizar a Política de Privacidade e Termos de Uso, considerando:

I – Alterações legislativas;
II – Evoluções tecnológicas;
III – Mudanças nos serviços oferecidos;
IV – Necessidades de aprimoramento da proteção de dados;
V – Recomendações da ANPD ou outros órgãos.

**Art. 6º** Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

I – Orientar servidores e colaboradores quanto às boas práticas de proteção de dados;
II – Atender às solicitações dos titulares;
III – Receber comunicações da ANPD e adotar as medidas cabíveis;
IV – Coordenar ações de segurança e resposta a incidentes;
V – Realizar interlocução com a ANPD.

Parágrafo único. Os dados de contato do Encarregado deverão estar disponíveis no portal institucional.

**Art. 7º** São direitos assegurados aos usuários do portal:

I – Confirmação da existência de tratamento;
II – Acesso aos dados;
III – Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários;
V – Portabilidade dos dados;
VI – Eliminação dos dados tratados com consentimento;
VII – Informação sobre uso compartilhado de dados;
VIII – Informação sobre a possibilidade de negar consentimento;
IX – Revogação do consentimento.

Parágrafo único. As solicitações deverão ser direcionadas ao Encarregado, pelos canais disponibilizados no portal.

**Art. 8º** Serão adotadas medidas técnicas e administrativas para proteção dos dados pessoais, tais como:

I – Controles de acesso físico e lógico;
II – Criptografia de dados sensíveis;
III – Monitoramento contínuo;
IV – Backups regulares;
V – Capacitação dos servidores;
VI – Políticas de segurança da informação;
VII – Auditorias periódicas.

**Art. 9º** Em caso de incidente de segurança, serão adotadas as seguintes providências:

I – Comunicação à ANPD, quando necessário;
II – Comunicação aos titulares afetados;
III – Medidas para reversão ou mitigação dos efeitos;
IV – Documentação detalhada do incidente;
V – Revisão das medidas de segurança.

**Art. 10** A Política de Privacidade e Termos de Uso poderá ser atualizada periodicamente por ato do Presidente da Câmara, com vistas à conformidade legal e tecnológica.

Parágrafo único. As alterações deverão ser comunicadas no portal institucional, com destaque para as principais modificações.

**Art. 11** Todos os setores da Câmara Municipal de Quixeré deverão observar as disposições desta Portaria em suas atividades que envolvam tratamento de dados pessoais.

**Art. 12** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Quixeré – CE, 10 de março de 2025.

***MICHELLE RAFAELA DE BRITO***
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré – CE

**Publicado por:**
Maria Silvanete de Sousa
**Código Identificador:**E9C9EA96

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2025 - SAÚDE - CONTRATO Nº 202508010001 ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: J A COMERCIAL ATACADISTA LTDA OBJETO: Aquisição de material de expediente, a fim de atender de forma adequada e ininterrupta às demandas administrativas e operacionais da Secretaria de Saúde - VALOR TOTAL: R$ 114.768,20 (cento e catorze mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.302.1001.2.052 - Gerenciamento da Casa de Apoio, R$ 5.800,62 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente; 0601.10.122.1001.2.049 - Gerenciamento da Secretaria da Saude, R$ 106.703,58 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente, R$ 2.264,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025

**Publicado por:**
Pedro Henrique Brito Chaves
**Código Identificador:**66A9C304

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO DE N° 1.528/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA QUIXERÉ DO ESTADO DO CEARÁ NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 1.022/2025 de 15 de julho de 2025.
**DECRETA:**
**CAPÍTULO I**
**DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

**Art. 1° -** O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA Quixeré, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Quixeré, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

**Art. 2° -** Compete ao CONSEA: :

– organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN Quixeré, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

– definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

– propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

– articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

– mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

– estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

– zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;

– manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

**IX –** elaborar e aprovar o seu regimento interno.

**§1°:** O CONSEA Quixeré manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Quixeré, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

**§2°:** Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Quixeré.

**CAPÍTULO II**
**DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º** – O CONSEA Quixeré será composto por 12 membros titulares e seus respectivos 12 suplentes, totalizando 24 representantes, dos quais dois terços serão de representantes da sociedade civil – cabendo a este segmento a presidência do conselho – e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

**§ 1°:** A representação governamental no CONSEA Quixeré será exercida pelos seguintes membros titulares:

**I -** Secretarias Municipais:

a) Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
b) Secretaria Municipal de Agrigultura, Pecuária, Recursos Hídricos e desenvolvimento Rural
c) Secretaria Municipal de Saúde
d) Sercretaria de Educação

**§ 2°:** A representação da sociedade civil poderá ser exercida pelos seguintes seguimentos:

Representantes dos movimentos sociais e populares;
Associações de produtores rurais e/ou da agricultura familiar;
Associações comunitárias;
Representates de Entidades de trabalhores;
Representantes de Associações socioambientais;
Representantes de Organizações Não Governamentais;
Representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisa;
Representantes de Pastorais ou Organismo de Instituições Religiosas;

**§ 3°:** Poderão compor o CONSEA Quixeré, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições.

**Art. 4º** – Os representantes governamentais, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito.

**§ 1º** – Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, não serão nomeados pelo Prefeito, sendo indicados ou eleitos conforme critérios definidos por suas respectivas entidades ou conforme regulamento próprio.

**§ 2º** – Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

**Art. 5° -** O CONSEA Quixeré, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Vice-Presidente, para dar início ao processo de seleção das entidades da sociedade civil que participarão do mandato seguinte **.**

**Art. 6° -** O CONSEA Quixeré tem a seguinte organização:

I - Plenário;
II - Presidente;
III - Vice Presidente;
IV – 1º Secretaria
V - Secretária Executiva;
V - Câmaras Temáticas;
VI - Grupo de Trabalho

**Seção I**
**Do(a) Presidente e do(a) Vice Presidente**

**Art. 7° -** O CONSEA Quixeré será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.

**Parágrafo único.** No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o Vice-Presidente convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Quixeré.

**Art. 8° -** Ao Presidente incumbe:

– zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Quixeré;

– representar externamente o CONSEA Quixeré;

– convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Quixeré;

– manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;

– convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice-Presidente;

– propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho.

**Art. 9° -** Compete ao Vice-Presidente:

– submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, as propostas do CONSEA Quixeré de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

– manter o CONSEA Quixeré informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Quixeré, das propostas encaminhadas por este Conselho;

– acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Quixeré nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao CONSEA Quixeré;

– promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

– instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

– substituir o Presidente em seus impedimentos;

**Seção II**
**Da Secretaria Executiva**

**Art. 10 -** Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Quixeré contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

**Parágrafo único.** Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.
**Art. 11 -** Compete à Secretaria Executiva:
– Assistir ao Presidente e Vice Presidente do CONSEA Quixeré, no âmbito de suas atribuições;

– Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional , mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Quixeré;

- Assessorar e assistir ao Presidente do CONSEA Quixeré em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

– Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Quixeré; .

**V**- Instituir e manter banco de dados;

**Art. 12 -** Incumbe ao Secretário Executivo do CONSEA Quixeré, dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho.

**Art. 13 -** Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

**CAPÍTULO III**
**DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 14 -** Poderão participar, como observadores convidados nas reuniões do CONSEA Quixeré, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

**Art. 15 -** O CONSEA Quixeré contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

**Art. 16 -** As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

**Art. 17 -** O desempenho de função na Secretaria Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

**Art. 18 -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de agosto de 2025.

Quixeré – CE, 01 de agosto de 2025.

***ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Quixeré - CE

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**AFD2E618

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO DE N° 1.529/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, COMPOSIÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN) A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN QUIXERÉ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.022/2025 de 15 de julho de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do município de Quixeré, Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Quixeré, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

- Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA Quixeré e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

**III**- Apresentar relatórios e informações ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA Quixeré, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

- Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

– Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

- Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

- Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Quixeré pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

**VIII** - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

**Art. 2° -** A Política de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Quixeré, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA Quixeré, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**§ 1° -** O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

- Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

- Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

- Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA Quixeré e pela Conferência Municipal de SAN;

- Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

- Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

- Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

- Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Quixeré, nas propostas do CONSEA Quixeré e no monitoramento da sua execução.

**Art. 3°-** A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

**Art. 4° -** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Quixeré será composta pelos mesmos órgãos e entidades governamentais que integram o CONSEA Quixeré, de que trata o Decreto n° 1.528, de 01 de agosto de 2025, garantindo-se, entretanto, que a representação na CAISAN Quixeré seja exercida pelos gestores titulares das respectivas pastas. Caso a secretaria já possua assento no CONSEA Quixeré por meio de representante indicado, a vaga correspondente na CAISAN Quixeré será automaticamente destinada ao gestor titular da pasta, assegurando a participação plena do secretariado, sendo a presidência preferencialmente exercida por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

**Parágrafo único.** Considerando que, no CONSEA, a participação pode se dar por representante designado pela secretaria ou órgão governamental, e que a CAISAN é instância de deliberação plena e articuladora de políticas, sua composição deverá contar diretamente com os gestores titulares das secretarias ou pastas que já possuem assento no CONSEA.

**Art. 5° -** A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

**Art. 6° -** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Quixeré poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

**Art. 7° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de agosto de 2025.

Quixeré – CE, 01 de agosto de 2025.

***ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Quixeré - CE

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**02DEF039

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**
**PORTARIA N° 002.30.07/2025**

**O SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal N.º 772/2019, de 24 de junho de 2019, RESOLVE conceder Ajuda de Custo aos servidores detentores de cargos dos cargos: Encanador, Fiscal-Leiturista, Operador de bombas, Operador de ETA/ETE e técnico de saneamento para custear despesas decorrentes no exercício da função de forma abaixo estabelecida.

| Matrícula | Nome | Cargo | Valor |
|---|---|---|---|
| 0000026 | JOSE JEANO DA CUNHA SANTIAGO | OPERADOR DE BOMBA | R$ 500,00 |
| 0000079 | MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA BARBOSA | FISCAL-LEITURISTA | R$ 500,00 |
| 0000024 | GILHERME DE SOUSA REGIS | TECNICO EM SANEAMENTO | R$ 500,00 |

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 30 do mês de julho de 2025.**

***GIZELE SOUZA DA SILVA***
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

**Publicado por:**
Luana Priscila Amaro da Costa
**Código Identificador:**AA61B60F

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**
**PORTARIA N°: 003.30.07/2025**

**O SUPERINTENDENTE DO SAAE DE LAGOINHA - QUIXERÉ,** tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de julho de 2025, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta) e 100% (cem por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

| Matrícula | Nome | Cargo | Total de Horas 50% | Total de Horas 100% |
|---|---|---|---|---|
| 0000080 | JEFERSON SANTIAGO AGUIAR | ENCANADOR | 10h | 6h |
| 0000078 | ALAISON DE SOUZA BRITO | FISCAL - LEITURISTA | 4h | - |
| 0000095 | JOÃO VITOR SANTIAGO CUNHA | OPERADOR DE ETA | 20h | - |

.

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, aos 30 e julho de 2025**.

***GIZELE SOUZA DA SILVA***
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

**Publicado por:**
Luana Priscila Amaro da Costa
**Código Identificador:**918DB536

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0608.01/2025-CE**

O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 25 de agosto de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0608.01/2025-CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS, ARBORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS NA SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.salitre.ce.gov.br. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Centro - Salitre/CE.

Salitre/CE, 06 de agosto de 2025.

***THAMIRIS PEREIRA SILVA -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Luana Emanuela Silva
**Código Identificador:**1CBA6C4A

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0608.01/2025-PE**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 21 de agosto de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 0608.01/2025-PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E SETORES VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.salitre.ce.gov.br. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Bairro centro, em Salitre/CE.

Salitre/CE, 06 de agosto de 2025.

***JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE -***
Pregoeiro(a).

**Publicado por:**
Luana Emanuela Silva
**Código Identificador:**72611783

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ADENDO 01 AO EDITAL CREDENCIAMENTO N.º SF-CH001/2025**

**ADENDO 01 AO EDITAL**

**CREDENCIAMENTO N.º SF-CH001/2025**

**Objeto: SELEÇÃO DE INTERESSADOS VISANDO A OUTORGA DE PERMISSÃO/CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PRECÁRIO DE FORMA ONEROSA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, COM ATIVIDADE DE CARNE-AÇOUGUES, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES FRESCOS E COMIDA INSTALADOS NO MERCADO DA CARNE E VERDURAS, NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO NA CIDADE DE SENADOR POMPEU – CEARÁ.**

A Senhora Secretária de Finanças, Administração e Gestão do Município de Senador Pompeu-CE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, resolve:
Alterar o abaixo descrito para que se publique adendo ao edital acima descrito, da seguinte forma:

**DA ALTERAÇÃO**
Considerando que o edital em seu item 3.1, prevê que como condições de participação "3.1. Pode participar do Chamamento Público, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas ou coletivo de pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos, brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados e estabelecidos no Município de Senador Pompeu-CE e que satisfaça as condições estabelecidas na legislação pertinente e no edital de Chamamento Público para PERMISSÃO/CONCESSÃO DE USO de bem público";
Considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, as alterações abaixo:
Fica acrescido no "7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1" o subitem "**7.2.1, alínea "a"**, com a seguinte redação: "**7.2.1 a)** Comprovante de endereço atualizado, emitido há no máximo 90 (noventa) dias, em nome do interessado, como forma de comprovar o domicílio ou estabelecimento no Município de Senador Pompeu – CE"

**JUSTIFICATIVA**
O acréscimo do subitem **7.2.1 a) – Comprovante de endereço** ao item "7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1" do Edital de Chamamento Público faz-se necessário para assegurar o cumprimento do disposto no item 3.1 do próprio edital, que restringe a participação a pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas ou coletivos de pessoas físicas, maiores de 18 anos, **brasileiros natos ou naturalizados, devidamente domiciliados e estabelecidos no Município de Senador Pompeu – CE**.
A apresentação do comprovante de endereço atualizado constitui requisito objetivo que permite à Comissão de Seleção verificar, de forma inequívoca, a regularidade da condição de domicílio ou estabelecimento exigida. Tal exigência também garante a **isonomia entre os participantes**, evita questionamentos posteriores e assegura que o benefício público (permissão/concessão de uso de bem público) seja direcionado exclusivamente a interessados que atendam ao critério territorial estabelecido.
Ademais, a medida reforça a **transparência, a segurança jurídica e a conformidade com a legislação pertinente**, sendo um procedimento comum e recomendado em processos seletivos dessa natureza.
O presente adendo passa a fazer parte integrante do Edital, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, que não colidirem com as expressas na presente alteração.

Senador Pompeu-CE, 06 de Agosto de 2025.

***ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA***
Secretária de Finanças, Administração e Gestão

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**F810D40D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 00007.20250701/0001-20 - Objeto: Aquisição de Mini Moto, Bicicleta Infantil e Carrinho elétrico para Apoio na Educação e

Estatística de Trânsito (Projeto Escolinha de Trânsito), visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, deste município.. Fundamento Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 05 de agosto de 2025. EDVAN LIMA DE OLIVEIRA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: MART CELL EQUIP DE TELEFONIA LTDA - ME. CNPJ/MF Nº 11.093.169/0001-50. Valor Global: R$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais).

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**6CAD24FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 00005.20250630/0002-44 - Objeto: Prestação de serviço de realização de cursos de qualificação profissional voltados à geração de trabalho e renda, destinados aos usuários do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), visando promover a inclusão socioeconômica e uma nova dinâmica social e econômica no Município de Senador Pompeu-CE.. Fundamento Legal: Art.75, inciso XV da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 05 de agosto de 2025. ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL. CNPJ/MF Nº 03.648.344/0001-08. Valor Global: R$ 114.140,00 (cento e catorze mil, cento e quarenta reais).

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**9CBF5691

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250612/0002-22 - CONTRATO Nº 202508010001 - ORIGEM: Dispensa Nº 008/2025 - SEDUC- CONTRATANTE: FUNDEB - CONTRATADA(O).....: T & R CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTA DA QUADRA DO GINÁSIO, SITUADO NA RUA JERONIMO BATISTA, NA SEDE DO MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - VALOR TOTAL: R$ 110.085,87 (cento e dez mil e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.12.361.0003.1.020 - Const,Reforma,Ampliação e Equipamento de Centros de Educação Basica, R$ 110.085,87 no elemento de despesa 44905100: Obras e Instalações , Obras e Instalações - Obras e Instalações, Obras e Instalações - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**A1811B5D

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PE 2025.07.11-0016D**

**OS ORDENADORES DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, (órgão Gerenciador), no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de dispensa de licitação cujo objeto é FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE TARRAFAS/CE, vem ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO N° 2025.07.11-0016D, para que produza os efeitos legais e jurídicos.**

**Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da Empresa: YBP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 26.970.227/0001-53, O lote único no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Ao setor competente para providências cabíveis**

**Publicado por:**
Augusto Fernandes Vieira
**Código Identificador:**076F4932

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO D (UTI), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE DE UBAJARA - CE**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE REABERTURA DO PRAZO** - O Pregoeiro do município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA DO PRAZO** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.099/2025-PE,** cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias Tipo D (UTI), conforme especificações, para atendimento as demandas do Hospital Municipal da cidade de Ubajara - CE,** com reabertura prevista para o dia **21.08.2025,** às **10:00 hs.** Ubajara/CE, 05 de agosto de 2025. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

CIRCULAR: **07/08/2025**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

**- APRECE**

**Publicado por:**
Euddes Soares Cunha Neto
**Código Identificador:**B9155D02

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 2025.07.31.035**

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **EXONERAR o (a) Sr. (a)**. **GUYLHERMY TAVARES FERREIRA DOS SANTOS, CPF N° 089.110.993-50,** das funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 443, de 02 de julho de 2025.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 31 de julho de 2025.

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**8B6D6F49

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 2025.07.31.036**

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **EXONERAR o (a) Sr. (a)**. **VICENTE FRANCISCO CARMINDA, CPF Nº 054.988.453-08,** das funções do Cargo em Comissão de **GERENTE DE MECANICA E ASSISTENCIA DE TRANSPORTES DA SECRETARIA TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 31 de julho de 2025.

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**BB7D2009

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 2025.07.31.037**

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **EXONERAR o (a) Sr. (a)**. **VICENTE ANTONIO DUARTE FILHO**, CPF N° **063.383.103-42,** das funções do Cargo em Comissão **de GERENTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PROJETOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 31 de julho de 2025.

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**F0A95335

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 2025.07.31.038**

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **EXONERAR o (a) Sr. (a)**. **PEDRO ALVES PINHEIRO**, CPF N° **021.069.978-76,** das funções do Cargo em Comissão de **GERENTE DE MECANICA E ASSISTENCIA DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 31 de julho de 2025.

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**CF294F2C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 2025.07.31.039**

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **EXONERAR o (a) Sr. (a)**. **CICERO JOSÉ DUARTE**, CPF N° **089.852.367-25,** das funções do Cargo em Comissão de **GERENTE DE MECANICA E ASSISTENCIA DE TRANSPORTES DA SECRETARIA TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 31 de julho de 2025.

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**5FFA4CFA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 2025.07.31.040**

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **EXONERAR o (a) Sr. (a) EDSON LEITE DA SILVA**, inscrita no CPF N° **100.833.017-55**, das funções do Cargo em Comissão **DE COORDENADOR FINANCEIRO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 31 de julho de 2025.

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**36D6CD92

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 2025.07.31.041**

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **EXONERAR o (a) Sr. (a)**. **ELIZEU RODRIGUES DA SILVA, CPF N° 002.032.953-90**, das funções do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 31 de julho de 2025.

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**060410D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 2025.08.01.035**

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR o (a) Sr. (a)**. **GUYLHERMY TAVARES FERREIRA DOS SANTOS, CPF N° 089.110.993-50,** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR ESPECIAL DE APOIO LOGISTICO E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 443, de 02 de julho de 2025.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de agosto de 2025.

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**DD573CB5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 2025.08.01.036**

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR o (a) Sr. (a)**. **VICENTE FRANCISCO CARMINDA, CPF Nº 054.988.453-08,** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **AGENTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PROJETOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 443, de 02 de julho de 2025.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de agosto de 2025.

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**AB83DF32

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 2025.08.01.037**

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR o (a) Sr. (a)**. **VICENTE ANTONIO DUARTE FILHO**, CPF N° **063.383.103-42,** para exercer as funções do Cargo em Comissão **AGENTE DE MECANICA E ASSISTENCIA DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 443, de 02 de julho de 2025.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de agosto de 2025.

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**1BBE46B3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 2025.08.01.038**

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR o (a) Sr. (a)**. **PEDRO ALVES PINHEIRO**, CPF N° **021.069.978-76,** das funções do Cargo em Comissão de **AGENTE DE MECANICA E ASSISTENCIA DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 443, de 02 de julho de 2025.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de agosto de 2025.

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**F69D04AE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 2025.08.01.039**

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR o (a) Sr. (a)**. **CICERO JOSÉ DUARTE**, CPF N° **089.852.367-25,** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **AGENTE DE MECANICA E ASSISTENCIA DE TRANSPORTES DA SECRETARIA TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas Lei municipal nº 443, de 02 de julho de 2025.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de agosto de 2025.

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**E7CCD646

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 2025.08.01.040**

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR o (a) Sr. (a) EDSON LEITE DA SILVA**, inscrita no CPF N° **100.833.017-55**, para exercer as funções do Cargo em Comissão **ASSISTENTE DE GARAGEM DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 443, de 02 de julho de 2025.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de agosto de 2025.

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**54453CFB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 2025.08.01.041**

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR o (a) Sr. (a)**. **ELIZEU RODRIGUES DA SILVA, CPF N° 002.032.953-90**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GARAGEM DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 443, de 02 de julho de 2025.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de agosto de 2025.

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**643D301B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2025 DA SELEÇÃO Nº. 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Ficam convocados os candidatos considerados Aptos no **Processo de Seleção Simplificado nº 002/2025**, conforme **ANEXO I**, de acordo com o Edital nº 002/2025 a fim de formar Cadastro Reserva para Provimento de Funções, em virtude de carências temporárias no serviço público no Município de Várzea Alegre, Ceará, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na sede da referida Secretaria, situada na Rua Maria Vitória nº 32, Centro, no dia **07 de agosto de 2025**, **no horário de 8h às 14h**, a fim de dar prosseguimento à formalização contratual.
Os candidatos convocados deverão apresentar as seguintes documentações:
Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
Cópia da CTPS, constando o número do PIS/PASEP;
Cópia do Diploma/Certificado que comprove a formação mínima exigida para a função à qual concorreu;
Cópia do comprovante de residência atualizado;
Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública;
Declaração de bens;
Declaração de quitação com a justiça eleitoral;
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
Outros documentos exigidos no ato da convocação.
Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não possa assumir a vaga ou deixe de responder à convocação, deverá apresentar, no prazo de 48 horas a partir da publicação deste aviso, um termo de desistência ou uma solicitação de reclassificação, conforme o item 9.3 do Edital nº 002/2025.

Ressalta-se que o não comparecimento na data e horário estabelecidos no presente Edital de Convocação, resultará na eliminação automática do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, conforme as diretrizes do Edital.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Várzea Alegre, Ceará, em 06 de agosto de 2025

***FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 001/2025

**ANEXO I**

| FUNÇÃO | LOCALIDADE | NOME |
|---|---|---|
| **Professor** da Educação Básica do 6º ao 9º ano - História | A designar | Isabel Raila Monteiro de Sousa |

| FUNÇÃO | LOCALIDADE | NOME |
|---|---|---|
| **Professor** da Educação Básica do 6º | A designar | Cecilia Alves Bitu |

| | | |
|---|---|---|
| ao 9º ano - Geografia | | |

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**49AA28C1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 01.0608/2025.**

Define o valor de repasse dos recursos a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e
**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº Lei nº 1.396, de 18 de setembro de 2023, que regulamenta o valor o valor adicional repassado pela União Federal ao Município de Várzea Alegre a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposta na Lei Federal nº 13.434, de 4 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Definir o valor de repasse dos recursos a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras conforme Anexo I desta Portaria, **referente ao mês de julho de 2025.**
**Art. 2º** Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Municipal de Saúde a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA, até o último dia útil do mês subsequente ao da competência, conforme habilitações e disponibilidade financeira do Município.
§ 1º A manutenção dos repasses é condicionada a memória de cálculo e os valores disponibilizadas no sistema InvestSUS para o período.
§ 2º Os valores previstos para o período serão repassados em parcela única, conforme Anexo I desta Portaria.

**Art. 3º** A prestação de contas dar-se-á pelo Relatório Anual de Gestão - RAG do município, além dos documentos e informações apresentados.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

06 de agosto de 2025, Várzea Alegre -CE

***FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE***
Secretária da Saúde

**ANEXO I - PORTARIA Nº 01.0608/2025.**

| INSTITUIÇAO DE SAÚDE | CNES | MÊS REF. | VALOR |
|---|---|---|---|
| SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA | 2562871 | JUL/2025 | R$ 97.502,26 |
| | | | **TOTAL** R$ R$ 97.502,26 |

Fonte: InvestSUS

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**CC696CB9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 729, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **ANTONIO WEYNISSON FELIX SANTANA**, aprovado(a) em 01° Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de ODONTÓLOGO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,em 06 de agosto de 2025.

***FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**407CE065

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 730, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**, aprovado(a) em 02° Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,em 06 de agosto de 2025.

***FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**601C3569

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 731, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA NETO**, aprovado(a) em 08° Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme

Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-MATEMÁTICA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 06 de agosto de 2025.

***FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**72DDADC7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 732, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o(a) Senhor(a) **JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA**, aprovado(a) em 06° Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PORTUGUÊS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 06 de agosto de 2025.

***FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**F775D787

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 734, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o(a) Senhor(a) **FRANCISCA ELIANE SILVA**, aprovado(a) em 64° Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 06 de agosto de 2025.

***FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**E2038111

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 735, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o(a) Senhor(a) **FRANCISCA JOICE LUSTOSA DOS SANTOS**, aprovado(a) em 65° Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,em 06 de agosto de 2025.

***FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**8845E65F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 736, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **NOMEAR** o(a) Senhor(a) **MONYK ALVES DE SOUSA**, aprovado(a) em 69° Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 06 de agosto de 2025.

***FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**ED82E4FA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 737, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **VITÓRIA DÁLETY COSTA SILVA**, aprovado(a) em 66° Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 06 de agosto de 2025.

***FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**902C9EA7

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DEFINE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA, ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI COMPLEMENTAR DE Nº 683 DE 30 DE JULHO DE 2025.**

DEFINE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA, ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ,** o Sr. **FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta lei define a reestruturação administrativa e organizacional da Câmara Municipal de Banabuiú, por meio do ajuste de cargos de provimento em comissão e definição de suas competências, além da definição dos serviços legislativos correlatos.
Parágrafo único – Esta lei também consolida a estrutura funcional de cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal, com reedição original de suas nomenclaturas e competências quando da criação.
Art. 2º. O Poder Legislativo Municipal, constituído de Vereadores eleitos pela população para cumprir a função constitucional que lhes é destinada, coloca em prática as seguintes funções:
Legislativa, que consiste, precipuamente, mediante processo legislativo analisar, discutir e votar proposições de leis de competência do Município, obedecendo a Lei Orgânica Municipal quanto à iniciativa, tramitação e classificação, respeitando a Constituição Estadual, Federal e outros ordenamentos jurídicos;
Fiscalizadora, que consiste no acompanhamento regular e permanente da execução contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e dos atos da Administração Municipal;
Assessoramento, exercida através de indicações e requerimentos de informações dirigidas ao Presidente da Mesa que encaminhará ao Chefe do Executivo, nos termos regimentais, dos quais poderá propor mudanças, apresentando sugestões ou ações através de ato administrativo de competência do Poder Executivo; e
Administrativa, que consiste em administrar os duodécimos para os custeios das funções da Casa Legislativa, envolvendo a sua organização interna, através de sua estruturação de serviços administrativos e de seu quadro de Servidores.
Art. 3º. A fiscalização exercida pela Câmara Municipal evidenciará o acompanhamento dos gastos municipais, verificando a regularidade, legalidade, legitimidade, planejamento, quanto a eficiência e eficácia da aplicação dos recursos públicos de acordo com as normas legais, em especial a legislação orçamentária e fiscal.

**CAPÍTULO II**
**DA Gestão, Controle e Delegação de COMPETÊNCIA.**

Art. 4º. A gestão e o controle das atividades do Poder Legislativo Municipal serão exercidos em todas as unidades administrativas, compreendendo a gestão dos duodécimos recebidos do Poder Executivo, sua aplicação e guarda dos bens do Município sob a responsabilidade do Poder Legislativo.
Art. 5º. A fiscalização interna será exercida pela Unidade de Controle Interno do Legislativo Municipal, que editará instruções normativas, orientações técnicas e plano anual de auditoria interna, disciplinando os procedimentos e rotinas, adotando as seguintes formas de Controle:
Controle prévio e preventivo, que antecede a conclusão e operabilidade do ato, como requisito para sua eficácia;
Controle concomitante e sucessivo, que acompanhará a realização do ato para verificar a regularidade de sua formação; e
Controle subsequente e corretivo, que se efetiva após a conclusão do ato controlado, visando corrigir lhe eventuais defeitos, declarar a sua nulidade ou dar-lhe eficácia.
Art. 6º. O Controle Interno do Legislativo utilizará metodologia de auditoria com a finalidade de atestar a legalidade e a eficiência operacional, patrimonial e orçamentária do Legislativo Municipal, adotando os seguintes instrumentos:
Certificado de Auditoria, que consiste na verificação dos documentos de despesas, demonstrações contábeis, controle patrimonial, processos administrativos de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação, digitalização de documentos públicos e outros atos que envolvam bens e valores patrimoniais;
O parecer de Auditoria, que consiste na emissão de opinião fundamentada por profissional habilitado, com determinações e conclusão sobre determinado documento ou processo administrativo, apontando as medidas a serem adotadas;

Relatório de Auditoria, com a finalidade de relatar as conclusões às quais chegou o órgão fiscalizador após análise dos procedimentos adotados pelo Legislativo Municipal na pratica de seus atos, emitindo o posicionamento sobre o que foi auditado no período que abrange o relatório, destacando as medidas adotadas pelos responsáveis; e
Notificações administrativa que é o ato do órgão de controle interno, através do qual se dá a conhecer uma situação ou um ato a um determinado destinatário, podendo ser ele servidor ou particular em transação administrativa com o Legislativo.
§ 1º - A certificação de auditoria se dá por auto processual, carimbo, visto ou sistema eletrônico que comprova que o documento no qual se atesta a existência de certo fato e dele se dá ciência, sem inserção de texto ou considerações, certifica a regularidade do ato.
§ 2º - Os pareceres e atos do Órgão de Controle Interno do Legislativo serão redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis a compreensão da matéria, informativos, opinativos e orientadores, quando possível indicar as providências a serem tomadas para sanar as divergências apontadas.
Art. 7º. Por iniciativa própria ou a pedido do Presidente da Câmara, o Sistema de Controle Interno do Legislativo poderá estabelecer programação trimestral ou anual, de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando à presidência os respectivos relatórios.
Parágrafo único - As ações de auditoria serão executadas por profissional habilitado que dará apoio técnico à Controladoria Geral do Legislativo.

**Seção I**
**DA Coordenação das atividades legislativas**

Art. 8º. As atividades da Câmara Municipal de Banabuiú, especialmente as Administrativas, serão objeto de permanente coordenação e deliberação do Presidente, de acordo com as atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

**Seção II**
**Da Distribuição Interna de Funções**

Art. 9º. A distribuição interna de atribuições será utilizada como instrumento de desconcentração administrativa, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços públicos.
Art. 10. Compete à Mesa Diretora, por ato próprio do Presidente, nos termos do Regimento Interno, delegar competências e atribuições aos servidores para a prática de atos administrativos e representativos.
Art. 11. A delegação e designação de servidores para desempenhar suas atribuições ou outras atividades inerentes ao cargo e a função de servidor público, será por meio de portaria e observada a segregação de funções.

**CAPÍTULO III**
**DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL**
Art. 12. A Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Banabuiú é composta por unidades administrativas que constituem sua organização permanente, de gestão integrada para o pleno cumprimento das funções do Poder Legislativo Municipal, formada pelos seguintes órgãos e setores:
I – Plenário
II – Mesa Diretora
a) Assessoria Parlamentar da Mesa Diretora
III – Comissões Legislativas
a) Subprocuradoria Jurídica das Comissões da Câmara
IV - Gabinetes Parlamentares
1. Gabinete da Presidência
a) Assessoria Especial da Presidência
b) Assessoria de Comunicação Institucional
2. Gabinete dos Vereadores
a) Assessoria Parlamentar dos Vereadores
V – Secretaria Geral do Legislativo
1. Tesouraria
2. Departamento de Recursos Humanos
3. Departamento de Compras e Serviços
VI – Controladoria Geral do Legislativo
1. Departamento de Almoxarifado e Patrimônio
2. Departamento de Arquivo e Documentação
VII – Procuradoria Geral do Legislativo
a) Subprocuradoria Legislativa da Mulher
b) Subprocuradoria Legislativa do Consumidor
VIII – Ouvidoria Geral do Legislativo
IX – Comissão Permanente de Contratação - CPC
a) Agente de Contratação
b) Pregoeiro
c) Membro da Equipe de Apoio das Licitações e Pregões
d) Gestor de Contratos
e) Fiscal de Contratos

**CAPITULO IV**
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS DE NATUREZA POLÍTICO-ADMINISTRATIVOS**
**SEÇÃO I**
**DO PLENÁRIO**

Art. 13. O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal de Banabuiú, constituído pela reunião dos vereadores no livre exercício do seu mandato nos termos Regimentais e da Lei Orgânica do Município.

**SEÇÃO II**
**DA MESA DIRETORA**

Art. 14. A Mesa Diretora é o órgão diretivo da Câmara Municipal de Banabuiú, composta e eleita na forma prevista no Regimento Interno da Casa, o qual também dispõe sobre suas atribuições e competências.

**SEÇÃO III**
**DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS**

Art. 15. As Comissões Legislativas são órgãos de caráter permanente ou temporário, destinadas a emitir parecer, promover estudos específicos, realizar investigações e julgamentos político administrativos dos agentes políticos no âmbito Municipal, na forma e termos estabelecidos no Regimento Interno da Casa.

**SEÇÃO IV**
**DOS GABINETES PARLAMENTARES**

Art. 16. O Gabinete Parlamentar é o ambiente individual e privativo de trabalho do Vereador, espaço físico onde o mandato do político acontece, sendo a sua principal função a de viabilizar e transformar as ideias do parlamentar em proposições ou ações diversas que impactam diretamente a sociedade.

Parágrafo único – O Gabinete Parlamentar é também a estrutura que permite que o cidadão tenha um contato mais próximo com o Vereador que o representa, constituindo na principal porta de entrada das demandas da população do Município.

**Subseção I**
**Da Presidência da Câmara Municipal**

Art. 17. O Presidente da Mesa Diretora é o representante legal da Câmara Municipal de Banabuiú nas suas relações externas, cabendo-lhe a gestão orçamentária, contábil e financeira de suas atividades internas, bem como, o exercício das atribuições e competências previstas no Regimento Interno da Câmara.

**Subseção II**
**Dos Vereadores**

Art. 18. Os Vereadores são agentes políticos, investidos de mandato legislativo nos termos da Constituição Federal e legislação nacional eleitoral, pelo sistema partidário e de representação popular proporcional, com o exercício das atribuições e competências previstas no Regimento Interno Câmara.

**CAPITULO V**
**DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL**
**SEÇÃO I**
**DAS ASSESSORIAS INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO**

Art. 19. São assessorias institucionais do Poder Legislativo de Banabuiú:

**Assessoria Parlamentar da Mesa Diretora**, que tem por finalidade o assessoramento técnico da Mesa Diretora da Câmara Municipal em relação as respectivas competências definidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Casa e legislação infraconstitucional;

**Subprocurador (a) Jurídico (a) das Comissões da Câmara**, que tem por finalidade o assessoramento jurídico das comissões permanente e temporárias da Câmara Municipal em relação as respectivas competências e procedimentos definidos na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Casa e legislação correlata;

**Assessoria Especial da Presidência**, que tem por finalidade conceder suporte funcional ao Presidente da Câmara Municipal no exercício das funções, prerrogativas e responsabilidades definidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Casa e legislação correlata;

**Assessoria de Comunicação Institucional**, que tem por finalidade o planejamento, coordenação e execução da política de comunicação social da Câmara Municipal; e

**Assessoria Parlamentar dos Vereadores**, que tem por finalidade auxiliar o Vereador nas matérias e trabalhos legislativos de interesse do mandato parlamentar.

Art. 20. Compete a (o) Assessor (a) Parlamentar da Mesa Diretora:

Auxiliar os membros da Mesa Diretora em relação às suas competências definidas no Regimento interno;

Acompanhar os trabalhos dos membros da Mesa Diretora durante as Sessões da Câmara Municipal;

Prestar assessoria técnica aos membros da Mesa Diretora, mediante consulta pessoal e encaminhamento para os órgãos públicos ou privados competentes; e

Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Parágrafo único - O cargo de Assessor(a) Parlamentar da Mesa Diretora é de provimento em comissão, e será exercido por agente nomeado pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 21. Compete ao Subprocurador (a) Jurídico(a) das Comissões da Câmara:

Acompanhar todas as reuniões das comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal;

Acompanhar todas as sessões ordinárias e extraordinárias realizadas na Câmara Municipal;

Promover o exame das proposições e auxiliar os membros das comissões na elaboração de estudos e pareceres a seu cargo;

Auxiliar os trabalhos do(a) Procurador(a) Geral do Legislativo;

Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo(a) Presidente da Câmara e/ou Procurador(a) Geral do Legislativo.

Parágrafo único - O cargo de Subprocurador (a) Jurídico (a) das Comissões da Câmara é de provimento em comissão, e será exercido privativamente por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil nomeado pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 22. Compete a(o) Assessor(a) Especial da Presidência:

Organizar e promover o cumprimento da agenda do (a) Presidente;

Auxiliar o(a) Presidente em relação as suas competências definidas na Lei Orgânica e no Regimento Interno;

Acompanhar os trabalhos do (a) Presidente durante as Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú;

Prestar atendimento ao público, recepcionando autoridades, cidadãos e servidores que demandarem o Gabinete da Presidência da Câmara;

Prestar assessoria técnica a(o) Presidente, mediante consulta pessoal e encaminhamento para os órgãos públicos ou privados competentes;

Acompanhar o Presidente quando da articulação com seu Gabinete, na preparação de material e de informações de apoio, de encontros e audiências com autoridades e personalidades; e

Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Parágrafo único - O cargo de Assessor (a) Especial da Presidência é de provimento em comissão, e será exercido por agente nomeado pelo Presidente do Poder Legislativo que detenha grau de instrução de nível médio e/ou superior completos, devidamente comprovados.
Art. 23. Compete a(o) Assessor(a) de Comunicação Institucional:
Assessorar o Presidente nas áreas de publicidade, relações com a imprensa e outros meios de comunicação;
Divulgar os atos do Poder Legislativo e do Presidente, por determinação deste, em todos os meios de comunicação de interesse da coletividade;
Registrar as audiências, visitas, conferências e reuniões de que participe, ou de que tenha interesse o Presidente e os Vereadores;
Coordenar a cobertura pela imprensa dos trabalhos da Câmara;
Estabelecer as relações com a imprensa, rádio, televisão e meios de comunicação em geral;
Manter-se informado sobre a realização de eventos oficiais do Município, nos quais o Presidente e os Vereadores devam estar presentes;
Aferir o nível das relações entre a Câmara e a comunidade, e propor medidas visando melhorá-las, quando for o caso;
Promover, executar e coordenar as atividades de cerimonial da Câmara Municipal;
Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
Parágrafo único - O cargo de Assessor (a) de Comunicação Institucional é de provimento em comissão, e será exercido por agente nomeado pelo Presidente do Poder Legislativo que detenha grau de instrução de nível médio e/ou superior completos, devidamente comprovados.
Art. 24. Compete a (o) Assessor (a) Parlamentar do (a) Vereador (a):
Organizar e promover o cumprimento da agenda do (a) Vereador (a);
Auxiliar os Parlamentares em relação as suas competências definidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara;
Assessorar em áreas técnicas, subsidiando a elaboração de projetos, requerimentos, resoluções, etc.;
Controlar as atividades dos gabinetes parlamentares, secretariar e coordenar a agenda dos Vereadores;
Assessorar os Vereadores em ações junto às comunidades e em assuntos de interesse do mandato;
Assessorar na elaboração de pautas a serem discutidas e deliberadas nas reuniões em que participem os Vereadores;
Auxiliar na elaboração de relatórios e pareceres das comissões em que participem os Vereadores;
Auxiliar o preparo e recebimento de correspondências dos Vereadores;
Assessorar o preparo de expedientes a serem despachados ou assinados pelos Vereadores;
Assessorar os Vereadores durante as Sessões da Câmara Municipal;
Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
Parágrafo único - O cargo de Assessor (a) Parlamentar do(a) Vereador(a) é de provimento em comissão, e será exercido por agente nomeado pelo Presidente do Poder Legislativo por indicação formal de cada Vereador, que detenha grau de instrução de ensino fundamental completo ou médio, devidamente comprovados.

**SEÇÃO II**
**DA SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO**

Art. 25. A Secretaria Geral do Legislativo é o órgão vinculado à Presidência da Câmara Municipal, responsável pela direção, coordenação e gestão do Paço do Poder Legislativo.

Art. 26. Compete a (o) Diretor (a) Geral:
Coordenar todos os trabalhos administrativos e legislativos da Câmara Municipal;
Promover a integração das atividades desenvolvidas pelos demais órgãos auxiliares da Câmara Municipal, objetivando uniformizar ações e procedimentos;
Controlar e distribuir por liderança partidária todas as matérias oriundas do Poder Executivo Municipal;
Redigir as atas das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais, e reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias, colher assinaturas, elaborar o sumário dos pronunciamentos do Vereador, seja no plenário ou nas comissões, controlar e organizar as atas e apanhados taquigráficos, e a transcrição integral das espécies normativas municipais;
Promover e expedição dos autógrafos dos projetos de leis que forem apreciados, aprovados ou não, informando ao Poder Executivo;
Controlar a entrada e saída de documentos, mediante protocolo físico e/ou informatizado;
Supervisionar, acompanhar e conferir a tramitação dos projetos de lei, de resoluções e outros atos normativos de competência da Câmara Municipal desde o início até o encerramento do Processo Legislativo;
Planejar e coordenar atividades de pesquisa;
Sistematizar dados e informações sobre o Legislativo Municipal;
Coletar, tratar, classificar e analisar dados, documentos, objetos e informações a fim de resgatar e reconstituir memórias, fatos e contextos sociais, culturais, políticos e econômicos;
Organizar as reuniões do Plenário e das Comissões;
Administrar atividades de manutenção, reparação e reformas do Paço do Poder Legislativo e seus anexos, inclusive a instalações de equipamentos;
Gerir o duodécimo e ordenar despesas da Câmara Municipal mediante ato específico de nomeação do Presidente do Poder Legislativo, quando for o caso; e
Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
Parágrafo único - O cargo de Diretor (a) Geral é de provimento em comissão, e será exercido por agente nomeado pelo Presidente do Poder Legislativo que detenha grau de instrução de nível médio e/ou superior completos, devidamente comprovado.

**Subseção I**
**Da Tesouraria**

Art. 27. A Tesouraria é unidade de direção executiva da Secretaria Geral do Legislativo, que tem por finalidade a gestão econômico-financeira e contábil da Câmara Municipal.
Art. 28. Compete a(o) Tesoureiro(a):
Processar e registrar o ingresso financeiro do duodécimo e as saídas dos pagamentos de despesas e devoluções, mediante sistemas informatizados de controle e/ou gerenciador financeiro dos bancos públicos;
Zelar pela guarda de documentos e processos oriundos das rotinas de pagamento;
Manter contatos com entidades creditícias em assuntos de interesse da Câmara Municipal;
Movimentar as contas bancarias e as aplicações de modo geral da Câmara Municipal, elaborando relatórios e boletins que demonstrem e comprovem a boa gestão e capitalização dos recursos e a otimização dos gastos públicos;
Realizar com exclusividade todos os pagamentos de pessoal e de fornecedores da Câmara Municipal, após certificada a exatidão e regularidade pela Controladoria Geral do Legislativo;

Promover, orientar e supervisionar os serviços contábeis e orçamentários da Câmara Municipal, determinando a adoção de providências necessárias ao seu melhor desempenho, quando necessário;
Coordenar a elaboração do orçamento anual do Poder Legislativo; e
Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
Parágrafo único - O cargo de Tesoureiro (a) é de provimento em comissão, e será exercido por agente nomeado pelo Presidente do Poder Legislativo que detenha grau de instrução de nível médio e/ou superior completos, devidamente comprovado.

**Subseção II**
**Do Departamento de Recursos Humanos**

Art. 29. O Departamento de Recursos Humanos é unidade de direção executiva da Secretaria Geral do Legislativo, que tem por finalidade a gestão de pessoas da Câmara Municipal, inclusive Vereadores.
Art. 30. Compete a(o) Diretor(a) de Recursos Humanos:
Processar com exclusividade a folha de pagamento da Câmara Municipal;
Preparar a lavratura de atos de nomeação de cargos;
Manter atualizados os cadastros funcionais de todo o pessoal que integra a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, inclusive dos Vereadores;
Controlar a frequência dos servidores em geral;
Informar ao órgão competente os valores devidos aos servidores e Vereadores e manter o controle de todos os encargos sociais decorrentes da folha de pagamento;
Viabilizar mecanismos visando a agilização e qualidade dos trabalhos dos recursos humanos e gestão de pessoas;
Manter controle de afastamento de servidores e Vereadores em gozo de benefício previdenciário e/ou outras situações legais;
Aprovar escala de férias de pessoal de servidores;
Zelar pela disciplina dos servidores;
Promover a lavratura e participar da instauração e realização de processos administrativos funcionais; e
Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Parágrafo único - O cargo de Diretor (a) de Recursos Humanos é de provimento em comissão, e será exercido por agente nomeado pelo Presidente do Poder Legislativo que detenha grau de instrução de nível médio e/ou superior completos, devidamente comprovados.

**Subseção III**
**Do Departamento de Compras e Serviços**

Art. 31. O Departamento de Compras e Serviços é unidade de direção executiva da Secretaria Geral do Legislativo, que tem por finalidade coordenar as atividades de aquisições de materiais e equipamentos, bem como a contratação de serviços da Câmara Municipal.
Art. 32. Compete a(o) Diretor(a) de Compras e Serviços:
Suprir necessidades de materiais e/ou serviços da Câmara Municipal;
Realizar todos os atos necessários para o pleno andamento das compras e/ou serviços;
Planejar o quantitativo das aquisições evitando o desperdício;
Verificar o efetivo recebimento e conferir unidades de medidas e marcas dos produtos e bens adquiridos;
Requerer o tombamento de bens móveis ao setor competente; e
Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
Parágrafo único - O cargo de Diretor (a) de Compras e Serviços é de provimento em comissão, e será exercido por agente nomeado pelo Presidente do Poder Legislativo que detenha grau de instrução de nível médio e/ou superior completos, devidamente comprovado.

**SEÇÃO III**
**DA CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO**

Art. 33. A Controladoria Geral do Legislativo é o órgão autônomo da Câmara Municipal e representa a unidade central do Sistema de Controle Interno do Legislativo, que tem por finalidade mitigar riscos e proporcionar maior segurança na consecução de objetivos e metas institucionais, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública e buscando auferir:
A eficiência, eficácia e efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações;
A integridade, confiabilidade e disponibilidade das informações produzidas para a tomada de decisão e para a prestação de contas;
A conformidade de aplicação das leis, regulamentos, normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e da instituição;
A adequada salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida; e
Comunicar à Mesa Diretora condutas de agentes políticos e públicos do Poder Legislativo Municipal que possam caracterizar a prática de ilícito no exercício da função pública, dentre outras.
Art. 34. São áreas e objetos do Controle Interno do Poder Legislativo:
Execução orçamentária e financeira:
Contabilidade;
Finanças;
Receita e Despesa Pública; e
Orçamento e Créditos Adicionais.
Atos de pessoal;
Compras e serviços;
Bens patrimoniais;
Licitações, contratos, convênios e assemelhados;
Obras públicas e serviços de engenharia;
Suprimento de fundos, adiantamentos e cartões corporativos;
Doações, subvenções, auxílios e contribuições legalmente concedidos;
Gestão Fiscal;
Transparência Pública.

Art. 35. Compete a(o) Controlador(a) Geral do Legislativo:
Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, promovendo a integração operacional e orientando a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;
Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do Poder Legislativo;
Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
Apoiar o Controle Externo;
Representar ao Tribunal de Contas sobre irregularidades e ilegalidades;
Acompanhar o funcionamento das atividades do Sistema de Controle Interno;
Assessorar a Presidência da Câmara Municipal;
Realizar auditorias internas, inclusive de avaliação do controle interno e de avaliação da política de gerenciamento de riscos;
Avaliar as providências adotadas diante de danos causados ao erário;
Acompanhar os limites constitucionais e legais;
Avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema de Controle Internos, dos procedimentos, das normas e das regras estabelecidos pela legislação pertinente;
Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais;
Proceder a instauração de Tomada de Contas Especiais, quando for o caso;
Revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais;
Orientar a gestão para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle;
Monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno;
Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno; e
Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
§ 1º - A atribuição da gestão da unidade central do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal será exercida pelo (a) Controlador (a) Geral do Legislativo.
§ 2º - O cargo de Controlador (a) Geral do Legislativo é de provimento em comissão, e será exercido por agente nomeado pelo Presidente do Poder Legislativo que detenha grau de instrução de nível médio e/ou superior completos, devidamente comprovados, sendo vedada a nomeação de:
Servidores cujas prestações de contas, na qualidade de ordenador de despesas, gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido rejeitadas por tribunais de contas; e
Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins até 3º (terceiro) grau, dos Membros da Mesa Diretora e dos demais vereadores.

**Subseção I**
**Do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio**

Art. 36. O Departamento de Almoxarifado e Patrimônio é unidade de direção auxiliar da Controladoria Geral do Legislativo, que tem por finalidade coordenar, programar e controlar as atividades de administração patrimonial, de controles de estoques em geral, de manutenção dos bens e da estrutura física da Câmara Municipal.
Art. 37. Compete a(o) Diretor(a) de Almoxarifado e Patrimônio:
Manter o sistema de organização e controle dos bens patrimoniais sob-responsabilidade da Câmara, adotando e fazendo cumprir as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
Registrar todo movimento de entrada, saída e transferência dos bens patrimoniais das unidades administrativas, emitindo o respectivo termo de responsabilidade;
Manter arquivo dos termos de responsabilidade assinados pelos responsáveis da carga patrimonial de cada unidade;
Realizar inventário dos bens patrimoniais, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Providenciar catalogação, mensuração, identificação, classificação, avaliação, contabilização, ajuste e depreciação de todos os bens municipais sob a guarda do Legislativo Municipal, atendendo as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional;
Manter a organização do almoxarifado da Câmara Municipal;
Controlar e fiscalizar o consumo de material em geral no âmbito do legislativo;
Conferir, atestar, verificar e manter atualizado o relatório de estoque, demonstrando entrada e saída periodicamente;
Encaminhar requisições a autoridade competente para autorizar compra de materiais em falta no almoxarifado;
Analisar e arquivar relatório mensal, setorial, de consumo de materiais, conforme sistema informatizado e integrado;
Administrar atividades de manutenção, reparação e reformas do Paço do Poder Legislativo e seus anexos, inclusive as instalações de equipamentos; e
Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
Parágrafo único - O cargo de Diretor (a) de Almoxarifado e Patrimônio é de provimento em comissão, e será exercido por agente nomeado pelo Presidente do Poder Legislativo que detenha grau de instrução de ensino médio completo e/ou superior, devidamente comprovado.

**Subseção II**
**Do Departamento de Arquivo e Documentação**

Art. 38. O Departamento de Arquivo e Documentação é unidade de direção auxiliar da Controladoria Geral do Legislativo, que tem por finalidade coordenar e supervisionar o Sistema de Arquivosda Câmara Municipal, responsabilizando-se pelos procedimentos técnicos aplicados ao setor, bem como, desenvolver a política de gestão arquivística do Poder Legislativo Municipal, mantendo sob custódia os documentos de caráter permanente oriundos das atividades legislativas locais.
Art. 39. Compete a (o) Diretor (a) de Arquivo e Documentação:
Promover a organização e a manutenção atualizada do sistema de arquivo dos atos da Câmara Municipal;
Rever, periodicamente, os processos e documentos legislativos, propondo a destinação mais adequada a cada um deles;
Organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta consulta de qualquer documento arquivado;
Promover o colecionamento, a encadernação e o arquivamento de jornais, revistas e publicações de interesse da Câmara;
Fazer registrar, classificar, catalogar, guardar e conservar todas as publicações da Câmara, mantendo atualizado o sistema de arquivo, controlando a sua circulação;
Promover a avaliação periódica dos documentos arquivados, bem como proceder, periodicamente, à seleção dos documentos cuja conservação seja considerada onerosa ou desnecessária, propondo à Controladoria Geral do Legislativo estudo para sua eliminação;

Elaborar e manter atualizadas as bibliografias de maior interesse para a Câmara Municipal, realizando pesquisas bibliografia e preparando resumos;
Elaborar, em caráter preliminar, estudos e relatórios pertinentes às atividades parlamentares;
Preparar resumos e índices que facilitem informações correntes;
Programar, controlar, normatizar e diagramar as publicações da Câmara Municipal;
Promover a encadernação de livros e documentos, providenciando a restauração daqueles que se façam necessários;
Organizar e manter atualizada coleção de cópias da legislação de interesse da Câmara Municipal, mormente a coletânea de leis municipais, decretos, resoluções e portarias;
Organizar e manter arquivo dos originais das fotografias e das gravações de áudio e vídeo das sessões e solenidades da Câmara Municipal;
Coordenar as atividades de digitalização de documentos físicos e gerenciamento digital de imagens; e
Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
Parágrafo único - O cargo de Diretor (a) de Arquivo e Documentação é de provimento em comissão, e será exercido por agente nomeado pelo Presidente do Poder Legislativo que detenha grau de instrução de ensino fundamental completo e superiores, devidamente comprovados.

**SEÇÃO IV**
**DA PROCURADORIA GERAL DO LEGISLATIVO**

Art. 40. A Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Banabuiú é o órgão de direção e assessoramento superior subordinado exclusivamente à Mesa Diretora, com atribuições de representação judicial, consultoria e assessoramento jurídico do Poder Legislativo de Banabuiú.

Art. 41. Compete a(o) Procurador(a) Geral da Câmara Municipal:
Atuar judicial e administrativamente na defesa dos interesses e prerrogativas da Câmara Municipal, observada, em qualquer caso, a competência institucional da Procuradoria Geral do Município para defender, judicial ou extrajudicialmente, os direitos e interesses da Fazenda Municipal;
Prestar assessoramento e consultoria jurídicas à Mesa Diretora e à Presidência, assim como às unidades que forem determinados pela Mesa;
Elaborar proposições jurídicas que servirão de base à atividade legislativa dos Vereadores;
Prestar assessoramento e elaborar pareceres jurídicos à Presidência e à Mesa Diretora sobre questões regimentais suscitadas dentro ou fora das sessões plenárias;
Analisar proposições e atos pertinentes, apresentados no curso do processo legislativo;
Coordenar a análise de proposição ou o estudo de tema afeto ao processo legislativo, à fiscalização político-administrativa e à legislação municipal em apoio à atuação do Plenário, da Mesa Diretora e da Comissões;
Estabelecer rotinas administrativas adequadas a fatores organizacionais, legais e técnicos;
Elaborar textos técnicos, artigos, relatórios ou outras peças de natureza informativa
Elaborar e revisar minutas de contratos, ajustes e convênios;
Elaborar parecer jurídico sobre abertura de licitação dispensa ou inexigibilidade;
Processar e presidir procedimentos disciplinares e sindicâncias em geral;
Elaborar pareceres e manifestações jurídicas em processos administrativos;
Organizar e promover fóruns técnicos, debates, cursos, seminários ou eventos similares relacionados a temas de interesse legislativo;
Estabelecer contato com entidade pública ou privada, científica ou profissional, com o fim de incrementar o exercício de suas atribuições técnicas; e
Dar cumprimento a outras atribuições atinentes à sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pela Mesa Diretora.

Parágrafo único - O cargo de Procurador(a) Geral da Câmara Municipal é de provimento em comissão, e será exercido privativamente por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil nomeado pelo Presidente do Poder Legislativo.

**Subseção I**
**Da Subprocuradoria Legislativa da Mulher**

Art. 42. A Subprocuradoria Legislativa da Mulher é órgão de direção e assessoramento auxiliar da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Banabuiú, que tem por finalidade oferecer assistência e promover o combate à violência doméstica, orientando sobre direitos da mulher, informações sobre formação profissional e política e encaminhar aos órgãos de assistência da Prefeitura Municipal de Banabuiú e do Governo do Estado Ceará.
Art. 43. Compete a (o) Subprocurador (a) Legislativo da Mulher:
Zelar pela defesa dos direitos da mulher;
Promover maior representatividade das mulheres na política e espaços de decisão;
Garantir os direitos das mulheres para a cultura da paz, da inclusão e da igualdade emoposição às violências físicas, sexuais, psicológicas, patrimoniais e discriminações;
Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
Incentivar a participação das parlamentares em suas ações e participações nos trabalhos legislativos e na administração da Casa Legislativa.
Sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo estadual/municipal que visem à promoção da igualdade da população feminina, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito regional ou nacional;
Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
Promover audiências públicas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sobre a participação política da mulher;
Auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família; e
Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
Parágrafo único - O cargo de Subprocurador (a) Legislativo da Mulher é de provimento em comissão, e será exercido privativamente por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil nomeado pelo Presidente do Poder Legislativo.

**Subseção II**
**Da Subprocuradoria Legislativa do Consumidor**

Art. 44. A Subprocuradoria Legislativa do Consumidor é órgão de direção e assessoramento auxiliar da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Banabuiú, que tem por finalidade orientar o consumidor na aplicação das normas relativas às relações de consumo, promover a sua proteção nos termos da legislação nacional.
Art. 45. Compete a(o) Subprocurador(a) Legislativo do Consumidor:
Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar políticas públicas de proteção ao consumidor;

Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes;
Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação;
Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90 e dos arts. 57 a 62 do Decreto 2.181/97, remetendo cópia ao PROCON Estadual, preferencialmente, em meio eletrônico;
Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei nº 8.078/90;
Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei nº 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;
Fiscalizar e propor à autoridade competente sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor, conforme a Lei nº 8.078/90 e o Decreto nº 2.181/97;
Encaminhar à Defensoria Pública do Estado os consumidores que necessitem de assistência jurídica;
Propor a celebração de Convênios com outros órgãos para a defesa do consumidor; e
Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
Parágrafo único - O cargo de Subprocurador (a) Legislativo do Consumidor é de provimento em comissão, e será exercido privativamente por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil nomeado pelo Presidente do Poder Legislativo.

**SEÇÃO V**
**DA OUVIDORIA GERAL DO LEGISLATIVO**

Art. 46. A Ouvidoria Geral do Legislativo é órgão vinculado exclusivamente à Presidência da Câmara Municipal, que tem por finalidade ainterlocução entre o Poder Legislativo Municipal, o cidadão e a sociedade local, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e quaisquer outras manifestações, desde que relacionadas às atividades legislativa e a administração do Governo Municipal.
Art. 47. Compete a (o) Ouvidor (a) Geral do Legislativo:
Receber e analisar as manifestações de cidadão dirigidas à Câmara Municipal, em especial aquelas sobre:
Sugestões, críticas, reclamações, elogios, solicitação de informação ou denúncia, atinentes às atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal;
Violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; e
Ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder.
Zelar e promover a Transparência Pública do Poder Legislativo Municipal;
Promover a participação do cidadão, junto à Câmara Municipal, em cooperação com outros órgãos da Administração Municipal voltados a defesa do usuário;
Receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações, perante a Câmara Municipal;
Disponibilizar as informações de interesse público;
Divulgar seus serviços no cumprimento de seu papel institucional junto à sociedade;
Identificar problemas no atendimento ao usuário;
Processar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
Registrar, classificar e controlar a tramitação interna das demandas recebidas, por tema, assunto, datas de recebimento e resposta, bem como outras catalogações consideradas necessárias;
Atuar na prevenção e solução de conflitos envolvendo usuários dos serviços;
Promover o intercâmbio de informações e manifestações com outras Ouvidorias;
Dar prosseguimento às manifestações recebidas;
Informar o cidadão ou entidade sobre a qual órgão deverá se dirigir, quando a manifestação não for de competência da Ouvidoria Legislativa;
Facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das manifestações a serem encaminhadas à Ouvidoria;
Auxiliar a Presidência da Câmara na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;
Auxiliar a Presidência da Câmara na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;
Acompanhar as manifestações encaminhadas por organismos da sociedade civil à Câmara Municipal;
Conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas; e
Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
Parágrafo único - O cargo de Ouvidor (a) Geral do Legislativo é de provimento em comissão, e será exercido por agente nomeado pelo Presidente do Poder Legislativo que detenha grau de instrução de nível superior completo, devidamente comprovado.

**SEÇÃO VI**
**DA Comissão Permanente de Contratação - CPC**

Art. 48. A Comissão Permanente de Contratação - CPC, é o conjunto de agentes públicos indicado pela Presidência da Câmara Municipal, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares,
Art. 49. A Comissão Permanente de Contratação - CPC será presidida pelo Agente de Contratação, pessoa designada pela autoridade competente, a quem compete:
Tomar decisões aceca dos procedimentos licitatórios;
Acompanhar o trâmite das licitações, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
Dar impulso ao procedimento licitatório em todas as suas fases, com observância ao Princípio da Celeridade além daqueles que regem a Administração Pública definido no *caput do* art. 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames licitatórios até a homologação; e
Processar e assegurar o processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação e cumprir todos os dispositivos definidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º - Nos termos do art. 14 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, caberá ao Agente de Contratação, em especial:
Acompanhar os trâmites da fase preparatória das licitações, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:
Estudos técnicos preliminares;
Anteprojeto, termo de referência ou projeto básico; e
Pesquisa de preços, atividade que poderá ser designada a autoridade superior do setor de compras dos órgãos municipais.
Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
Verificar e julgar as condições de habilitação;
Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Encaminhar aos demais membros Comissão Permanente de Contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
Indicar o vencedor do certame;
Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de habilitação e julgamento, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior par adjudicação e homologação.
§ 2º - A função de Agente de Contratação poderá ser desempenhada conjuntamente com a função de Pregoeiro, vedado o recebimento acumulado de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
§ 3º - Em licitação da modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o Pregoeiro.
§ 4º - As funções de Agente de Contratação e Pregoeiro serão preferencialmente exercidas por servidores ocupantes de cargo do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Banabuiú.
Art. 50. Fica instituída a Equipe de Apoio das Licitações e Pregões do Poder Legislativo Municipal para atendimento do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, composta por 3 (três) membros, com a finalidade de auxiliar o Agente de Contratação ou a CPC no exercício de suas atribuições.
Parágrafo único - A Equipe de Apoio será designada pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, preferencialmente entre os servidores ocupantes de cargo do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Banabuiú, indicados através de Portaria e contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal.
Art. 51. O Agente de Contratação, o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio das Licitações e Pregões serão considerados CARGOS DE PROVIMENTO ESPECIAL, simbologia “CPE”.
§ 1º - Os servidores nomeados para o exercício das funções dos cargos de que trata o *caput* deste artigo, serão remunerados pelo Vencimento do seu cargo acrescido da Representação do “CPE”.

**Subseção I**
**Da Gestão e Fiscalização de Contratos**

Art. 52. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, lei nacional das licitações e contratos administrativos, execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por1 (um) ou mais fiscais de contrato, preferencialmente, servidor efetivo do quadro da Câmara Municipal, que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais do Poder Legislativo Municipal nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
Art. 53. Compete a(o) Gestor de Contratos:
Acompanha, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual, desde a formalização até o encerramento do contrato;
Planejar a execução do contrato, estabelecendo metas, prazos e especificações técnicas necessárias para a realização do objeto contratado;
Controlar os aspectos financeiros do contrato, incluindo pagamentos, medições, reajustes de preços e eventuais penalidades por descumprimento contratual;
Avalia o desempenho do contratado, verificando se este está cumprindo os prazos, padrões de qualidade e demais obrigações previstas no contrato;
Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
Comunicar e solicitar informações aos fiscais de contrato, fornecedores e demais envolvidos no processo; e
Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
Parágrafo único - O cargo de Gestor de Contratos é de provimento em comissão, e será exercido por agente nomeado pelo Presidente do Poder Legislativo que detenha grau de instrução de ensino fundamental completo e superiores, devidamente comprovados.

**CAPITULO VI**
**DA consolidação a estrutura funcional de cargos de provimento efetivo**

Art. 54. Fica consolidada a estrutura funcional de cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal, definidos por meio da presente lei.

Art. 55. A investidura em cargos de provimento efetivo dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.
Parágrafo único – Nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, os cargos de provimento efetivo poderão ser preenchidos por contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante regulação em norma específica no âmbito da Câmara Municipal, observado o princípio da economicidade.
Art. 56. São cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal de Banabuiú:
- Auxiliares administrativos;
- Auxiliares de serviços gerais;
- Motoristas;
- Vigias.
- Protocolista

Art. 57. São atribuições do cargo de Auxiliar administrativo:
Auxiliar os demais órgãos da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Banabuiú;
Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pela Presidência;
Exercer outras atividades correlatas.
Art. 58. São atribuições do cargo de Auxiliar DE SERVIÇOS GERAIS:
Promover a limpeza e conservação do patrimônio da Câmara Municipal de Banabuiú;

Promover a abertura e fechamento do prédio da Câmara Municipal de Banabuiú nos horários regulamentados;
Fiscalizar a utilização dos equipamentos elétricos, providenciando o seu desligamento ao fim do expediente;
Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pela Presidência e pela Secretaria;
Exercer outras atividades correlatas.
Art. 59. São atribuições do cargo de MOTORISTA:
Conduzir o Presidente e for solicitado e aos demais Vereadores, com a devida autorização da Presidência;
Promover a guarda, conservação, abastecimento, lubrificação, limpeza, manutenção e recuperação do(s) veículo(s) da Câmara Municipal de Banabuiú;
Garantir a realização de inspeção periódica do(s) veiculo(s) da Câmara Municipal de Banabuiú e providenciar os reparos que se fizerem necessários;
Providenciar o licenciamento e o seguro do(s) veiculo(s) da Câmara Municipal de Banabuiú;
Atender as necessidades dos Vereadores no que for preciso, com a devida autorização da Presidência;
Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pela Presidência e pela Secretaria; e
Exercer outras atividades correlatas.
Art. 60. São atribuições do cargo de VIGIA:
Guardar o patrimônio da Câmara Municipal de Banabuiú;
Responsabilizar-se pela Guarda da Portaria, no que diz respeito ao transito de veículos e pessoas, e promover a vigilância diurna e noturna, conforme escala de trabalho;
Organizar e manter o serviço de segurança interna, durante os eventos da Câmara Municipal de Banabuiú;
Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pela Presidência e pela Secretaria; e
Exercer outras atividades correlatas.
Parágrafo único - Em virtude da necessidade ininterrupta da prestação dos serviços elencados no *caput*, poderá ser estabelecido horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas de descanso.
Art.61. São atribuições do cargo de protocolista:
Recepção e encaminhamento de documentos, correspondências e convites, bem como na organização de cerimônias, eventos e visitas oficiais.
Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pela Presidência e pela Secretaria; e
Exercer outras atividades correlatas.

**CAPITULO VII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 62. A remuneração dos cargos de provimento em comissão de nível de Direção e Assessoramento Superior – DAS, com os respectivos quantitativos e jornada de trabalho estão definidos no Anexo I desta lei, bem como dos cargos de provimento efetivo consolidados nesta legislação.
Art. 63. O servidor de provimento efetivo nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão, poderá optar em receber o vencimento do cargo que lhe for mais vantajoso, acrescido da representação.
Art. 64. Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal o provento remuneratório denominado FUNÇÃO GRATIFICADA no valor de R$ 506,00 (quinhentos e seis reais), que será apontado exclusivamente para servidores efetivos que por tempo determinado em Ato do Presidente da Câmara, exerçam atribuições extraordinárias àquelas definidas nesta lei.
Art. 65. Os servidores em geral, mesmo que suas atribuições não estejam especificadas nesta lei, cumpre observar as prescrições legais e regimentais aplicáveis, executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem atribuídas, cumprir ordens, determinações e instruções superiores e formular sugestões para o aprimoramento e aperfeiçoamento do trabalho desenvolvido.

Art. 66. É de responsabilidade de todos os órgãos da Câmara Municipal de Banabuiú zelar, nos termos da lei, pela correta gestão de seus recursos, nas suas diversas formas, assegurando sua regular e otimizada aplicação, sempre de forma transparente.
Art. 67. Os serviços da Câmara Municipal de Banabuiú submeter-se-ão a contínuo e permanente processo de modernização, por meio da informatização de suas rotinas administrativas, legislativas e de interação.
Art. 68. Para assegurar a eficiência, eficácia e efetividade de suas ações, o processo de tomada de decisão considerará ainda:
A compatibilidade entre ações e objetivos do Poder Legislativo;
A relação custo-benefício;
O grau de interesse público e a abrangência dos efeitos produzidos pela ação;
A disponibilidade dos meios necessários a execução plena da ação; e
As informações e indicadores gerenciais relacionados ao objeto da decisão.
Art. 69. Com vistas à eficiência do processo de planejamento, definição e execução de suas respectivas ações, os órgãos da Câmara Municipal de Banabuiú adotarão medidas sistematizadas de racionalização e controle de suas rotinas, métodos e sistemas de trabalho, compreendendo, entre outras medidas:
A verificação da observância de disposições legais e de normas técnicas na execução de programas de trabalho;
A eliminação de métodos, processos e práticas de trabalho que ocasionem desperdício de tempo, recursos financeiros, materiais humanos e técnicos;
A retificação tempestiva de métodos, processos e práticas de trabalho disfuncionais;
O exame dos resultados do programa de trabalho e grau de satisfação dos objetivos almejados;
O confronto dos custos operacionais com os resultados parciais atingidos;
O exame e correção de pontos de exaustão na execução de programas de trabalho;
O exame da eficácia dos serviços executados por terceiros para fins de apuração de eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Banabuiú;
A criação de condições para o alcance e eficácia do controle interno e externo; e
Outras medidas de racionalização e controle adotadas pelos órgãos constituídos.
Art. 70. Para efeitos de implantação da estruturação administrativa, organizacional e funcional de que trata esta lei, o Presidente da Câmara Municipal poderá propor à Mesa Diretora medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, atos administrativos de sua competência privativa, indispensáveis à sua efetiva consecução.
Art. 71. Ficam extintos, independentemente de exoneração, os cargos de provimento em comissão que estejam em desacordo com esta lei.
Art. 72. As remunerações definidas no Anexo I desta lei, tanto para cargos comissionados quanto para os cargos efetivos, bem como o provento definido no art. 69, serão reajustados na data-base "1º de março" de cada ano , mediante Ato da Presidência, privativamente, sabatinado pelo Plenário da Câmara.
Parágrafo único – Em caso de deflação anual, os valores reportados no *caput* deste artigo não sofrerão reajustes.
Art. 73. As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas anualmente no Orçamento do Poder Legislativo.
Art. 74. Fica vedada qualquer alteração desta lei por meio de Resolução.

Art. 75. Ficam expressamente revogadas:
A Lei Complementar Municipal nº 678, de 03 de março de 2020;
A Lei Complementar Municipal nº 680, de 11 de abril de 2023;
A Lei Complementar nº 681, de 28 de fevereiro de 2024;
Art. 76. Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2025.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ**, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR DE Nº 683 DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**ANEXO I**
**SIMBOLOGIA, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| QUADRO I – TABELA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SIMBOLOGIA** | **JORNADA SEMANAL** | **REMUNERAÇÃO** | | |
| | | **Vencimento** (R$) | **Representação** (R$) | **TOTAL** (R$) |
| **APM** | **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** | Subsídio – Parcela Única – Valor definido em legislação específica. | | |
| **CPE-I** | 40 Horas | 2300,00 | 000,00 | 2300,00 |
| **CPE-II** | 40 Horas | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| **CPE-III** | 40 Horas | 0,00 | 500,00 | 500,00 |
| **DAS-I** | 40 Horas | 4.500,00 | 000,00 | 4.500,00 |
| **DAS-II** | 40 Horas | 4.200,00 | 000,00 | 4.200,00 |
| **DAS-III** | 40 Horas | 4.000,00 | 000,00 | 4.000,00 |
| **DAS-IV** | 40 Horas | 3.000,00 | 000,00 | 3.000,00 |
| **DAS-V** | 40 Horas | 2.800,00 | 0,00 | 2.800,00 |
| **DAS-VI** | 40 Horas | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| **DAS-VII** | 40 Horas | 1.518,00 | 0,00 | 1.518,00 |

**Simbologias:**
APM – Agente Político Municipal
DAS – Direção e Assessoramento Superior
CPE – Cargo de Provimento Especial

**ANEXO I**
**SIMBOLOGIA, JORNADA DE TRABALHO e REMUNERAÇÃO DOS CARGOS**

| QUADRO II – RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO | | |
|---|---|---|
| **CARGO** | **SIMBOLOGIA** | **QUANT.** |
| Vereador (a) | APM | 11 |
| Agente de Contratação | CPE-I | 01 |
| Pregoeiro | CPE-II | 01 |
| Gestor de Contratos | CPE-III | 01 |
| Membro da Equipe de Apoio das Licitações e Pregões | CPE-III | 02 |
| Diretor(a) Geral | DAS-VI | 01 |
| Procurador(a) Geral da Câmara Municipal | DAS-I | 01 |
| Assessor(a) Parlamentar da Mesa Diretora | DAS-VII | 02 |
| Assessor(a) Especial da Presidência | DAS-II | 01 |
| Tesoureiro(a) | DAS-IV | 01 |
| Assessor(a) de Comunicação Institucional | DAS-VII | 01 |
| Controlador(a) Geral do Legislativo | DAS-VI | 01 |
| Ouvidor(a) Geral do Legislativo | DAS-VI | 01 |
| Assessor(a) Parlamentar do(a) Vereador(a) | DAS-VII | 10 |
| Diretor(a) de Recursos Humanos | DAS-V | 01 |
| Diretor(a) de Compras e Serviços | DAS-VI | 01 |
| Diretor(a) de Almoxarifado e Patrimônio | DAS-VI | 01 |
| Diretor(a) de Arquivo e Documentação | DAS-VI | 01 |
| Subprocurador(a) Legislativo da Mulher | DAS-III | 01 |
| Subprocurador(a) Legislativo do Consumidor | DAS-III | 01 |
| Subprocurador(a) Jurídico(a) das Comissões da Câmara | DAS-III | 01 |

**ANEXO II**
**SIMBOLOGIA, JORNADA DE TRABALHO e REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

| QUADRO III – TABELA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO | | | |
|---|---|---|---|
| **SIMBOLOGIA** | **JORNADA SEMANAL** | **REMUNERAÇÃO** | |
| | | **Vencimento** (R$) | **TOTAL** (R$) |
| **SPE-I** | 40 Horas | 1.800,00 | 1.800,00 |
| **SPE-II** | 40 Horas | 1.600,00 | 1.600,00 |
| **SPE-III** | 40 Horas | 1.518,00 | 1.518,00 |

**Simbologias:**
SPE – Servidor Público Efetivo

| QUADRO IV – RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO | | |
|---|---|---|
| **CARGO** | **SIMBOLOGIA** | **QUANT.** |
| Auxiliar Administrativo | **SPE-III** | 02 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | **SPE-III** | 02 |
| Motorista | **SPE-II** | 02 |
| Protocolista | **SPE-I** | 01 |

| | | |
|---|---|---|
| Vigia | **SPE-III** | 03 |

**Publicado por:**
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
**Código Identificador:**50E0A83B

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 01.08.01/2025**

**PORTARIA Nº 01.08.01/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

EMENTA: DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA, SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO,** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;
**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - Designar os Servidores indicados no anexo I**, para, em observância à legislação vigente, atuar Fiscal de Contratos de Compras e Serviços no âmbito da **Secretaria de saúde** do Município de Barbalha, conforme abaixo:
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Centro Administrativo José de Sá Barreto, Barbalha, Estado do Ceará, em 29 de abril de 2025.

***JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA***
Secretária Executiva Administrativo-Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde – Barbalha/CE

**ANEXO I – PORTARIA 01.08.01/2025**

**I.1 AMANDA AMARAL DA SILVA**, INSCRITO NO CPF Nº 665.498.763-20, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS:

| | |
|---|---|
| 04.03.05/2022 | ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA |

E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS.

**I.2 – ARTHUR CAVALCANTE DE SÁ BARRETO**, INSCRITO NO CPF Nº 064.613.993-21, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS:

| | |
|---|---|
| 01.03.01/2024 | ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA |
| 01.03.02/2024 | CICERO ERIVALDO DE FARIAS |
| 01.03.03/2024 | GILSON GRANGEIRO GARCIA |
| 01.03.04/2024 | JOSÉ ALBERTO TEIXEIRA FELIPE |
| 18.02.01/2025 | COMERCIAL DMS LTDA |
| 18.02.02/2025 | COMERCIAL DMS LTDA |
| 18.02.03/2025 | JAQUELINE SILVA FROTA |
| 18.02.04/2024 | JAQUELINE SILVA FROTA |
| 20210498 | DR. SOFTWARE SERVIÇPS LTDA – ME |

E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS.

**I.3 – CINTHIA BEZERRA DE ALMEIDA BARBOSA**, INSCRITA NO CPF Nº 052.581.713-10, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS:

| Nº CONTRATO | EMPRESA |
|---|---|
| 31.10.07/2022 | CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE |

E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS.

**I.4 – CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE ALBUQUERQUE BEZERRA,** INSCRITA NO CPF Nº 105.702.294-21, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS:

| | |
|---|---|
| 20210542 | FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA |

E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS.

**I.5 – FABIOLA LUDUGERIO DE SOUZA**, INSCRITA NO CPF N° 007.969.793-32, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS:

| | |
|---|---|
| 20.03.19/2025 | FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA |
| 20.03.19/2025 | FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA |
| 20.03.20/2025 | FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA |
| 20.03.21/2025 | FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA |
| 20.03.22/2025 | FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA |
| 30.10.01/2023 | FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA |

E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS.

**I.6 – HUMBERTO BARBOSA SILVA**, INSCRITO NO CPF Nº 248.981.713-20, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS:

| | |
|---|---|
| 28.04.14/2025 | CMC- COMÉRCIO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 28.04.11/2025 | SÃO JOÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20210454 | SFC SERVIÇOS LTDA |
| 28.04.16/2025 | ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA |

E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS.

**I.7 - JOSÉ EDSON OLIVEIRA LIMA SILVA**, INSCRITO NO CPF Nº 064.498.763-20, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS:

| | |
|---|---|
| 26.06.01/2024 | MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU |
| 13.01.03/2025 | MEDIAC MEDICAMENTOS EACESSORIOS HOSPITALARES LTDA |
| 14.04.01/2025 | MACNOR REPRESENTAÇOES E COMERCIO LTDA |

E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS.

**I.8 – JOSÉ JESUM DE LAVOR NETO**, INSCRITO NO CPF 047.534.733-17, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS:

| | |
|---|---|
| 20210406 | SABERES – SERVIÇOS,PROGETOS E TREINAMETOS |

E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS.

**I.9 LINDICACIA SOARES VIEIRA**, INSCRITA NO CPF Nº 019.315.743-83, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS:

| | |
|---|---|
| 10.10.02/2024 | CIRURGICA METROPOLITANA LDTA |
| 16.01.02/2025 | CIRURGICA METROPOLITANA LDTA |
| 16.01.03/2025 | CIRURGICA METROPOLITANA LDTA |
| 10.10.01/2024 | DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI |
| 13.01.05/2025 | MEDSHOP HOSPITALAR LTDA |

E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS.

**I.10 – MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA**, INSCRITA NO CPF N° 608.254.143-00, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS:

| | |
|---|---|
| 20.02.01/2025 | FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 02.01.15/2024 | SAMPAIO E LOPES LTDA |

E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS.

**I.11 – MARCELO ALVES DA SILVA**, INSCRITA NO CPF Nº 000.490.243-83, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS:

| | |
|---|---|
| 11.09.03/2024 | CEVEMA COMERCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇO |
| 01.04.01/2024 | PNEUS CANTEIROS EIRELI |
| 01.04.02/2024 | PNEUS CANTEIROS EIRELI |
| 01.04.03/2024 | PNEUS CANTEIROS EIRELI |
| 05.05.02/2025 | ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME |
| 11.09.02/2024 | MICHIGAN AUTOMOVEIS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA |
| 25.02.01/2025 | POSITIVA COMERCIO E SERVIÇOS LICITATORIOS EIRELI |
| 25.02.02/2025 | POSITIVA COMERCIO E SERVIÇOS LICITATORIOS EIRELI |

E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS.

**I.12 – MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO LAURENTINO DE SÁ**, INSCRITA NO CPF Nº 349.212.303-15, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS:

| | |
|---|---|
| 30.09.02/2024 | ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO |
| 23.01.03/2025 | CONCEITO MULTISERVICE LTDA |
| 23.01.05/2025 | MICROFORT INFORMATICA LTDA |
| 23.01.01/2025 | PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA |
| 24.01.02/2025 | PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA |
| 30.09.01/2024 | VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA |

E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS.

**I.13 – MARIA SOCORRO LEITE ROCHA**, INSCRITA NO CPF Nº 878.458.903-59, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS:

| | |
|---|---|
| 29.05.02/2025 | INSTITUTO PETSOCIAL PATINHAS DE RUA |

E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS.

**I.14 – NATANAEL MARCOLINO DE BRITO**, INSCRITA NO CPF Nº 349.212.303-15, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS:

| | |
|---|---|
| 27.12.01/2024 | SILVANIA MARIA OLIVEIRA BESERRA |

E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS.

**I.15 – PRISCILA COUTO DE SAMPAIO**, INSCRITA NO CPF Nº 014.638.973-59 RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS:

| | |
|---|---|
| 24.04.01/2022 | ADILANIA MARIA MACEDO DE FIGUEIREDO |
| 01.08.01/2023 | ASSOSSIAÇÃO PESTALOZZI DE BARBALHA |
| 19.02.06/2025 | ASSOSSIAÇÃO PESTALOZZI DE BARBALHA |
| 002/2022 | AUDIO CLIN CARIRI LTDA-ME |
| 01.08.11/2023 | BIOMED CARIRI LABORAT´RIO ANALISES CLÍNICAS EIRELI-ME |
| 01.08.04/2023 | CENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM |
| 16.04.02/2024 | CENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM |
| 01.08.05/2023 | CENTRO DE REABILITAÇÃO ESPECIALIZADO EM FIS. NUTR. E |
| 01.08.21/2023 | CENTRO UROLÓGICO E NEFREFROLÓGICO DO CARIRI S/C LDTA |
| 20180228 | CÍCERA SAMPAIO PEREIRA LTDA |
| 01.08.07/2023 | CLINICA DE FISIOTERAPIA CARDIO. E RESPI. SOCIEDADE |
| 14.02.08/2023 | CLINICA DE FISIOTERAPIA PERSONALITE |
| 01.08.09/2023 | CLINIRIM –CLINICA DE DOENÇAS RENAIS DE BARBALHA S/S |
| 14.02.04/2025 | CLINIRIM –CLINICA DE DOENÇAS RENAIS DE BARBALHA S/S |
| 01.08.03/2023 | CLINIT CARIRI LTDA – ME |
| 01.08.16/2023 | FISIO&MED LTDA |
| 008/2022 | FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA (HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO) |
| 09.06.01/2025 | FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA (HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO) |
| 10.02.01/2025 | FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA (HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO) |
| 12.06.003/2024 | FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA (HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO) |
| 14.02.03/2025 | FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA (HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO) |
| 16.04.03/2024 | FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA (HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO) |
| 19.02.03/2025 | FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA (HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO) |
| 19.07.03/2023 | FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA (HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO) |
| 20210561 | FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA (HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO) |
| 005/2022 | SEMIC SERV. DE MED. INTENSIVA DO CARIRI SOC. SIMP |
| 01.08.14/2023 | TERESA SILVANA NOGUEIRA DA SILVA ME |
| 01.08.15/2023 | THAIS BEZERRA AMORIM |
| 001/2022 | HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI |
| 14.02.02/2025 | HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI |
| 19.02.05/2025 | HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI |
| 19.07.02/2023 | HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI |
| 20210562 | HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI |
| 006/2022 | HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO |
| 01.08.23/2023 | HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO |
| 12.06.002/2024 | HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO |
| 14.02.01/2025 | HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO |
| 14.03.09/2025 | HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO |
| 19.02.02/2025 | HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO |
| 19.02.04/2025 | HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO |
| 19.07.01/2023 | HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO |
| 20210560 | HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO |
| 004/2022 | IOB INSTITUTO DE OLHOS DE BARBALHA LTDA |
| 01.08.10/2023 | IOB INSTITUTO DE OLHOS DE BARBALHA LTDA |
| 008/2022 | INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMG DO CARIRI |
| 01.08.22/2023 | LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIO VIDA S/C – ME |
| 01.08.12/2023 | LABORATÓRIO MONERA LTDA – ME |
| 01.08.12/2023 | LABORATÓRIA MONERA LTDA – ME |

E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS.

**I.17 – ROGERIO FEITOSA DIAS,** INSCRITO NO CPF Nº 817.873.403-68, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS:

| | |
|---|---|
| 20.10.02/2023 | S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPIO |

E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS.

**I.18 – SAMIRA MOREIRA COELHO,** INSCRITA NO CPF Nº 007.969.793-32, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS:

| | |
|---|---|
| 01.08.03/2022 | IKNET INTERNET KARIRI LTDA – ME |

E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS.

**I.19 – KARLA YOHANNA VIEIRA DE SOUSA,** INSCRITA NO CPF Nº 064.280.223-89, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS:

| | |
|---|---|
| 07.11.03/2024 | FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES – ME |

E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS.

**I.20 – TIAGO CAVALCANTE DE FIGUEIREDO,** INSCRITO NO CPF Nº 643.790.273-68, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS:

| | |
|---|---|
| 18.03.06/2025 | COPERGA COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA |
| 21.03.03/2025 | COPERGA COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA |
| 21.03.04/2025 | COPERGA COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA |
| 21.03.05/2025 | COPERGA COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA |
| 21.03.06/2025 | COPERGA COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA |
| 30.10.01/2024 | FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA |
| 30.10.16/2024 | C L F COMERCIAL LTDA |

E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS.

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**997EB258

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
### MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Ofício nº. 152/2025 Morada Nova (CE), 07 de agosto de 2025.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025- 2028

Agência no 0863-X
Município: Morada Nova

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira do (a) Ente/Órgão Prefeitura Municipal de Morada Nova**,** CNPJ: 07.782.840/0001-00, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Outorgado 02 > | Glauber Barbosa Castro Filho | CPF > | 038.694.433-40 |
| Cargo > | Secretário de Finanças | Ass. Obrigatória | ( x ) sim ou **( )** não |
| E-mail > | | **Telefone:** | (88)**34221289** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Outorgado 03 > | Eliziana Maria Damasceno Nobre | CPF > | 391.575.633-49 |
| Cargo > | Coordenador Administrativo Financeiro | Ass. Obrigatória | (x ) sim ou **( )** não |
| E-mail > | | **Telefone:** | (88)**34221289** |

| |
|---|
| **009 – Emitir Cheques** |
| **010 – Abrir contas de depósito** |
| **020 – Receber, passar recibo e dar quitação** |
| **026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes** |
| **027 – Requisitar Talonário de cheques** |
| **036 – Retirar cheques devolvidos** |
| **038 – Endossar Cheque** |
| **094 – Sustar/ Contraordenar cheques** |
| **095 – Cancelar Cheques** |
| **096 – Baixar Cheques** |
| **098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras** |
| **099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas** |
| **100 – Efetuar saques – conta corrente** |
| **102 – Efetuar Saques de Poupança** |

| |
|---|
| **104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP** |
| **105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP** |
| **106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico** |
| **107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico** |
| **118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG** |
| **119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP** |
| **124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos** |
| **126 – Emitir comprovantes** |
| **128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP** |
| **133 – Encerrar Contas de Depósito** |
| **137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP** |
| **149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço (apenas para o Secretário da pasta Sr(a)** Eliziana Maria Damasceno Nobre **CPF:** 391.575.633-49.<br>Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:<br>( ) Todas as contas do CNPJ;<br>(X) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____ |

| CONTA | | | |
|---|---|---|---|
| 27.431-3 | 6103-4 | 21.128-1 | 24.140-7 |
| 24.604,2 | 34.115-0 | 37.376-1 | 40.619-8 |
| 40.693-7 | 43.312-8 | 43.321-7 | 43.446-9 |
| 45.348-X | 47.218-2 | 67.353-6 | 71.568-9 |
| 27.431-3 | ------- | -------- | -------- |

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.
Atenciosamente,

| *NAIARA CARNEIRO CASTRO* | *GLAUBER BARBOSA CASTRO FILHO* |
|---|---|
| CPF 038.694.423-79 | CPF 038.694.433-40 |
| Prefeita Municipal | Secretário de Finanças |

| *ELIZIANA MARIA DAMASCENO NOBRE* |
|---|
| CPF 391.575.633-49 |
| Coordenador Administrativo Financeiro |

**Publicado por:**
Ismênia de Sousa Bezerra
**Código Identificador:**B70454FD

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025 – ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2025

O Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, através do seu Secretário de Administração **Francisco Jussiê Cordeiro Junior,** convoca os aprovados no Processo Seletivo de Edital 001/2025 abaixo relacionado, para assinatura dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, **impreterivelmente no dia 08 de agosto de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE.

**ELETRICISTA**

| Ordem | Nome |
|---|---|
| 1 | José Marcondes Batista Lourenço |

**MECÂNICO**

| Ordem | Nome |
|---|---|
| 1 | José Anderson de Oliveira Silva |

**AUXILIAR DE MECÂNICO**

| Ordem | Nome |
|---|---|
| 1 | Cicero Eugênio Muniz Alencar |
| 2 | Carlos Americo Rodrigues de Oliveira |

**OPERADOR DE MÁQUINA**

| Ordem | Nome |
|---|---|
| 1 | Cristiano Macedo da Silva |
| 2 | Givaldo Alves da Silva |
| 3 | Antonio Riberio da Silva |

**MOTORISTA D**

| Ordem | Nome |
|---|---|
| 1 | Lauro Firmino dos Santos Neto |
| 2 | José Paulo da Paixão |
| 3 | Antonio Rogério dos Santos |
| 4 | Antonio da Rocha Oliveira |
| 5 | Jefferson Marques Cidade |
| 6 | Marcos Antonio Freire Rosas |

| | |
|---|---|
| **7** | **Antonio Domingos Barbosa** |
| **8** | **Francisco Leite Feitosa** |
| **9** | **João de Melo Sobrinho** |
| **10** | **Jefferson Alves de Souza** |
| **11** | **Antonio Carlos da Silva Neto** |
| **12** | **Francisco Wescley Cordeiro de Souza** |

**MAESTRO**

| Ordem | Nome |
|---|---|
| **1** | **Thomás Ravelly Feitosa Alves** |

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, NOVA OLINDA/CE, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.**

***FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
**Código Identificador:**D44A889D

## SECRETARIA DE SAÚDE
## SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 01/2025 RESULTADO FINAL - APÓS RECURSO DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

RESULTADO FINAL - APÓS RECURSO DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria Nº 352/2025, torna público o resultado final, da Seleção Pública Simplificada – Edital Nº 01/2025.

| **PSICOLOGO** | | |
|---|---|---|
| **Nº ORDEM** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | MARIA SANTOS SILVA DO NASCIMENTO | 74,90 |
| 2º | MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA SIMÃO | 65 |

| **ZOOTECNISTA** | | |
|---|---|---|
| **Nº ORDEM** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | ROBERTO SALVIANO DE MATOS | 75 |

| **EDUCADOR FÍSICO** | | |
|---|---|---|
| **Nº ORDEM** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | FHILIPE PINHEIRO DO NASCIMENTO | 65 |
| 2º | JAKELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 60 |

| **FARMACÊUTICO** | | |
|---|---|---|
| **Nº ORDEM** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | MARIA LUCÉLIA DE LIMA | 56,50 |
| 2º | THAYNARA VIEIRA DE JESUS SAMPAIO | 50 |

| **TÉCNICO DE RADIOLOGIA** | | |
|---|---|---|
| **Nº ORDEM** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | CÍCERO ANDRÉ RIBEIRO OLIVEIRA | 90 |

| **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | | |
|---|---|---|
| **Nº ORDEM** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | JOÃO JORGE DE SOUZA NETO | 60 |

| **CIRURGIÃO DENTISTA** | | |
|---|---|---|
| **Nº ORDEM** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | YARLEY MANRINCK GUEDES MUNIZ | 55 |
| 2º | CAIO LEITE ALENCAR | 54,99 |
| 3º | LUCAS RIBEIRO BEIRA | 54 |
| 4º | JAIRO FERREIRA DA SILVA NETO | 51,60 |

| **CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA** | | |
|---|---|---|
| **Nº ORDEM** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | NATÁLIA BEZERRA CAVALCANTE | 70 |
| 2º | LUDYMYLA DE LIMA BRASILEIRO | 70 |

| **CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL** | | |
|---|---|---|
| **Nº ORDEM** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | FRANCISCO PAULO ARAÚJO MAIA | 95 |

| **CIRURGIÃO DENTISTA – PROTESISTA** | | |
|---|---|---|
| **Nº ORDEM** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |

| | | |
|---|---|---|
| 1º | ABDEMIR MAIA | 75 |

| CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODENTISTA | | |
|---|---|---|
| **Nº ORDEM** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | ICARO RENAN MENESES MOREIRA | 70 |

| CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOPEDIATRA | | |
|---|---|---|
| **Nº ORDEM** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | ANA BEATRZ VIEIRA DOS SANTOS | 65 |

| AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | | |
|---|---|---|
| **Nº ORDEM** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | ANA PAULA BATISTA DE MATOS | 100 |
| 2º | TATIANA ALVES DE MOURA | 100 |
| 3º | BEATRIZ MOURA FREIRE | 100 |
| 4º | CAROLINE FREIRE DE OLIVEIRA | 100 |
| 5º | KARINE GUEDES SAMPAIO | 90 |
| 6º | MARIA DANIELE DOS SANTOS NEVES | 90 |
| 7º | JOSÉ AURI DA SILVA OLIVEIRA | 80 |

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 1 – VILA ALTA | | |
|---|---|---|
| **Nº ORDEM** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | MARIA DE LOURDES SILVA | 90 |

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 4 – SERRA DO CATOLÉ E SERRA DO ZABELÊ | | |
|---|---|---|
| **Nº ORDEM** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | ARISIO RIBEIRO DA SILVA | 90 |
| 2º | MARIA YARA DA SILVA | 90 |
| 3º | DASDORES DOS SANTOS | 89,97 |

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 3 – CENTRO | | |
|---|---|---|
| **Nº ORDEM** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | NILDÁLIA PEREIRA DE OLIVEIRA | 90 |

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 6 – PISSARREIRA | | |
|---|---|---|
| **Nº ORDEM** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | MARIA DAIANE DUARTE PEREIRA | 90 |
| 2º | ANTONIO HIGOR DA SILVA LOPES | 90 |
| 3º | NAIANE CORDEIRO ALVES | 70 |

| MÉDICO PLANTONISTA | | |
|---|---|---|
| **Nº ORDEM** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | KAIO JUSTO PAIVA | 73 |
| 2º | LÉCIO MILANO SOUSA BEZERRA | 70 |
| 3º | ANNA CARLA SILVA CAVALCANTE | 65 |
| 4º | GIZELLE FELINTO DE MATOS | 65 |
| 5º | FARES CAMURÇA FURTADO | 60 |
| 6º | GÉSSICA FELINTO DE MATOS | 60 |
| 7º | JOSÉ JAYSLÂNO ROSADO MATIAS | 50 |
| 8º | FRANCISCO EMMANUEL DE ALENCAR LIMA | 50 |
| 9º | EMERSON LUCAS CARVALHO SOUSA | 50 |
| 10º | ANDRESSA DAMASCENO DO VALE | 49,95 |

| MÉDICO ESF | | |
|---|---|---|
| **Nª ORDEM** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | LUIZ ALVES DE OLIVEIRA NETO | 55 |
| 2º | ANDRESSA DAMASCENO DO VALE | 50 |
| 3º | ANNA LETÍCIA SILVA CAVALCANTE | 49,95 |
| 4º | TIBERIO REGIS ARAUJO NOVAES | 49 |

| ENFERMEIRO | | |
|---|---|---|
| **Nº ORDEM** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO | 65 |
| 2º | HELVIS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA | 60 |
| 3º | ERYCA MARIA PEREIRA COSTA | 59,99 |
| 4º | BRUNA FREIRE DA SILVA | 59,98 |
| 5º | MILENA VANESSA HONÓRIO ALENCAR DA SILVA | 59,97 |
| 6º | CHARLES LOPES CARVALHO | 59,00 |
| 7º | MARIA DAYANE LEITE DE LIMA | 59,00 |
| 8º | FRANCISCA KARINA ALVES DE ARAÚJO | 58,00 |
| 9º | ANTÔNIA GLIÇARIANA SILVA | 55 |

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | | |
|---|---|---|
| **Nº ORDEM** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | CÍCERA VALDÊNIA DOS SANTOS SILVA | 99,98 |

| | | |
|---|---|---|
| 2º | FERNANDA SOARES DA SILVA | 99,94 |
| 3º | JOANA DARC ALVES DA SILVA | 99,90 |
| 4º | ANTÔNIA LUIZ DOS SANTOS | 99,60 |
| 5º | CÍCERA ALVES DA SILVA BASÍLIO | 95 |
| 6º | FRANCISCA NERISMAR SABINO FEITOSA | 95 |
| 7º | ANA PAREIRA BARBOSA | 90,98 |
| 8º | TICIANA CAETANO VIANA | 90 |
| 9º | RAIMUNDA ELISANGELA DE OLIVEIRA | 90 |
| 10º | CARLOS BRITO DA SILVA | 90 |
| 11º | MARIVALDA LOPES DA SILVA | 90 |
| 12º | LUCIANA SINDOR CORDEIRO | 90 |
| 13º | KARLEY KAIKE SARAIVA ARAÚJO | 90 |
| 14º | MARIA JOSÉ BELISÁRIO CORDEIRO | 90 |
| 15º | ANTÔNIA ELIANE FERNANDES LOURENÇO | 90 |
| 16º | PATRÍCIA DOS SANTOS NOGUEIRA | 90 |
| 17º | FRANCISCO ERNANDES FERREIRA DA SILVA | 90 |
| 18º | CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS | 89,97 |
| 19º | JANIQUELE BENEDITO DA SILVA SOUZA | 80 |
| 20º | ADAUTIANA DE CARVALHO LIMA | 80 |
| 21º | MARIA ELIENE CARDOSO DA SILVA | 80 |
| 22º | MÁRCIA MAIARA BARBOSA BRITO | 80 |
| 23º | DANIELE CRISTINA FRANÇA DE OLIVEIRA | 80 |
| 24º | THAISE JEISKA GOMES LIMA DE OLIVEIRA | 79,99 |
| 25º | MÁRCIA LOPES BATISTA | 79,99 |
| 26º | FERNANDA JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA | 79,98 |
| 27º | ANA DEVANEIDE ALEXANDRE SILVA | 78,97 |
| 28ª | ANTÔNIA RAQUEL DOS SANTOS SANTANA | 78,89 |
| 29º | ROSÂNGELA ALVES DE ARAÚJO LIRA | 69,99 |
| 30º | WELIANE RIBEIRO DA SILVA | 69,98 |
| 31º | PATRÍCIA ALVES DE MATOS | 69,96 |
| 32º | EDSON AGNELO DA SILVA | 68,95 |
| 33º | MARIA VERLANGE DA SILVA ALENCAR | 68,49 |
| 34º | MARIA REGIANE GONÇALVES DA SILVA | 60 |
| 35º | RAIMUNDA REGILENE DA COSTA ALVES | 60 |
| 36º | AURIVÂNIA LACERDA DE ALENCAR | 60 |
| 37º | ANA PATRÍCIA GONÇALVES DA SILVA | 59,80 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

A Comissão:

_____
***HYLNARA MORAIS DE BRITO***

_____
***GABRIELA MARIANO FERREIRA ALVES***

_____
***FRANCISCO JOSE ARAUJO DA SILVA***

**Publicado por:**
Francisca Luciana de Souza
**Código Identificador:**872386BF

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 28.07.001-2025.

**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 28.07.001-2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

**CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À BENEFICIÁRIA AUDENEIDE MATEUS DA SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º 2023023817-8 SSPDS/CE e CPF n.º 560.957.673-34, na qualidade de filha da ex-servidora segurada **servidora ESMERALDA MATEUS DA SILVA,** brasileira, portadora do RG n.º 2006.005152925 SSPDS/CE e CPF n.º 309.823.753-87, ex-servidora pública municipal aposentada na função de Gari, aposentado por meio do Ato de Aposentadoria de n.º 20.11.003-2012 20/11/2012 que reedita o Ato de n.º 20.08.023/2012, vindo a ser Homologado pelo extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, Acórdão n.º 5.314/13 de 24/09/2013 – Processo n.º 25.402/12, com fundamento no art. 40 §7º (EC n.º 103/2019), EC n.º 103/2019 em seu art. 23 §2º inc. I e §5º, e na legislação municipal - artigo 24 da Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022 e Lei n.º 2.103/2002, em seu art. 9º, cujo efeitos financeiros se darão a partir do dia do óbito – 02/01/2025. A Pensão em referência será paga no valor total de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), enquanto permanecer a incapacidade da beneficiária – observada revisão periódica na forma da legislação, observando que seu reajuste será em conformidade com o RGPS, conforme abaixo discriminado:

| **CÁLCULO DOS PROVENTOS** | |
|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **VALOR** |
| Vencimento | R$ 1.518,00 |
| **TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA** | **R$ 1.518,00** |

Dessa forma, apresentando-se a requerente para receber o benefício de pensão por morte, o mesmo restará na forma que segue:
Dados do pensionista:

| BENEFICIÁRIO | PARENTESCO | NATUREZA | COTA | VALOR DA PENSÃO |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | **DA PENSÃO** | | |
| **Audeneide Mateus da Silva** | Filha | Enquanto permanecer a incapacidade | 100% | R$ 1.518,00 |
| **TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO** | | | | **R$ 1.518,00** |

Para o benefício em referência, fica assegurados o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando, quando do seu pagamento, a existência de outra fonte de renda formal.

Quixadá – CE, 27 de julho de 2025.

| ***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA*** | ***ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal de Quixadá-CE | Superintendente do IPMQ |

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**19D2FE3C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL DE N° 001/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORES DAS ESCOLASDEENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ- CE, no uso de suas atribuições e de suas competências, e em respeito às disposições da Lei Federal de nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (nova Lei do FUNDEB), da Lei Municipal n° 647/2015, de 15 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação – PME), da Lei Complementar Municipal de n° 14/2010, de 22 de fevereiro de 2010- (Plano de Carreira Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério), da Lei n° 908/2022, de 12 de setembro de 2022 que Dispõe sobre o Processo de Seleção para provimento do cargo em comissão de Diretor das Escolas Públicas do Município de Quixeré - CE de Ensino Infantil e Fundamental) e Lei Municipal de nº 1.008/2025, de 17 março de 2025, que alterou a Lei Municipal de nº 908/2022, de 12 de setembro de 2022, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Quixeré – CE, vem dar continuidade ao processo seletivo simplificado, tornando públicooresultado final do processo de seleção, com a lista de candidatos aptos ao cargo de Diretor escolar municipal.
Haverá classificação por desempenho no processo, sendo assim a lista está em ordem decrescente de acordo com a média de notas de cada candidato.
Em relação à terceira etapa(entrevistas), tivemos o propósito de confirmar o conhecimento e domínio dos aspectos inerentes à rotina da gestão de escolas públicas municipais de educação básica versaram, principalmente, sobre:

❖Gestão do financiamento da educação básica pública, compreendendo as transferências constitucionais e voluntárias: FUNDEB, PNAE, PNATE, PDDE, Salário-educação, PAR e demais programas federais e estaduais;

❖Gestão de pessoas, no âmbito da comunidade escolar: alunos, pais e responsáveis, profissionais da educação, fornecedores, prestadores de serviços etc.;

❖Gestão de material, insumos, mobiliário, equipamentos e infraestrutura: gêneros alimentícios; material didático e pedagógico, tecnologia da informação etc.;

❖Otimização da ocupação e uso dos espações escolares: Relação Aluno-Escola – RAE; Relação Aluno-Professor – RAP e Nucleação Escolar;

❖Censo Escolar;

❖Monitoramento do Transporte Escolar;

❖Planejamento e gestão das atividades complementares que caracterizam aeducação em tempo integral.

LISTA APTOS DIRETORES

| DIRETORES | PROVA | TITULOS | ENTREVISTA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| LUCIANA MEIRE GOMES REGES | 26 | 40 | 25,33 | 91,33 |
| WENIA PAULA ALMEIDA LIMA | 29 | 30 | 22,33 | 81,33 |
| JANARA MATIAS BEZERRA | 28 | 30 | 24,67 | 80,67 |
| ALEX JOSE DE SOUSA | 28 | 28 | 22,67 | 80,67 |
| LUZIA HULGA DE SOUSA MELO | 28 | 30 | 22,00 | 80,00 |
| MARIA EDINILZA MORAIS MATOS | 27 | 30 | 22,67 | 79,67 |
| MARCIANA MARIA DE LIMA SOUSA | 28 | 30 | 23,67 | 78,67 |
| ANTONIA JUVANIR DA SILVA DE PAIVA | 25 | 30 | 20,67 | 78,67 |
| JEFFERSON PEREIRA BATISTA | 27 | 27 | 24,33 | 77,33 |
| FRANCISCA VANEZA SOUSA | 26 | 25 | 25,33 | 77,33 |
| DILCILENE OLIVEIRA MENDES | 26 | 25 | 26,00 | 77,00 |
| MARIA GERLENE DE OLIVEIRA | 27 | 30 | 19,67 | 76,67 |
| FRANCISCA LEDVANIA MONTEIRO DE FREITAS | 29 | 25 | 22,33 | 76,33 |
| VALDENICE SOUSA AGUIAR | 23 | 30 | 23,33 | 76,33 |
| RAMON CRISTYAN NOGUEIRA DA SILVA | 27 | 25 | 24,00 | 76,00 |
| THAIS CAVALCANTE LEITAO | 24 | 27 | 25,00 | 76,00 |
| HELENA ALMEIDA LIMA MALVEIRA | 23 | 27 | 25,00 | 76,00 |
| SANDRA MARIA DE ALMEIDA | 25 | 30 | 23,00 | 75,67 |
| LEIA CRISTINA REGIS BERNARDO | 24 | 27 | 24,33 | 75,33 |
| GABRIEL DOS SANTOS XAVIER | 26 | 25 | 24,00 | 75,00 |
| MARIA CONSOLATA COSTA SANTIAGO OLIVEIRA | 25 | 30 | 20,00 | 75,00 |
| MARIA JARINE BRITO DE OLIVEIRA SANTOS | 27 | 24 | 23,67 | 74,67 |
| FRANCISCO CAMILO NETO | 26 | 28 | 20,33 | 74,33 |
| PATRICIA MARIA RIBEIRO SOUSA | 25 | 30 | 19,33 | 74,33 |
| FRANCISCA FRANCINEIDE SILVA DE OLIVEIRA MACIEL | 25 | 28 | 21,00 | 74,00 |
| FRANCISCO FERNANDO RIBEIRO | 26 | 25 | 21,67 | 72,67 |
| JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA | 25 | 25 | 22,33 | 72,33 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FRANCISCO NACILIO DE LIMA DIAS | 28 | 25 | 19,00 | 72,00 |
| MARIA IRANIZA DE LIMA SILVA | 25 | 25 | 21,67 | 71,67 |
| MARIA VANESSA DE SANTIAGO PEREIRA | 24 | 30 | 17,67 | 71,67 |
| FRANCISCA FLAVIA VIEIRA SANTIAGO MORAIS | 24 | 25 | 22,33 | 71,33 |
| MARIA GILMARIA ALVES CARNEIRO | 27 | 25 | 18,33 | 70,33 |
| LUCIA JACINTA DE ASSIS AZEVEDO | 24 | 25 | 21,33 | 70,33 |
| GECILDA MARIA DA SILVA | 24 | 25 | 21,33 | 70,33 |
| VANIA MARIA DE SOUSA | 23 | 25 | 19,00 | 67,00 |
| MARIA HOZANA REGIS | 23 | 25 | 18,67 | 66,67 |
| MARIA JOSE BRITO FONSECA | 29 | 19 | 18,00 | 66,00 |
| ANTONIA LEILYANE MAIA DOS SANTOS | 24 | 20 | 21,67 | 65,67 |
| VALRISMAR BRITO DE MENEZES | 21 | 25 | 19,33 | 65,33 |
| REJANE DE LIMA PEREIRA ARAUJO | 26 | 20 | 19,00 | 65,00 |
| TEREZA AGUIDA CAVALCANTE DE BRITO | 25 | 15 | 24,33 | 64,33 |
| MARIA ERLANGE BRITO SOUSA ARAUJO | 25 | 20 | 19,00 | 64,00 |
| JOSE ADAUTO DA CUNHA SOUSA | 21 | 25 | 17,67 | 63,67 |
| RITA RIZEUDA NOGUEIRA XAVIER | 23 | 20 | 19,33 | 62,33 |
| ELAINE RODRIGUES SOUSA | 21 | 20 | 21,00 | 62,00 |
| DAIS MARIA LIMA SANTIAGO | 22 | 20 | 18,67 | 60,67 |
| ERISVANIA DE BRITO MARTINS | 25 | 15 | 20,33 | 60,33 |
| MARIA MARILENE FERNANDES BRITO | 23 | 16 | 19,00 | 58,00 |
| MARIA VANIA LIMA | 22 | 17 | 18,67 | 57,67 |
| LIDIA CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA | 21 | 15 | 21,67 | 57,67 |
| JOELMA LIDIANE DE LIMA | 22 | 15 | 19,00 | 56,00 |
| JOELMA MARIA DE ANDRADE NUNES | 19 | 15 | 19,67 | 53,67 |
| LEILIANE PINTO DA SILVA | 19 | 15 | 18,67 | 52,67 |

Obs.: em caso de empate o critério a ser utilizado será a pontuação da primeira etapa, seguido da pontuação da segunda etapa epôrfim a pontuação da terceira etapa.

***ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Quixeré - CE

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**C9ADA424

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**
**PORTARIA N° 001.30.07/2025**

**A SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997, Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, e a Lei de nº 901/2022, de 19 de agosto de 2022, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, o servidor relacionado abaixo com cargo, matrícula, nome, e valor estabelecido na tabela abaixo.

| Matrícula | Nome | Cargo | Percentual | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 0000086 | LUANA PRISCILA AMARO DA COSTA | DIRETORA ADMINISTRATIVA | 80% | R$ 2.671,08 |
| 0000026 | JOSÉ JEANO DA CUNHA SANTIAGO | OPERADOR DE BOMBAS | 80% | R$ 1.214,40 |
| 0000087 | RAIMUNDO ZACARIAS DE S. BRITO | COORDENADOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO | 25% | R$ 400,66 |
| 0000091 | TALITA DE LIMA SANTIAGO MAIA | OUVIDORA | 80% | R$ 700,04 |
| 0000088 | ALINE GOMES SOUSA | COORDENADORA ADMINISTRATIVA | 80% | R$ 1.282,12 |
| 0000081 | LUILTON AMBROZIO SOUSA MATOS | ENCANADOR | 40% | R$ 607,20 |
| 0000024 | GUILHERME DE SOUSA REGIS | TECNICO EM SANEAMENTO | 25% | R$ 500,82 |
| 0000078 | ALAILSON DE SOUZA BRITO | FISCAL-LEITURISTA | 25% | R$ 379,50 |
| 0000079 | MARIA DO SOCORRO L. DA SILVA BARBOSA | FISCAL-LEITURISTA | 25% | R$ 379,50 |
| 0000095 | JOÃO VITOR SANTIAGO CUNHA | OPERADOR DE ETA | 40% | R$ 607,20 |
| 0000083 | LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES | OPERADOR DE ETA | 45% | R$ 683,10 |
| 0000084 | WALLACI JUNIO LIMA BARBOSA | OPERADOR DE ETA | 40% | R$ 607,20 |
| 0000080 | JEFERSON SANTIAGO AGUIAR | ENCANADOR | 40% | R$ 607,20 |

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 30 dias do mês de julho de 2025.**

***GIZELE SOUZA DA SILVA***
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

**Publicado por:**
Luana Priscila Amaro da Costa
**Código Identificador:**A3AC8DD3

